SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2285

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora RAIMUNDA CAMPOS DOS SANTOS e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 12 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, o parecer 004/2019-SGP/SEMAD, de 22 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de 3 (três) meses de Licença-Prêmio Por Tempo de Serviço, a Servidora RAIMUNDA CAMPOS DOS SANTOS, Matrícula nº 571, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo do quinquênio de **2010 a 2014**, pelo período de gozo a partir do dia **1º de fevereiro a 1º de maio de 2019.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 29 de janeiro de 2019.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:1E4999C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2019 REDE MUNICIPAL DE ENSINO: ´CIDADE/INTERIOR/ÁREA INDÍGENA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores em caráter excepcional;
Considerando a necessidade imperiosa de suprir o Quadro de Professores, para iniciar o Ano Letivo de 2019;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação já recomendou ao Executivo a realização de Concurso Público para os profissionais do Magistério de Anamã;
Considerando as Leis Municipais nº 104-A/2003; nº 283/2016; nº 315/2018; n° 323/2018 – LOA/2018, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

I – **PUBLICAR** a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas definidas e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professores, para contratação por tempo determinado para um período de 200 (duzentos) dias letivos, contado da data de assinatura do contrato;

1.2. A inscrição será gratuita;

1.3. As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, http://www.diariomunicipal.com.br/aam/ e no Mural da Prefeitura Municipal de Anamã;

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, de acordo com as vagas disponíveis e divulgado, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

1.5.1. Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada a disposição dos demais candidatos concorrendo na vaga;

1.6. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1. Pelo término do prazo contratual;

1.7.2. Por iniciativa da administração pública;

1.7.3. Por iniciativa do contratado;

1.8. A remuneração será de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 315/2018 e Anexo I, Nível I e II e Classe A.

1.9. A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscreveu;

1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através do Site http://www.diariomunicipal.com.br/aam;

2. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE TODOS OS PROFESSORES**

2.1. Regência de classe; planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica, bem como, entregar documentos em tempo hábil – plano anual, mensal e diário. E cumprimento de horário de trabalho em sala de aula.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos indígenas e não indígenas que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

4. REQUISITOS BÁSICOS/VAGA/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II

CARGO/NÍVEL ENSINO/ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor(a): Pré ao 5º ano não indígena	27	**a)** Ter Curso Superior completo em Normal Superior; **b)** Ter Curso Superior completo de Pedagogia.	R$ 1.510,05	20 horas
Professor(a): Pré ao 5º ano. Pessoa com Deficiência não indígena.	02	**a)** Ter Curso Superior completo em Normal Superior; **b)** Ter Curso Superior completo de Pedagogia.	R$ 1.510,05	20 horas
Professor(a): Língua Portuguesa, não indígena, 6º ao 9º ano.	7	a) Licenciatura Plena em Letras-Língua Portuguesa.	R$ 1.510,05	20 horas
Professor(a): Matemática, não indígena- 6º ao 9º ano	8	a) Licenciatura Plena em Matemática.	R$ 1.510,05	20 horas
Professor(a): Indígena Pré ao 5º ano.	09	**a)** Ter Curso Superior completo em Normal Superior; **b)** Ter Curso Superior completo de Pedagogia.	R$ 1.510,05	20 horas
		a) Formação completa no Curso Pirayawara. (Magistério Indígena). b) Formação completa no Curso Saberes Indígenas.	R$ 1.227,68	20 horas
Professor(a): Indígena Pré ao 5º ano. Pessoa com Deficiência	01	**a)** Ter Curso Superior completo em Normal Superior; **b)** Ter Curso Superior completo de Pedagogia.	R$ 1.510,05	20 horas
		a) Formação completa no Curso Pirayawara. (Magistério Indígena). b) Formação completa no Curso Saberes Indígenas.	R$ 1.227,68	20 horas

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES

5.1. Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999;

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer;

5.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2019, para investidura no cargo de Professor, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

5.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

5.5. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência em formulário próprio;

5.6. Os candidatos Pessoa com Deficiência deverão encaminhar ou entregar, pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 – Laudo ou Relatório Médico informando o CID respectivo, o qual deverá ser junto com as demais documentações e ficha de inscrição;

5.7. O relatório médico detalhado, autenticado em cartório e expedido até 01 ano antes da data de encerramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, observado o disposto neste Edital;

5.8. O laudo médico deverá conter:

a. O nome e o documento de identidade do candidato;

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

5.9. O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências contidas neste edital. Não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

5.10. Na falta do relatório médico, ou, não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

5.11. O Relatório médico a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido;

5.12. Não ocorrendo aprovação de candidato deficiente, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

5.13. A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os deficientes, e a segunda somente com a classificação dos deficientes, observando-se a ordem de classificação;

5.14. Os candidatos deficientes aprovados serão avaliados por uma Equipe Multiprofissional que será designada pela Secretaria Municipal de Saúde com a Secretaria Municipal de Educação especialmente para esse fim;

5.15. A avaliação será realizada, necessariamente, em Anamã, em data a ser divulgada, e determinará se o candidato se enquadra na condição de deficiente e verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/disciplina e a deficiência apresentada pelo candidato;

5.16. O candidato que não comparecer à avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional será eliminado do Processo Seletivo;

5.17. O candidato deficiente reprovado na avaliação da Equipe Multiprofissional, por não haver compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/disciplina e a deficiência apresentada será eliminado do Processo Seletivo;
5.18. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação;

6. **DA INSCRIÇÃO**
6.1. As inscrições serão gratuitas;
6.2. As inscrições estarão abertas no período de 29/01 a 01/02 de 2019 das 8h às 12h/14h às 17h;
6.3. O candidato deverá acessar o edital no site http://www.diariomunicipal.com.br/aam/;
6.4. O candidato deverá solicitar o formulário de inscrição na sede da Prefeitura de Anamã, localizada na Rua Álvaro Maia - nº 38, Sala da Secretaria Municipal de Educação;
6.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar juntamente com o Curriculum e os documentos comprobatórios na Secretaria Municipal de Educação;
6.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo;
6.7. Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas da rede municipal de ensino;
6.8. O candidato indígena só poderá fazer sua inscrição se comprovar que reside pelo menos 01 (um) ano em uma das 05 (cinco) aldeias localizadas nas Ilhas do Camaleão e Purus e está cadastrado no Sistema de Informação de Saúde Indígena – SIASI;
6.9. O candidato poderá fazer até 02 (duas) inscrições, assim atenda o requisito exigido, porém terá que optar por apenas 01 (uma) inscrição no ato de sua contratação, caso seja classificado nas mesmas;
6.10. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma;

7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar para cada ficha de inscrição:
7.1.1. AO CANDIDATO INDÍGENA
* Curriculum Vitae documentado e com fotografia;
* Comprovação dos requisitos básicos: Diploma do Curso Normal Superior ou Pedagogia e Histórico Escolar original e cópia;
* Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar do Curso Piraywara - Magistério Indígena, original e cópia;
* Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar do Curso Saberes Indígenas, original e cópia;
* Declaração que reside pelo menos 01(um) ano em uma das 05(cinco) aldeias localizadas nas Ilhas do Camaleão e Purus. Expedido pelo Cacique da aldeia.
* Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;
* Títulos: Especialização, Mestrado e Doutorado e Histórico Escolar (original e cópia).
7.1.2. AO CANDIDATO NÃO INDÍGENA
* Curriculum Vitae documentado e com fotografia;
* Comprovação dos requisitos básicos: Diploma do Curso Normal Superior ou Pedagogia, Matemática e Língua Portuguesa e Histórico Escolar original e cópia;
* Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;
* Títulos: Especialização, Mestrado e Doutorado na área da educação e Histórico Escolar (original e cópia).

7.2. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador.

8. DO PRCESSO SELETIVO
8.1. O processo Seletivo será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação no quadro abaixo:

8.2. Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo/função pleiteada;
8.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;
8.4. Não serão considerados pontos aos itens apresentados como pré-requisito;

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE/NÃO INDIGENA
9.1. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente aquele com maior número de pontos nos Títulos;
9.2. O segundo critério, maior coeficiente de aprendizagem no curso de graduação;
9.3. O terceiro critério, maior tempo de experiência comprovada na função da docência;
9.4. Persistindo o empate, o quarto critério de desempate, aquele mais idoso;

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE/INDIGENA
10.1. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente, maior coeficiente de aprendizagem nos Cursos de Graduação, Piraywara e Saberes Indígenas;
10.2. O segundo critério, possuir a Carta de Anuência expedida e assinada pela comunidade Indígena (Pais, lideranças indígenas e outros);

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
11.1. Os candidatos serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação:
11.2. Contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados por modalidade e cargo;
11.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
11.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderá ser convocado durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação;

12. DO PRAZO DE VALIDADE
12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 200 dias letivos, distribuídos nos meses do ano em curso, podendo perpassar para o ano seguinte e poderá ser prorrogado por igual período.

13. DO CONTRATO
13.1. Dos candidatos aprovados e convocados para a contratação será exigido os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (para homens);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente Bradesco;
- 2 fotos 3x4;
- Laudo de Aptidão (expedido pelo Sistema de Informação de Saúde Indígena);
13.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação e máxima de 70 anos;
13.3. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários;
13.4. O Candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato;
13.5. Não poderá ser contratado o aposentado do serviço público por invalidez;
13.6. O aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

13.7. Grávidas.
13.8. O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do direito de convocação no referido Processo;
13.9. O candidato aprovado que por algum motivo, não puder assumir o cargo, assinará um termo de desistência da sua vaga na lista dos aprovados, sendo chamado o próximo na ordem de classificação.
13.10. A convocação para contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/;
13.11. A convocação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória;
13.12. O candidato será convocado por meio de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no mural da Prefeitura Municipal de Anamã.

14. DA LOTAÇÃO
14.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do momento expedido pelo secretário de educação, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedado ainda, a relotação ou remoção para outra escola.
14.2. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
15.1. Os candidatos serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação:
15.2. Contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados por modalidade e cargo;
15.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
15.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderá ser convocado durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação;

16. DOS RECURSOS
16.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação preliminar do resultado final do certame e(ou) contra qualquer outra divulgação disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo;
16.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 08 (oito) horas às 13 (treze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, sala da Secretaria de Educação, Rua Álvaro Maia nº 38, Centro – Anamã/AM;
16.3. Não será aceito recurso via fax, via Correios ou via internet (correio eletrônico);
16.4. O candidato deverá entregar 02 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 01 (uma) cópia, sendo que cada conjunto deverá conter todos os recursos e na cópia será dado o protocolo;
16.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

16.6. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;
16.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado;
17.2. Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital;
17.3. Todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
17.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste certame;
17.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou no Mural da Prefeitura de Anamã na Rua Álvaro Maia nº 38, Centro/AM;
17.6. Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro do prazo de validade deste certame;
17.7. Os demais candidatos, aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comporão o cadastro de reserva;
17.8. Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
17.9. Os aprovados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
17.10. Não havendo candidatos em número suficientes para o preenchimento de todas as vagas, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a publicar editais complementares, que serão abertos até que todas as vagas sejam preenchidas;
17.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
17.12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

AROLDO SANTOS BASTOS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 001/PSS/2019 – SEMED

CRONOGRAMA	
FASES DE EXECUÇÃO	**DATA**
Período de Inscrição	29/01 a 01/02 de 2019
Divulgação do Resultado da Análise Documental	11 de fevereiro de 2019
Recurso	12 de fevereiro de 2019
Resultado Final	14 de fevereiro de 2019
Edital de Convocação	15 de fevereiro de 2019
Entrega de documentos comprobatórios para contratação	18 a 21 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:8782F087

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SUCUNDURÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**.
CLÁSULA SEGUNDA DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo da "ordem de Serviço" firmada em 27 de Agosto de 2018, ora em vigor, por mais 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data do dia 09 de Janeiro de 2019 e findar-se em 22 de Fevereiro de 2019.
CLÁSULA TERCEIRA DO PRAZO DE ADITAMENTO – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, firmado no dia 23 de Agosto de 2018, ora em vigor, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 de Janeiro de 2019 e findar-se em 21 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no lugar de costume, em conformidade com o disposto na Legislação aplicada.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal Apuí-am

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D6199F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECISÃO DO TERMO CONTRATO Nº 018/2018.

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **RECISÃO** do **TERMO CONTRATO Nº 018/2018.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí-AM.
MOTIVO: Justifica – se o fato de não haver mais necessidade do serviço prestado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, sendo dessa forma **RESCENDIDO** o **TERMO DE CONTRATO**.

Apuí/AM, 02 de Janeiro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:949322FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001A/2017-PMB

DO OBJETO**:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 001A/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e Sr. Inácio Marinho Pessoa, referente a Locação de imóvel na Cidade de Barreirinha/AM, para atender as necessidades de acomodações dos Policiais Militares destacados para Cidade de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31.01.2019, estendendo-se até 30.01.2020.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, mediante apresentação de recibos de quitações.

VIGÊNCIA: 31.01.2019 até 30.01.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 29 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8A5BD9F9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 224/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: DD0CF1AA, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 224/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Senhora MARIA LUNA FERREIRA TIAGO, CPF Nº 474.732.742-87, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de abacaxi, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 224/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Senhora MARIA LUNA FERREIRA TIAGO, CPF Nº 474.732.742-87, referente ao fornecimento de abacaxi, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:57EEE0C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 3746AEFD, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 235/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor DARLESON PIMENTEL DE VASCONCELOS, CPF Nº 020.100.102-05, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de cebolinha, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para

Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 235/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor DARLESON PIMENTEL DE VASCONCELOS, CPF Nº 020.100.102-05, referente ao fornecimento de cebolinha, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CC8A2B0B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: B35A99EE, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 238/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GABRIEL GREGÓRIO DA GLÓRIA COELHO FILHO, CPF Nº 000.916.472-31, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de coentro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 238/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GABRIEL GREGÓRIO DA GLÓRIA COELHO FILHO, CPF Nº 000.916.472-31, referente ao fornecimento de c coentro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B08D30F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 797F5ABC, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 239/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **SINOMAR GONÇALVES DA SILVA**, CPF Nº 756.902.501-63, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de couve, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 239/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor SINOMAR GONÇALVES DA SILVA, CPF Nº 756.902.501-63, referente ao fornecimento de couve, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DE79C10B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 336972C0, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 240/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GENERSON TAVARES E TAVARES, CPF Nº 852.600.102-72, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de jerimum, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 240/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GENERSON TAVARES E TAVARES, CPF Nº 852.600.102-72, referente ao fornecimento de jerimum, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:694FED30

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 2F59BDE7, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 233/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **EDNALDO DE MATOS TAVARES**, CPF Nº 347.184.432-53, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de macaxeira, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 233/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor EDNALDO DE MATOS TAVARES, CPF Nº 347.184.432-53, referente ao fornecimento de macaxeira, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:12AEE9CC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: D8F0ACE1, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 230/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **JOAO MELO BRITO**, CPF Nº 120.291.302-49, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de maracujá, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 230/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor JOAO MELO BRITO, CPF Nº 120.291.302-49, referente ao fornecimento de maracujá, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CE88332E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: C598DCE, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 229/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Senhora **EULANIA PAIXÃO BASTOS**, CPF Nº 741.142.802-78, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de maracujá, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 229/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Senhora EULANIA PAIXÃO BASTOS, CPF Nº 741.142.802-78, referente ao fornecimento de maracujá, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A112C68F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 18FF02B8, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 236/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **SÉRGIO SALES XAVIER**, CPF Nº 714.041.392-49, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de pimenta de cheiro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na

Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 236/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor SÉRGIO SALES XAVIER, CPF Nº 714.041.392-49, referente ao fornecimento de pimenta de cheiro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4F5E2745

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: B3A3A74C, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 227/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor BERNARDO MARQUES CARVALHO, CPF Nº 201.429.352-04, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de pimenta de cheiro e pimentão, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 227/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor BERNARDO MARQUES CARVALHO, CPF Nº 201.429.352-04, referente ao fornecimento de pimenta de cheiro e pimentão, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0D5D0347

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: AC2C9249, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 237/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GABRIEL DA GLÓRIA COELHO NETO, CPF Nº 918.244.272-04, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de chicória, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 237/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GABRIEL DA GLÓRIA COELHO NETO, CPF Nº 918.244.272-04, referente ao fornecimento de pimenta de chicória, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:28FFD154

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 4DB828E0, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 228/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GENAIR ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 598.728.611-53, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de pimentão e pimenta de cheiro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 228/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GENAIR ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 598.728.611-53, referente ao fornecimento de pimentão e pimenta de cheiro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3204A78D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N˚ 232/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 182AE7D8, Edição 2272, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 232/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor JOSÉ KENNED DA SILVA TIAGO, CPF Nº 040.770.142-71, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de macaxeira, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 232/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor JOSÉ KENNED DA SILVA TIAGO, CPF Nº 040.770.142-71, referente ao fornecimento de macaxeira, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 02 de março de 2019.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8307E5C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019

O Município de Benjamin Constant/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019. Objeto:**Aquisição de Veículo de transporte (VAN) para atender as demandas no transporte de pacientes entre as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral de Benjamin Constant/AM**, realizada em 23 de janeiro de 2019, às 08h30min, foi considerada**DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Benjamin Constant/AM, 23 de janeiro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da CML

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:95C6F21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Benjamin Constant/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019. Objeto: **Aquisição de Veículo Tipo Ambulância para os atendimentos de emergências no Hospital Geral de Benjamin Constant/AM**, realizada em 22 de janeiro de 2019, às 14h30min, foi considerada **FRACASSADA**, **em razão da Desclassificação de proposta incompatível com o valor estimado do pregão.**

Benjamin Constant/AM, 22 de janeiro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da CML

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:42F4CB5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Camisas**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 058/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 058/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **Maely Indústria e Comercio de Confecções LTDA - ME (CNPJ: 04.141.849/0001-36)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Camisas**, perante a empresa **Maely Indústria e Comercio de Confecções LTDA - ME (CNPJ: 04.141.849/0001-36)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária; Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2037 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo;** Fonte de Recurso: **779 – SUS - PAB - VARIAVEL - CUSTEIO.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 23 de Outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5F3EC20B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2018

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Maely Indústria e Comercio de Confecções LTDA – ME (CNPJ: 04.141.849/0001-36). **OBJETO:** Aquisição de Camisas. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 058/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 030101, Programa de Trabalho: 10.301.0052.2037, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 779, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 23 de Outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:87BC0B26

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de Maio de 2018, Edição 2100, que trata da Dispensa de Licitação N°. 013/2018 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ONDE SE LÊ:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018 - CPL/PMB.

LEIA-SE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ: Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 de Março de 2018.

LEIA-SE: Beruri/AM, 21 de Março de 2018.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 21 de Março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:EA17C9DB

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Prestação de Serviços de Curso de Informática**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 043/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 043/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ: 03.965.450/0005-30)**, selecionado pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Prestação de Serviços de Curso de Informática**, perante a licitante **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ: 03.965.450/0005-30)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.04.01 – Secretaria Municipal de Finanças**;
Classificação Programática: **04.123.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 02 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:7FC6DE9C

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**
(§ 5º, Art. 16 da Lei Municipal nº. 28/1990)
ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**
SERVIDOR / DECLARANTE: **ELIEL MACIEL DA SILVA**
CARGO: SECRETÁRIO DE GABINETE
DESCRIÇÃO DO BEM
01 (um) casa construção mista madeira/alvenaria, medindo 09m de frente por 16m de fundo, localizado na Rua Jericó nº 19 Bairro São Raimundo, CEP. 69430-000 Beruri/AM.
01 (um) casa construção em alvenaria, medindo 08m de frente por 20m de fundo, localizado na Rua Jericó nº 18 Bairro São Raimundo, CEP. 69430-000 Beruri/AM.
01 (uma) Motocicleta MARCA Pop 100, ano 2011.
01 (uma) Motocicleta, Cor Vermelha, Marca Souza CR 150 – 005CR150VERM, ano fabricação 2017 modelo 2017.
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Beruri/AM, 02 de janeiro de 2017.

ELIEL MACIEL DA SILVA
Declarante
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:28D2C2F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 133/2018.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri – FUMPREB e dá outras providencias.

A PREFEITA DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Beruri e artigo 27, §3º, da Lei Municipal nº 204/2011, de 16 de setembro de 2011.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Administração Previdenciária - CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUMPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:
I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **VILMA TAVARES DE AMORIM** – Titular;
b) **HILDAMAR MACEDO CAMPOS** – Suplente;
c) **SIDNEY OLIVEIRA PICANÇO** – Titular;
d) **FLAVIONEY NASCIMENTO LISBOA** – Suplente.
II. Representante indicados pelo Poder Legislativo Municipal:
a) **Wulpicilander Ferreira Lima** – Titular;
b) **Natanael Guilherme Bragança** – Suplente.
III. Representantes dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Beruri.
a) **Eloi Picanço de Oliveira** – Titular;
b) **Mirley Nery Matozinho** – Suplente;
c) **RONISON LUNA DE OLIVEIRA** –Titular;
d) **ANTÔNIO OLIVEIRA VIDEIRA** – Suplente;
IV. Representantes dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Beruri.
e) **ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA** – Titular;
f) **FRANCISCO CORREA DA ROCHA** – Suplente.
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP terá duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

MARIA LUCI SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D2E77AC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 134/2018.

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS e dá outras providencias.

A PREFEITA DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, MARIA LUCI SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Beruri e artigo 27, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 204/2011, de 16 de setembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social - CFFMPS, órgão superior de normatização e deliberação fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUMPREB, o Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

I. Representantes dos Servidores ativos da Prefeitura Municipal de Beruri:

a) **Odem Videira da Silva** – Titular;
b) **Júlio César Freitas Resis** – Suplente;
c) **Romanos Lopes Fortunato** – Titular;
d) **Marli de Oliveira Vidinha** – Suplente.

II. Representantes do Poder Executivo Municipal de Beruri.

a) **Eliel Maciel da Silva** – Titular;
b) **Claudio Vieira Pacheco** – Suplente;

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdenciária Social – CFFMPS terá duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

MARIA LUCI SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:9DDF2F9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, por meio do presente, torna público que a licitação relativa à **Tomada de Preços nº 003/2018-CPL/PMB**, cujo objeto era **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) MÓDULOS SANITÁRIOS DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, através de recursos federais no **Termo de Convênio nº 230/2017**, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, foi **CANCELADA** devido à necessidade de alterações no plano de trabalho.

Borba/AM, 23 de Janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:B195DB86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DA CARTA-CONTRATO Nº 022/2018-CPL/PMC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Carta Contrato n° 022/2018 – oriundo da Dispensa de Licitação n° 017/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e o Sr.. **CLAUDEMIRO MATOS DA ROCHA.**
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA".**
ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Outubro de 2019.
SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:87B8F224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 003/2019

Espécie: Carta Contrato nº 003/2019
Dispensa de Licitação Nº 002/2019.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos
Parte Contratante: Município de Caapiranga – Prefeitura Municipal.
Parte Contratada: P A VILAÇA NETO - ME.
Valor do Contrato: R$ 8.714,10 (oito mil setecentos e quatorze reais e dez centavos).
Unidade Orçamentaria –02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006- Manutenção e Funcionamento da Sec. Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte.10
Vigência da Contratação: 30 (trinta) dias

Caapiranga/AM, 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:615BE873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Caapiranga, **retifica** o local de realização do Pregão Presencial n° 001/2019 por meio de Registro de Preço, publicada na edição n° 2284, página 16, Diário dos Municípios do Amazonas. Refere-se ao:

Onde se lê: Alameda São Vicente, n° 93, casa 04, Aleixo, Manaus/AM.

Leia-se: Avenida Constelação de Touro, n° 411, Aleixo, Manaus/AM.

As demais informações permanecem inalteradas.

Caapiranga/AM,30 de janeiro de 2019.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:CA092834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DA CARTA-CONTRATO Nº 023/2018-CPL/PMC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Carta Contrato n° 023/2018 – oriundo da Dispensa de Licitação n° 018/2018.
PARTES: **Prefeitura Municipal de Caapiranga** e a Senhora **SARA SANTOS DA SILVA.**
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA".**
ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Outubro de 2019.
SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:702367CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 021/2018-CPL/PMC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Carta Contrato n° 021/2018 – oriundo da Dispensa de Licitação n° 016/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Srª. **MAEVE NOGUEIRA DE SOUZA.**
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SERVIR DE ALOJAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA".**
ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Outubro de 2019.
SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:E7E9C0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 064/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.
ASSINATURA: 13 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a Empresa **PEDRO ALVES BATISTA EIRELI - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO LUBRIFICANTE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.861.700,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e um mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0060.2.020 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – INFANTIL. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.014 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 12.122.0011.2.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; **SEMOS -** Projeto Atividade: 15.122.0011.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 04.605.0123.2.032 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção e Abastecimento. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; **SEMS -** Projeto Atividade: 10.122.0011.2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 10.301.0051.2.039 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 10.305.0052.2.041 - Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -** Projeto Atividade: 04.695.0011.1.033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; **GABINETE DO PREFEITO -** Projeto Atividade: 04.122.0011.2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte

100 – Recursos Ordinários; **SEMAD -** Projeto Atividade: 04.122.0011.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER -** Projeto Atividade: 27.813.0082.2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Projeto Atividade: 08.244.0034.2.038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:1138A1D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BIOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE ENDEMIAS.

No **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - SRP,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X | Nº 2280, página 50, no dia 23 de Janeiro de 2019:

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

Carauari/AM, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:F0FAF56E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CARTA CONTRATO NO 002/2019-CMC

Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Partes: Câmara Municipal de Coari, sob CNPJ: n. 04.262.366/0001-90, Contratante, JULIO DE SOUZA FRANCO NETO-ME CNPJ: 11.460.137/0001-45,como contratada.
Objeto: Prestação de Serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia da assinatura da Carta Contrato.
Fundamentação Legal: Dispensa 002/2019-CMC **nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93**.
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Coari Proj/Atividade 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Classificação Programática: 01.031.0001. Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

Coari –AM , 28 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B6773E3A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 001/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 001/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2019-CMC celebrado em 29/01/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, CNPJ: 02.425.219/0001-68.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 8.618,40 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Próprios.

Coari, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME
CNPJ: 02.425.219/0001-68
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9F99FEEE

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 002/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 001/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 002/2019-CMC celebrado em 29/01/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME, CNPJ: 02.445.798/0001-00.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 138.093,60 (cento trinta e oito mil, noventa e três reais e sessenta centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Próprios.

Coari, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00.
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5F58A68A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 005/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 003/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 005/2019-CMC celebrado em 29/01/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa W. FERNANDES DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.494.098/0001-09.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Transporte Terrestre (Locação de Veículos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

Coari, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em exercício da Câmara Municipal de Coari
CONTRATANTE

W. FERNANDES DE SOUZA – ME
CNPJ: 19.494.098/0001-09
CONTRATADA

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DFE52DBC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 003/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 002/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 003/2019-CMC celebrado em 29/01/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa LEANDRO DE S. SILVEIRA -ME CNPJ N° 08.585.841/0001-46.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: **R$ 41.941,20** (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte a centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Próprios.

Coari, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

LEANDRO DE S. SILVEIRA -ME
CNPJ N° 08.585.841/0001-46.
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7DD2C5BC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 004/2019-CMC DO PREGAO PRESENCIAL N° 002/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 004/2019-CMC celebrado em 29/01/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa S.A. DE MELO – COMERCIO DE CONFECÇÃO-ME**,** CNPJ Nº 10.249.584/0001-38.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
4. VALOR: R$ 30.764,40 (trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Próprios.

Coari, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

S.A. DE MELO – COMERCIO E CONFECÇÃO-ME
CNPJ Nº 10.249.584/0001-38.
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2E8E1A28

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-CMC

PROCESSO Nº 010/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede do CAMARA MUNICIPAL DE COARI, localizada na travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 003/2019-CPL/CMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Transporte Terrestre (Locação de Veículos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo n. 010/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

W. FERNANDES DE SOUZA-ME CNPJ Nº 19.494.098/0001-09					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Veículo Utilitário – Veículo tipo "Pick-Up", cabine dupla, traçada 4X4 com 04 (quatro) portas, motor a partir de 2.4, Câmbio: Manual, Combustível: gasolina, capacidade 05 pessoas (4 passageiros e o motorista), ano/modelo a partir de 2017, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, airbag, som ambiente e	Serviço	02	MMC/ L200 TRITON	R$ 9.950,00

	quilometragem livre, pneus novos e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.				
02	Veículo Utilitário – Veículo tipo "Pick-Up", cabine dupla, traçada 4X4 com 04 (quatro) portas, motor a partir de 2.8, Câmbio: automático, Combustível: diesel, capacidade 05 pessoas (4 passageiros e o motorista), ano/modelo a partir de 2017, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, airbag, som ambiente e quilometragem livre, pneus novos e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	Serviço	02	MMC/ L200 TRITON	R$ 10.850,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 29 de Janeiro de 2019.

W. FERNANDES DE SOUZA-ME
CNPJ Nº 19.494.098/0001-09
Representante Legal

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:943B6281

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 006/2019-CMC DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 006/2019-CMC celebrado em 29/01/2019.
2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.700/0001-55.
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica em Gestão Pública, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, mediante atuação consultiva, preventiva e pedagógica, visando auxiliar corpo administrativo e técnico da Câmara Municipal, quanto ao desenvolvimento regular de seu mister constitucional, visando aprimorar a preparação, produção, condução, conclusão e revisão dos atos administrativos de incumbência desse Poder Legislativo.

4. VALOR: R$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01 01 Dotações 1 01.031..0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Recursos Próprios.

Coari, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
CNPJ: 08.983.700/0001-55.
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:BBAE34CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 CML EIRUNEPÉ;**

CONSIDERANDO que no referido certame Licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I **– HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Licitação constante da **CONCORRÊNCIA 04/2018 – CML EIRUNEPÉ**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DE FÁTIMA.**

II – ADJUDICAR o objeto em favor da licitante JHV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 12.282.365/0001-35), com o valor global de R$ 4.094.850,45 (Quatro milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, 29 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3468E634

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019-SGC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019
ASSINATURA: 16/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI – EPP.
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENVIRA/AM, 16 DE JANEIRO DE 2019.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:04EBDAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2019-SGC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019
ASSINATURA: 11/01/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E O LICITANTE RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
OBJETO: Prestação de Serviços de apoio na elaboração dos processos administrativos, licitatórios e formalização dos contratos e ata de registro de preços do exercício de 2019 e alimentação com informações necessária ao Setor de Contabilidade, software de folha de pagamento e portal da transparência para o exercício de 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

ENVIRA/AM, 11 DE JANEIRO DE 2019.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:242AB2C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP – CPL/CM DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP – CPL/CM DE ENVIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2019/SRP – CPL/CAMARA, no dia 12 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, objetivando a contratação, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E FRETAMENTO DE AERONAVES, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 30/01/2019 a 11/02/2018, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 30 de janeiro de 2019.

JOELY TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:5838F0C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 002-A/2019 ENVIRA-AM DE 04.01.2019

PORTARIA Nº 002-A/2019 ENVIRA-AM DE 04.01.2019

Nomeia Controlador da Ata de Registro de Preço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO como órgão gerenciador a Secretaria Geral da Câmara na pessoa do senhor JOSÉ CLÉUSON DE SOUZA SILVEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:1F016E7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004-2019

Aviso de Cotação de Preços nº. 004/2019

A Prefeitura do Município de Guajará/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades básicas da merenda escolar do Município de Guajará"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Guajará**, localizada na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Bairro Ginásio, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de fevereiro de 2019**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 004/2019.**

Guajará/AM, 29 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:31580C3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 108/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3255/18

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **108/2018**, celebrado em 21 de dezembro de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI,** inscrito no CNPJ nº. 08.666.201/0001-34.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para a recuperação de 87,4 quilômetros de estradas vicinais dos projetos de assentamento PDS Realidade e PAE Uruapiara, do município de Humaitá, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.028.690,37 (nove milhões e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de ordem de serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 4.4.90.51.91.00.00.00.0224; Nota de Empenho sob os nº. 3096/18, datado de 21/12/2018, com a Fonte de Recurso: 0224 (Transferência de Recursos).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:332ABD95

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o Senhor Presidente da Colônia de Pescadores Z-31 de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais estatutárias, convoca os sócios efetivos e quites com suas contribuições perante a supracitada Colônia, para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral a ser realizada no **dia 31/03/2019**, para o Triênio **2019/2021**, obedecendo aos critérios das Normas Estatutárias e a Ordem do Dia, abaixo transcrita:

Pauta da Ordem do Dia:

1.Abertura dos Trabalhos

1.1.O horário de realização da Assembleia será entre 08:00h às 16:00h.

1.2.Ocorrerá exceção a esta regra, se houver apenas uma Chapa Concorrente, quando a eleição será por Aclamação.

1.3.O início da Assembleia Geral Eleitoral, dependerá da presença de quórum estatutário, ou seja, 2/3 (dois terços), dos associados da Colônia, quites com suas obrigações estatutárias.

2.Local de Votação

2.1.Colônia de Pescadores Z-31 de Humaitá

2.2.Rua Monteiro 2117 Centro

3.Contagem de Votos e Resultado da Apuração

3.1.Em caso de haver mais de uma Chapa Concorrente, a eleição encerrará às 16:00h. E, das 16:01h às 17:00h. ocorrerá contagem dos votos e a proclamação da Chapa Vencedora.

3.2.Em caso de apenas uma Chapa Concorrente, não haverá votação, mas Aclamação, e a Proclamação ocorrerá logo após a Aclamação.

4.Registro de Chapas Concorrentes

4.1.Os interessados em concorrer ao Pleito Eleitoral, deverão efetivar o Registro das Chapas Concorrentes até 20 (vinte) dias, antes da realização da Assembleia Geral Eleitoral.

4.2.Para concorrer ao Pleito Eleitoral, as Chapas Concorrentes devem se adequar ao que preceitua o Estatuto da Colônia, sob pena de Indeferimento do Registro. Informações na Sede da Colônia Z-31.

4.3.O Prazo para enviar a Documentação dos Membros da Chapa Concorrente à Fepesca é de até 15 (quinze) dias antes da Eleição.

4.4.A homologação das Chapas Concorrentes aptas a concorrer, pela Fepesca, ocorrerá em até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Eleitoral.

5.Homologação da Chapa Vencedora

5.1.Havendo mais de uma Chapa Concorrente, será homologada como vencedora do Pleito Eleitoral a chapa que obtiver maior número de votos, independente do percentual obtido.

5.2.A Fepesca, em trinta dias, realizará conjuntamente com a Colônia Z-31 de Humaitá, a Assembleia de Posse da Chapa que compõem a Nova Diretoria da Colônia, eleita na Assembleia Geral Eleitoral.

Compete à FEPESCA – Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas, baixar normas complementares, se assim entender necessário.

Autazes-AM, 28 de Janeiro de 2019.

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES
Presidente da COLPESCA Z-31

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:670A7375

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 358/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 6164/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n° 358/2017, de Passagens Aéreas, Celebrado em 05 de dezembro de 2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **M. A VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 05.543.356/0001-95)**.

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Agenciamento de **PASSAGENS AÉREAS.**

4. VALOR GLOBAL: Conforme preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **262/2017 e o pregão Eletrônico n° 159/2017.**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme empenho.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 05/12/2017 a 05/12/2018.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 159/2017, Processos Administrativos nº 6164/2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B22645B5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 006/2019

Humaitá – AM, 28 de janeiro 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 141/2019–GAB.PREF. DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 141/2019-GAB.PREF. de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 141/2019-GAB.PREF, de 21 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS**, para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a na data de sua publicação, revoguem –se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FF78B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 655/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2016, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **KAINE MESSIAS DA SILVA**, no cargo público de Coordenadora Educacional, de caráter comissionado.

Parágrafo Único - A nomeada no caput, será lotada na Secretaria Municipal de Educação e será remunerada com recursos do FUNDEB.

Art. 2º. A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, para adotar providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F108A3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IDA ELANE SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA,** para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7425E4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2019

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR LOURIVALDO DAMAZIO DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da Sr. ª **RAIMUNDA DAMAZIO DE AGUIAR**.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **desligamento**, do quadro de servidores efetivos, do servidor **LOURIVALDO DAMAZIO DE AGUIAR**, função: Guarda Civil Municipal, por motivo de falecimento. Certidão de Óbito n° 15758601552016400003168000076851.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 27de novembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito -

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66E57606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2019.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DA SERVIDORA ALDINEIA CHAVES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o requerimento do Senhor JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SANTOS Viúvo.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a desligamento do quadro de servidores efetivo, da servidora: **ALDINEIA CHAVES SANTOS,** função: Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento, Certidão de Óbito n° 09570301552018400063025001858722.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90A699F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 30 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CATARINA MENDONÇA SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1177/2018-SEMSA, de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 7070/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** ao menor **CATARINA MENDONÇA SANTIAGO**, neste ato representado por **JEAN CARLOS SANTIAGO** RG 12232009 SSP/AM, CPF 600.443.302-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92989CC7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	603.553,39	595.854,07	587.609,25	579.288,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	562.158,73	559.078,99	554.544,56	549.547,43
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	23.646,81	20.567,07	16.032,64	11.035,51
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos 0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	41.394,66	36.775,08	33.064,69	29.741,17
DEDUÇÕES (II)	5.139.399,02	6.418.680,18	6.480.836,05	6.079.443,21
Disponibilidade de Caixa	5.139.399,02	6.418.680,18	6.480.836,05	6.079.443,21

Disponibilidade de Caixa Bruta	5.260.670,94	6.541.652,10	6.608.399,70	6.228.632,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	121.271,92	122.971,92	127.563,65	149.189,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-4.535.845,63	-5.822.826,11	-5.893.226,80	-5.500.154,61
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	89.904.029,36	94.733.113,92	96.146.218,17	98.656.047,27
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,67%	0,63%	0,61%	0,59%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-5,05%	-6,15%	-6,13%	-5,58%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	107.884.835,23	113.679.736,70	115.375.461,80	118.387.256,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	97.096.351,71	102.311.763,03	103.837.915,62	106.548.531,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.450.726,04	3.604.749,49	3.559.689,05	4.508.511,45
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.417.968,59	33.042.097,01	21.795.394,91	17.822.646,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

HUMAITA, 28/01/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F74B4B3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.904.029,36	94.733.113,92	96.146.218,17	98.656.047,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.778.886,46	20.841.285,06	21.152.168,00	21.704.330,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	17.800.997,81	18.757.156,55	19.036.951,20	19.533.897,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

HUMAITA, 28/01/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C22236FC

GABINETE DO PREFEITO
RGF - IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.656.047,27	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	15.784.967,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	14.206.470,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.905.923,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 28/01/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5288E7E6

GABINETE DO PREFEITO
RGF - VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		98.656.047,27
Receita Corrente líquida Ajustada		98.656.047,27
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.590.088,11	43,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.274.265,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	50.610.552,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	47.946.838,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.504.266,77	-7,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.387.256,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.704.330,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.784.967,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.905.923,31	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.124.163,01	23.784.280,11
FONTE:		

HUMAITA, 28/01/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8492F2CF

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 01/2019

ERRATA Nº 01/2019
Humaitá, 25 de janeiro de 2019

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº 05/2018, CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADO EM 22/01/2019 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção do nº do Processo Administrativo **DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº 05/2018, CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADO EM 22/01/2019**.

RESOLVE:

Corrigir - Nº do Processo Administrativo;

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 013/2019.

LEIA-SE: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018**

Corrigir – No 1º Parágrafo - ESPÉCIE E DATA;

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Contrato de Locação de SISTEMAS de informática nº 05/2018, celebrado em 07 de janeiro de 2019.

LEIA-SE: ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº 05/2018, CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do Humaitaprev

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1D99EC87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

A Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019** que ocorreu no dia 18 de janeiro de 2019, tendo por objeto: **" REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROGRAMADE ALIMENTAÇÃOESCOLAR) SEMEI**". A administração por ocasião de interesse público poderá rever seus atos, nos termos no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Iranduba/AM, 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:BB0F20F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

A Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO– Nº 002/2019** que ocorreu no dia 21 de janeiro de 2019, tendo por objeto: **" AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP**". A administração por ocasião de interesse público poderá rever seus atos, nos termos no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Iranduba/AM, 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:2E45CCB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP047/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 042/2019, a Procuradora Geral do Município, Sra. Nazira Marques de Oliveira, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2018 – CGL cujo objeto é: **Registro de Preço por Item para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Demandas da Merenda Escolar,** de interesse da **Secretaria Municipal de Educação,** ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora as empresas:

O. DA SILVA ALENCAR - EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº 84.455.765/0001-06, estabelecida a Rua Borba, nº 3121, Bairro: Araújo Costa, CEP: 69.101-257, Itacoatiara/AM, representada pelo Proprietário Sr. **OSEIAS DA SILVA ALENCAR**, CNH nº 00291784011, DETRAN/AM e CPF 347.869.882-00, com os itens: **24 e 25**, com valor total de **R$ 250.581,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Oitenta e Hum Reais).
H A DE AGUIAR COMÉRCIAL, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.039.988/0001-41, estabelecida a Rua: Sabato Magaldi, nº 379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.029-440, Manaus/AM, representada pelo Proprietário Sr. **HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR**, CNH nº 02561877388, DETRAN/AM e CPF 612.831.001-00, com os itens: **12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28** com valor total de **R$ 1.969.109,20 (**Hum Milhão Novecentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Nove Reais e Vinte Centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 29 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:B2265406

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 378, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRIA, no Orçamento Anual vigente, as dotações orçamentárias que especifica, e AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.087.635,51 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para inclusão no Quadro de Detalhamento da Despesa das despesas não autorizadas na Lei Municipal n. 349/2017, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas, no Orçamento Anual vigente, as dotações orçamentárias abaixo indicadas, para viabilizar o pagamento de despesas não dotadas na Lei Municipal n. 349, de 05 de dezembro de 2017 - Lei de Orçamento Anual.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.087.635,51 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1205.2.073 Manut. e Func. da Rede de Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 012 20.000,00 FUNDEB 60%
03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.271.0901.2.074 Encargos com a Previdência Social – Função Assistência Social
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Rec. Ordinários 180.000,00
02.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13.392.1302.1.020 Construção da Praça do Esporte e da Cultura
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 017 108.856,17 M.CULTURA A/CEF
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 017 598.779,34 M.CULTURA A/CEF
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar dotação específica, e abrir Crédito Adicional Especial decorrente de aplicação de recursos financeiros transferidos pelo sistema Fundo a Fundo, do

Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Fundo Nacional de Saúde – FNS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, bem como de recursos financeiros decorrentes de Transferências Voluntárias vinculadas a Convênios e Emendas Parlamentares, da União e do Estado.
Art. 4º Ficam convalidados os atos de abertura de créditos adicionais especiais consubstanciados nos Decretos do Chefe do Poder Executivo, de números 02 e 05, todos deste ano.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:95C0D82F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 379, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSIDERA de Utilidade Pública a Pessoa Jurídica de Direito Privado "Associação de Produtores, Criadores e Extrativistas do Amazonas – APROCRIA", e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Pessoa Jurídica de Direito Privado "Associação de Produtores, Criadores e Extrativistas do Amazonas – APROCRIA", inscrita com o CNPJ n. 05.587.631/0001-72, fundada em 26 (vinte e seis) de janeiro de 2003 (dois mil e três), sediada na Comunidade Rural São Lázaro do Assacu, à Margem Esquerda do Paraná de Serpa, na Boca do Igarapé do Carão, s/n – Zona Rural – CEP 69100-970, Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:5B1C7389

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI, no âmbito do Município de Itacoatiara, o Prêmio JOVEM UNIVERSITÁRIO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itacoatiara, o Prêmio Jovem Universitário.
Art. 2º Fica estabelecido que no início do mês de dezembro de cada ano, as escolas de ensino médio, públicas e particulares de Itacoatiara, devem encaminhar ao Gabinete da Presidência da Câmara a lista com os nomes de seus alunos aprovados no vestibular ou qualquer outro tipo de certame de acesso à Universidade, a fim de que possam ser providenciadas as homenagens com a "Medalha de Honra ao Mérito Cultural Dr. João Valério de Oliveira".
Art. 3º Caberá ao Cerimonial da Câmara Municipal de Itacoatiara, após receber as listas com os nomes dos alunos, informar às Escolas o dia e horário da cerimônia de entrega de medalhas.
Art. 4º Caberá ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal providenciar a divulgação, em seu site e nos demais meios de comunicação, o nome dos homenageados.
Art. 5º Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal convidar os representantes de cada Universidade para as quais os alunos tenham sido aprovados, a fim de comparecerem à cerimônia de homenagem, para que, de forma simbólica, façam a acolhida aos novos alunos.
Art. 6º Ficará a critério das escolas, em comum acordo com a Câmara de Vereadores, buscar parcerias no comércio local e demais empresários, a fim de conseguir prêmios como: relógios, telefone celular e outros afins, para presentear os alunos, como forma de incentivo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:42C4B0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0510, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA o Decreto n. 011, de 12 de fevereiro de 2016, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 365, de 10 de julho de 2018, que "altera a redação do art. 5º da Lei Municipal n. 193, de 30 de novembro de 2011, e adota outras providências", possibilitando ao Poder Executivo efetuar a doação de um lote de terras ao Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto n. 011, de 12 de fevereiro de 2016, que "Cria novo cemitério municipal de Itacoatiara, denominado Campo Santo, e adota outras providências".
Parágrafo único. Os efeitos da revogação mencionada no *caput* deste artigo retroagem a 10 de julho de 2018
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:11E890BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255-O, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispensa servidor contratado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 07 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidor – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	EWERTON ROSAS RIBEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6E63A85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255-P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispensa servidor contratado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 09 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidor – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RALCICLEY DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E85843A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255-Q, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 16 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALESSANDRA GOES LEAO	MÉDICO(A) CLINICO GERAL.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B055230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255-R, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 16 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALESSANDRA GOES LEÃO	MÉDICO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6DD13AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-A, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata Servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALESSANDRO RAMOS LEITE	VIGIA
2.	ROBENILSON PEREIRA DE SOUZA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de fevereiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:37350FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-B, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RENILSON DIAS CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1E172F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-C, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores, sob o REGIME ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as especificações constantes abaixo:

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	WALCIMARA CRISTIANE CAMPOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
SEMAS CONTRATOS TEMPORÁRIOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DANIEL BRASIL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2.	JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PSICÓLOGO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F9B21767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-D, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata Servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	AURICELIA GOMES DE MELO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2	ALDEMIR SERRAO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
3	CARLA PINTO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
4	CAROLINE MATOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
5	DALCINEIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
6	DANIEL SOUZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
7	DEIZE OLIVEIRA MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
8	DILZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
9	EDE MANOEL COSTA LEVE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10	ELAINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
11	ELIZABETH DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
12	ITALA TAMARA MONTEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
13	IZAIRA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
14	JANE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
15	JILCILENE DA CRUZ SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
16	JOMARA MACEDO LEÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
17	JONAIRA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18	JOSÉ BRAULIO FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
19	LADY ANNE MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
20	LEANDRO BRASIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
21	MARCIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
22	MARIA LUCINETE FERREIRA ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
23	MARIA LUZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
24	RAYANA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
25	RICHARD VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
26	RIZIA MOREIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
27	RODRIGO MELO APARICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
28	RODRIGO SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
29	ROSANA DA SILVA ROSAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
30	ROSENILDO BARBOSA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
31	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
32	WELVIS DE SOUSA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
33	YASMIN LUANY MENEZES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

34	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
35	ADAIR TEIXEIRA SERAO	MOTORISTA
36	ALDEONES COSTA DA SILVA	MOTORISTA
37	GILMAR PENALBER DE MENEZES	MOTORISTA
38	JOÃO BATISTA VIANA	MOTORISTA
39	JOSÉ HUMBERTO MARTINS BARBOSA	MOTORISTA
40	JOSÉ LUIS BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
41	JÚLIO CESAR NONATO DA SILVA	MOTORISTA
42	MAICON VIANA DE FREITAS	MOTORISTA
43	OCEMILDES DOS SANTOS CORREA	MOTORISTA
44	PAULO CÉSAR ROCHA CORREIA	MOTORISTA
45	RAIMUNDO GOMES GERALDO DA SILVA	MOTORISTA
46	RENIER REIS NAZARÉ	MOTORISTA
47	SIMON DE SOUZA OSAKI	MOTORISTA
48	VALMIR DE SOUZA QUEIROZ	MOTORISTA
49	WESLEY CRUZ DE SOUZA	MOTORISTA
50	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
51	ADRIELLY APARECIDA RODRIGUES DE MELO	MERENDEIRO(A)
52	ALCIMARA CARDOSO CARVALHO	MERENDEIRO(A)
53	ALDENI LEAO SILVA	MERENDEIRO(A)
54	ALDENIZE SOARES BORGES	MERENDEIRO(A)
55	ANA THOMAS	MERENDEIRO(A)
56	CLEOMARA TAVARES DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
57	DALCIENE DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
58	DESTERRO GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
59	EDNARA DOS SANTOS FREITAS	MERENDEIRO(A)
60	ELEIA BELEM CRUZ	MERENDEIRO(A)
61	ELENILDA PINHEIRO GAMA	MERENDEIRO(A)
62	FRANCINEIDE DE ARAÚJO MACIEL	MERENDEIRO(A)
63	FRANCISCA GERALDO NEVES	MERENDEIRO(A)
64	FRANCISMARE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
65	IRACY BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
66	IVANEIDE BARROSO RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
67	JOANILDE DO NASCIMENTO VIEIRA	MERENDEIRO(A)
68	JOCIMARA SILVA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
69	JOELMA DACIO OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
70	LEIDE LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
71	LEONOR DA ENCARNACAO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
72	LIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
73	LILIANE DA SILVA RAMOS	MERENDEIRO(A)
74	LINDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
75	LUCIVANE VINENTE DA COSTA	MERENDEIRO(A)
76	LUZIENE FERRO ALVES	MERENDEIRO(A)
77	MARIA ALDERLENE AMARAL DA SILVA	MERENDEIRO(A)
78	MARIA CLEONILDES SOUZA BARAÚNA	MERENDEIRO(A)
79	MARIA EDILENE ANDRADE BARBOSA	MERENDEIRO(A)
80	MARIA LEONOR GONÇALVES RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
81	MARIA MARGARIDA CASTRO DAS CHAGAS	MERENDEIRO(A)
82	MARIA SOLANGE SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
83	MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	MERENDEIRO(A)
84	MARICILDA LIMA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
85	MARILENE GONÇALVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
86	MARINEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	MERENDEIRO(A)
87	MIRENICE CARDOSO FARIAS	MERENDEIRO(A)
88	PATRICIA ANDRADE FERNANDES	MERENDEIRO(A)
89	REGINILCE MARTINS CARDOSO	MERENDEIRO(A)
90	RENEIDE DE SOUSA SIQUEIRA	MERENDEIRO(A)
91	ROBERJANY GOMES QUINTELO	MERENDEIRO(A)
92	SELEUSA MARQUES SOUZA	MERENDEIRO(A)
93	VANUZA PORTELO TUANAMA	MERENDEIRO(A)
94	EULER GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA
95	INARC ANTONIO RAMOS BRAGA	VIGIA
96	JOSUÉ CLAUDIO HOLANDA DA SILVA	VIGIA
97	MARCELO OLIVEIRA VIEIRA	VIGIA
98	WANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA
99	ACLESSIANNE DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101	ADRIANA TEIXEIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
102	AILTON VILACA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
103	ALCEMIRA XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
104	ALCINETE SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105	ALDEZI DOS SANTOS SOUZA MORENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
106	ALDRILENE BELEM BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
107	ALISAN PINHEIRO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
108	ALMIRA BORGES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109	ANA CLAUDIA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110	ANA MARIA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
111	ANA PAULA SANTANA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
112	ANA RITA DE SOUZA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
113	ANDREA DA CRUZ FREITAS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
114	ANDREIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115	ANDREZA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116	ANE FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
117	ANTONIO AMORIM MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
118	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
119	ANTONIO TAVARES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
120	ARIANE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
121	ARINELMA NASCIMENTO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
122	ARLETH DE SOUZA ABRAAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
123	AUDENY DE SOUZA SOTELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
124	AURILEIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
125	AURILEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
126	AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
127	BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
128	BRENDO MENDONCA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
129	BRUNA PALHETA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
130	CARTEGEANE SOUZA GLORIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
131	CIBELY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
132	CLARA LABORDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
133	CLAUDIANE CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
134	CLENIS PONTES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
135	CLEONICE DOS SANTOS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
136	CLEUMILSON FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
137	CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
138	DANIELLE SOARES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
139	DAYANE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
140	DAYANE MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
141	DEBORA FREITAS PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142	DEBORA MARQUES SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143	DELIANE LIMA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144	DEUSA CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
145	DIANE FELIX INHAPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
146	DILENA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
147	DIOGO DELEON PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
148	EDUARDO MARQUES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
149	ELANE MESQUITA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
150	ELIEIDE CORREA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
151	ELIELZA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
152	ELIENE CORREA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
153	ELIOMARA DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
154	ELIZANDRA AFONSO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
155	ELIZANGELA PEREIRA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
156	ELIZETE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
157	ELZINEIDE CASTRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
158	EMANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
159	ERCILENE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
160	ERENILDES GIL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
161	ERIVANDO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
162	EUNICE AMARAL BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
163	EVA DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
164	EVANE AMORIM MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
165	FLAVIANO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
166	FLOR DE LIZ MELO FAÇANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
167	FLORIANA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
168	FRANCIOMARA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
169	FRANCISCA RAIMUNDA GOMES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
170	GELIANE FIGUEIREDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
171	GIL DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
172	GILMARA FREITAS DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
173	GISELE RODRIGUES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
174	GLEYDEMAR CARLOS MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
175	GLÓRIA RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
176	HELENA MONTEIRO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
177	IANA LETICIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
178	IEDA VALDEZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
179	IGOR GEOVANE OLIVEIRA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180	IOLANDA CASTRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181	IRAMAR SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
182	IVANI NUNES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
183	IZALDA SARMENTO TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
184	JAINA DA SILVA VINHOTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
185	JANCINETE CARVALHO DOLZANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
186	JANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
187	JEFFESON BRAGA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
188	JELIANE FERNANDES LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
189	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
190	JOAZI NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
191	JOCENITA CALDAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
192	JOEL OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
193	JOICE KETLLEN BARBOSA AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
194	JONATAS REIS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
195	JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
196	JOSUÉ NEVES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
197	JOZIEL RODRIGUES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
198	JUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
199	JUVENILA HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
200	KATYANE ROQUE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201	KELLY FERREIRA FEITOSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202	KEYTIANE DE SOUZA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203	KLICILIA PENA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204	LEIA BATISTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
205	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GLÓRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
206	LIDIANE MENEZES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

207	LIDIOMARA VINENTE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
208	LUANA BASILIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
209	LUANA DA SILVA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
210	LUCICLEIA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
211	LUCINEI DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
212	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
213	MANUEL RAIMUNDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
214	MARCELO SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
215	MARCIA GUIMARÃES AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
216	MARCIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
217	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
218	MARCILIA ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
219	MARCINEIDE DE SOUZA GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
220	MARIA ANA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
221	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
222	MARIA DO LIVRAMENTO FEIJÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
223	MARIA DO ROSARIO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
224	MARIA ELISANGELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
225	MARIA ELIZANGELA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
226	MARIA FRANCISCA TEREZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
227	MARIA GELIANE ARAÚJO SAVEDRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
228	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229	MARIA IZABEL LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
230	MARIA JOSÉ BATISTA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231	MARIA JURACI DA SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
232	MARIA RAIMUNDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
233	MARIA ROSELIA PASSOS BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
234	MARIA SOUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
235	MARIA VALDECIR TANANTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
236	MARIA VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
237	MARIZETE PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
238	MARLEY BARROS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
239	MARLI DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
240	MARTA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
241	MIQUEIAS COSTA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
242	MONICA SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
243	NAZARE CRUZ DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
244	NELCIANE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
245	NEURACY TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
246	NILCIMAR CORREA QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
247	NILVANA CORREIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
248	NILZA DA SILVA BACRI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
249	NIZETHE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
250	NOE MENDONCA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
251	NUZIETH RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
252	OLIVIA RODRIGUES CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
253	OZIELLE MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
254	PATRÍCIA FERREIRA SANTAREM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
255	PATRÍCIA OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
256	PAULO ARIMATEIA NEGREIROS MELO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
257	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
258	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
259	RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
260	RAIMUNDO CESAR GONÇALVES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
261	RAIMUNDO NAURI FERREIRA MARTINEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
262	RAINNY SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
263	RAQUEL RODRIGUES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
264	RAYANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
265	REGINA VILENA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
266	RENILDA SANTOS MARCULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
267	ROBERTO DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
268	ROMANA TAVARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
269	ROMILDO FREITAS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
270	RONIENY QUINTINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
271	ROSANGELA DA SILVA BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
272	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
273	ROSIANE SOARES RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
274	ROSICLEIA MAIA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
275	ROSIVALDA DA SILVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
276	ROZENILDA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
277	RUI BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
278	RUTH CORREA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
279	SANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
280	SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
281	SANDRA MARIA MARTINS FEIJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
282	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
283	SHEILA LOPES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
284	SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
285	SIMONE SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
286	SOCORRO MACEDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
287	SOLANGE MESQUITA BINDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
288	SONIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
289	SUELENE BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
290	SUELI SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
291	TADEU DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
292	TAINA PAZ SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
293	TATIANA CLARINDO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
294	TATIANA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
295	TATIANA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
296	TEREZA CRISTINA BENEZAR DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
297	THALIA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
298	THAYNA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
299	TIENE MARIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
300	TUBIAS ARAUJO BARBOSA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
301	VALCIMEIRE DA SILVA LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
302	VANDA CARDOSO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
303	VANDERLEIA DA COSTA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
304	VANDERLEIA DOLZANES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
305	VANILDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
306	VENILSON CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
307	VERA DA SILVA TROVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
308	WALCIVANE BENTES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
309	WEKESILENE NOGUEIRA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
310	WILIANNE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E8E717D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-F, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

S.O.S RIBEIRINHO		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ALZEMIR BARBOSA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ESTEPHANIE MONTAGNINI RIZZARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	PAULO HENRIQUE ROSAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3	MOACILDO CRUZ LAFAIETE	AUXILIAR DE SAÙDE
4	DALCIVANE NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	EDNEY RODE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	JULIANA LOPES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3DFE3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-G, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	DAYSON DE PAULA BARROS GOMES	ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA
2	FABIANA PEREIRA GLÓRIA	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
3	GAYA AMANDA SAID BARBOSA LIMA	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
1	ADRYELLE GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZAÇÃO
2	ELYANA ALMEIDA MARQUES	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZAÇÃO
3	FABIANA PEREIRA GLORIA	MEDICO(A) CLINICO GERAL
4	GAYA AMANDA SAID BARBOSA LIMA	MEDICO(A) CLINICO GERAL
NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE FAMILIA - NASF		
1	GABRIELA VALENTIM FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:770D82D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-H, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 7 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	JUCILEIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2A22F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de fevereiro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1	PEDRO MEDEIROS GUIMARÃES	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1885930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-J, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de fevereiro, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	LEYDIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:232464B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-K, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 16 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	INGRID DEMOSTHENES WANZILEU	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
2	MAION NUNES DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
1	INGRID DEMOSTHENES WANZILEU	MÉDICO CLINICO GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5945555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-L, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

*Contrata profissionais, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de16 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO,sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	ANDRÉ GLÓRIA PINTO	AUXILIAR DE SAÚDE
2	JANETE CASTRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:60D22603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-H, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispensa servidor contratado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.***

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 21 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidor – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JOSÉ FERREIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:AA0FB0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-I, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 28 de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	LEONARA RAMIRES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2	MARCILIA ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	SIMONE SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C3EABC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-J, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 28 de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1	APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
2	FRANK EUCIONE FRANÇA ROLIM	PROFESSOR(A) 20HS
3	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
4	KARLA CAROLINE CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
5	MARIVELTO DE ANDRADE ROSAS	PROFESSOR(A) 20HS
6	NUBIA SERRÃO DUARTE	PROFESSOR(A) 20HS
7	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7E620EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-K, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 28 de fevereiro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SEMAS CONVÊNIO - IGDBF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	DIGITADOR(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2895D642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-L, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa servidores contratados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 28 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
2	FRANCISCO EDSON FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
3	JURACY FERREIRA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
4	JUSCELINO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
5	KATIANE GADELHA BRASIL	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
6	LILIA DE SENA COSME	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
7	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SENA	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
8	ROSENILDE DOS SANTOS DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	JUCILEIDE DE ALENCAR LINS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
2	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES MAIA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
3	JEFFERSON ROMÃO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
4	VALDILENE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE
5	AGUILA CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	MARIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	MARINETE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	MARJORIA BOTELHO QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	NICELIA MARIA MOTA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	GABRIEL REIS DI TOMMASO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL
2	MAYARA DA SILVA FERREIRA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:38E286BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-M, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa servidores, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 28 de fevereiro de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, servidores, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ELYANA ALMEIDA MARQUES	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZAÇÃO
2	RAQUEL COSTA PESSOA	TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLÍNICA
3	VICTOR BARBOSA HORTENCIO	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ANDRIELLE BEZERRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF
2	GABRIEL REIS DI TOMMASO	MÉDICO(A) DA FAMILIA
3	MAYARA DA SILVA FERREIRA	MÉDICO(A) DA FAMILIA
4	VICTOR BARBOSA HORTENCIO	MÉDICO(A) DA FAMILIA
PROGRAMA DE ENDEMIAS		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	LORIANE DA SILVA VIEIRA	AGENTE VIGILANCIA SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:25AD3808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-N, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de março de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	LIDIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
2	MARIA ALDERLENE AMARAL DA SILVA	MERENDEIRO (A)
3	ALEX MARTINS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	ERICE FRANCIANE DA COSTA DACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	LEANDRO LOPES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	WILIANNE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereirode 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D5A84837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-O, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de março de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	DIANA NOBRE DE CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
2	ELEZA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
3	LUIZ ANDRE PONTES DE LUCENA	PROFESSOR(A) 20HS
4	PAULA REGINA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A7DC5951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-P, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa profissional da área de Assistência Social, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de março de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de Assistência Social - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	MARCIA PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	PSICOLOGO (A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:52D0D0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-Q, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 3 de março de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DANILO CORDEIRO CARIRI DA SILVA	MÉDICO DA FAMILIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DANILO CORDEIRO CARIRI DA SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FB69421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-A, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de março de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1	ADEIVERTH BRUNO TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
2	ALCINETE XAVIER OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
3	ALZILANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
4	ANA MARIA RIBEIRO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
5	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
6	ANDRIELY PACHECO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
7	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
8	CARLOS AUGUSTO BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
9	CLEIDIANE MIRANDA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
10	DALVAN MOREIRA SANCHES	PROFESSOR(A) 20HS
11	DARYSE CAMPOS ALFAIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
12	DAYANA DE MEDEIROS ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
13	DAYANE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
14	ERICA DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
15	EUZALINA CAMPOS ALFAIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
16	FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
17	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	PROFESSOR(A) 20HS
18	HELIOMAR PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
19	HESTEFANNY DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
20	IRANILDO PRATA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
21	ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
22	JARNILEI MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS
23	JOAO PALHETA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
24	JOILSON DE SOUZA BRAGA	PROFESSOR(A) 20HS
25	LARISSA DA SILVA CARRIL	PROFESSOR(A) 20HS
26	MARCIA DOS SANTOS AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20HS
27	MARCILIA ARAUJO DANTAS	PROFESSOR(A) 20HS
28	RAIDERSON MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
29	ROSENILSON BRUNO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
30	ROSILANE DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
31	SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
32	SONIA MARIA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
33	TAYANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
34	VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
35	ZENILSON COSTA LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
36	ADSON SERRAO MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
37	ALDERNEY BERNARDES PIMENTEL	PROFESSOR(A) 40HS
38	AMARILDO LOPES BATISTA	PROFESSOR(A) 40HS
39	DANIELLE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR(A) 40HS
40	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
41	EMESON VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
42	JOEDE PEREIRA MICHILES	PROFESSOR(A) 40HS
43	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
44	KENUBIA BRASIL BARAUNA	PROFESSOR(A) 40HS
45	LIDIANE HOLANDA NOBRE	PROFESSOR(A) 40HS
46	MARCELO BRAZ NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
47	MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	PROFESSOR(A) 40HS
48	MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS
49	MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS
50	ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
51	ROSIANE VALENCIA MOREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
52	WERGLES BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:63CD13E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-B, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de março de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1	ADRIANA DOS SANTOS CORTEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2	ANA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
3	SIRRAME CRISTINA LAVOR PERRONE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
4	GERSON REIS VIEIRA SANTIAGO	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:20CC32ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-C, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de março de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

CONVÊNIO- IGDBF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ALAN OLIVEIRA GENTIL	DIGITADOR
2	LUCIANA MACIEL MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
RECURSO PRÓPRIO		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	ANNE CAROLINE DOS SANTOS MACIEL	PSICOLOGO(A)
3	ESTELA BRANDAO DA ROCHA	PSICOLOGO
4	ROSIMAR BATISTA DA SILVA	PSICOLOGO I
5	TEDIOMAR PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D249F826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-E, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais da área de saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de março de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	DARYANE REZZUTO SANTOS	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
2	VICTOR DIAS AREAL SOUTO	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
3		
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
1	GEORGE JOELSON MAKLOUF DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) MUNICIPALIZAÇÃO
2	VICTOR DIAS AREAL SOUTO	MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO		
1	TAWAN DOS SANTOS BUAS	CIRURGIÃO DENTISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FC6B8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-G, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 13 de março de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ELYANA ALMEIDA MARQUES	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B068298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-H, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 13 de março de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1	RONDIMAR LOPES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7C508D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-I, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissional da área da saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**
O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 13 de março de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	ELYANA ALMEIDA MARQUES	MÉDICO DE CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:93F5AAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-J, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de março, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	ALEX CRUZ LEÃO	VIGIA
2	CARMELITA BARROSO CARIPUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1312A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-K, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 16 de março de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	ELIZANE DOS SANTOS LIMA	MÉDICO DA FAMÍLIA
2	LUCIANO DA SILVA PONTES	MÉDICO DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	ELIZANE DOS SANTOS LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL
PROGRAMAS DE ENDEMIAS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1	INEIDE MARIA ROLIM DA SILVA	MICROSCOPISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:65F1AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/GS-SEMCTUR/2019

DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO DE CARGO AO SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS FRANK QUEIROZ CHAVES

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RESOLVE:

Art. 1°Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário de Cultura, ao Subsecretário Frank Queiroz Chaves, em virtude de sua viagem a Manaus, na data de 29 a 03 de fevereiro de 2019, para tratar assuntos particulares.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, 28 de Janeiro de 2019

CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura
Turismo e Eventos

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:483BCA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 001/2019 – SEMFIP

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o Decreto n° 520, de 07 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMFIP;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores DÉBORA MAIA DE ANDRADE ROSAS, Assessor Especial V, Decreto nº 016/2017; LIANDRO GOMES DA SILVA, Assessor Especial IV, Decreto n° 016/2017 e LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO, Assessor Técnico, Decreto n° 016/2017, para a função de Fiscal de Contrato, a fim de supervisionar, controlar e atestas as Notas Fiscais de todos os materiais de consumo, serviços e permanentes advindos à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP, a partir do mês de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 07 de janeiro de 2019, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:FED80679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços visando à locação de uma embarcação com capacidade mínima para 80 passageiros, com estrutura de camarotes, cozinha, incluso tripulação e combustível, conforme especificações do edital.
Data e Horário: 11 de fevereiro de 2019, às 08h15min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 29/01/2019 a 11/02/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 28 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2F3C7FAC

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de para aquisição de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, conforme especificações do edital.
Data e Horário: 11 de janeiro de 2019, às 14h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 30/01/2019 a 11/02/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 28 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7576AC0D

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a abertura do Credenciamento nº 001/2019-PMJ, que tem como objeto o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, conforme edital e seus anexos.
A documentação deverá ser entregue na Comissão de Licitação no endereço indicado abaixo, até o dia 18/02/2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá, Amazonas - CEP: 69495-000.

Japurá (AM), em 28 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FC8C405B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Jutaí/Am.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, lote global, no valor total de **R$ 755.793,55 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

J N COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.010.573/0001-45**, lote global, no valor total de **R$ 324.670,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, seicentos e setenta reais).**

A A DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19**, lote global, no valor total de **R$ 487.710,25 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos).**

Jutaí-Am, em 29 de Janeiro de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:04EA6003

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 002/2019-CMM

Processo: 5541/2019-CMM
Licitação: Convite n° 002/2019-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada ou pessoa qualificada para os serviços de consultoria e assessoria contábil para atender a Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 5541/2019-CMM.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: A D CORDEIRO FREIRE FILHO - ME,
Prazo: 12 Meses
Período: 01/02/2019 a 01/02/2020.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. com Exercício em 2019 e 2020.
Valor do Contrato: R$ 96.000,00
Com empenho de R$ 88.000,00 em **2019** e R$ 8.000,00 em **2020**.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 23 de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D84DEA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **FRANCISCA DE SOUZA SILVA,** no cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível II, Referencia "D", Código 1113**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/02/2019 e término em 01/05/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:90553920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 117/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARCLIS CRISTINA DA SILVA,** no cargo de **MERENDEIRA, Nível II, Referencia "E", Matricula nº 940**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/05/2009 a 15/04/2014, com início em 01/02/2019 e término em 02/05/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8A6F7B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 116/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ARTEMIRES FREITAS DIAS,** no cargo de **MERENDEIRA, Nível II, Referencia "E", Matricula nº 711**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/02/2019 e término em 02/05/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F5EB0057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Autoriza o complemento PECUNIÁRIO do piso nacional do salário minimo para 2019, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal-STF;
CONSIDERANDO que a remuneração total do servidor não pode ser inferior ao piso nacional do salário mínimo fixado pelo Decreto nº 9.661 de 1º de Janeiro de 2019;

DECRETA

Art. 1º – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a complementar o valor pecuniário do vencimento dos servidores municipais em que a remuneração esteja inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigorará de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 02 de JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:67D59F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"Autoriza o reajuste dos vencimentos básico anual do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Manaquiri."

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI e IX, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 5º da Lei Complementar nº 017/2017 de 14 de Dezembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 6, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º – Fica fixado em R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) o valor do Piso Salarial Profissional para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos Profissionais Docentes do Magistério Público Municipal e o equivalente a 50% (cinquenta por cento) para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigorará de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 15 de JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:A9779848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Exonera CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, o Senhor EVANDRO SIMÕES DA MOTA, do cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL – NÍVEL I, a contar de 01 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:5360B9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR o Senhor CRISTOVAO NONATO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, código AT, simbologia CC-1.
Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2019.
Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:E1F48CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a Senhora Elizangela Seixas de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I.
Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:8189865B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE PRORROGAção de Licença para Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de Licença de Afastamento para Interesse Particular de servidor público municipal protocolo nº 0253;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a concessão de prorrogação de Prazo da **Licença de Afastamento para Interesse Particular**, **não remunerada**, em favor da servidora MARY ANNE DE OLIVEIRA FERREIRA, cargo Agente Administrativo, CPF: 969.836.802-78, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 19 de Janeiro de 2019.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 18 de JANEIRO De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:AD19C01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 514 de 13 de dezembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 11 de 24 de Janeiro de 2017 e,

Considerando o Memorando nº 1455/2018-SEMSA, de 24 de Dezembro de 2018, que formaliza o pedido de pagamento a título de ajuda de custo a profissionais integrantes do Programa Mais Médico no âmbito do Município de Manaquiri,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar pagamento mensal a título de Ajuda de Custo aos profissionais médicos conforme quadro abaixo.

Nome	Cargo	Data Início Trabalho	Valor(RS)
Arivaldo Jatobá Simões Filho	Médico	03/12/2018	2.500,00
Maria da Conceição Saraiva da Silva	Médico	03/12/2018	2.500,00
Luciana Maciel Pantoja Mendes	Médico	10/12/2018	2.500,00
Hélio de Mendonça Harano	Médico	10/12/2018	2.500,00

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de Dezembro de 2018, até posterior deliberação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:3D5283C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de fevereiro de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 30/01/2019 a 15/02/2019 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 28 de Janeiro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B1E0F73B

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 – CPL

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 19 de fevereiro de 2019.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 30/01/2019 a 18/02/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 28 de Janeiro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:764D8892

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 001/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Carta Convite nº 001/2019,** objetivando **OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **ASSIS BENTES FIGUEIREDO, CNPJ: 07.350.054/0001-26,** ofertou a proposta no valor mensal de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS),em 12(DOZE) meses, totalizando **R$ 84.000,00** (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, EM 10 DE JANEIRO 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:09B31525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0005/2019-GPMM

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE COLETA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 DE MARAÃ"

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da **Lei Municipal nº 003/2001**, de 23 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre contratação de pessoal por Tempo Determinado nos Termos dos **Artigos 17, inciso LX da Constituição Federal** e do parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para fins de atender a demanda do município enquanto se providencia a realização de Concurso Público;

R E S O L V E:

I- Fica criada a **Comissão de Coleta de Documentos Organizadora para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 001/2019,** composta pelos seguintes membros:

01	Francisco Renato Moraes Praiano	Presidente
02	Alberto Moraes de Assis	Membro
03	Ramilca Teixeira Afonso	Membro
04	Simone Marques de Freitas	Membro
05	Pedro Henrique Ramos da Silva	Membro
06	Patricia Carvalho de Castro	Membro
07	Regiane Barbosa Batista	Membro
08	Mariete Oliveira Valente	Membro
09	Reinaldo da Silva Souza	Membro
10	Karina Ruse Araújo Marinho	Membro

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

II- São atribuições da Comissão:
a) realizar todo o trabalho de coleta dos documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Conferir junto ao candidato o número de documentos entregues no momento da inscrição e entregar o comprovante de entrega;
c) Organizar o material coletado e repassar para a Comissão de Organização e Avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:A2BC74D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2019 GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã, Sr. Luiz Magno Praiano Moraes no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 004/2019 GPMM publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/01/2019 Edição nº 2284. Motivo: Erro de Publicação.

Maraã, 29 de janeiro de 2019

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:80D0644C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2018 A DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.246.883,70	0,00
Pessoal Ativo	2.246.883,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.871,665,54	0,00
Obrigações Patronais	375,218,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II).	2.246.883,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.	VALOR	% SOBRE A RCL ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(IV)	135.087.191,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)(§13, art 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI)	135.087.191,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (VII) =(III a + III b)	2.246.883,70	1,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II, E III, art. 20 da LRF)	8.105.231,50	6.00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII)(parágrafo único do art.22 da LRF)	7.699.969,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (x) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.294.708,35	5,40

FONTE:

Maués 29/01/2019

(A) SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

(A) DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC Nº AM. 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:35DA65C9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 068/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO CURSO DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DO MUNICIPIO DE MAUÉS.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa J. M. CARDOSO EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019 À 21 DE MARÇO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 11 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E310F5D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019.

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2019, oriundo da Comparação de Preços para Contratação de Serviços – C. P. Nº 003/2018.

2.CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e PRESS MULTIMIDIA PUBLICIDADE – ME, CNPJ nº 84.470.707/0001-51.

3.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de Campanha de Publicidade e de Comunicação para o Fortalecimento do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, CP 003/2018.

4.VALOR: Valor global de R$ 318.564,72 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato, correrá à conta da Unidade Orçamentária: 02.06.01, Atividade 15.212.0173, Elemento da Despesa: 4.4.90.39.00 Fonte: BID 172.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, ou durante o período iniciado em que as partes possam acordar posteriormente por escrito, ficando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento da Ordem de Execução de Serviços pela Contratada.

Maués/AM, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués - Amazonas

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B9EBD092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS DECRETOS Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS DIAS 24/05/2018, EDIÇÃO 2113 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 27CAC963

Maués/AM, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATÂNHE
Secretária de Finanças - SEMFI

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:A338BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS DECRETOS Nº 004/18 DE 02 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS DIAS 24/05/2018, EDIÇÃO 2113 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0DCCF101.

Maués/AM, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATÂNHE
Secretária de Finanças - SEMFI

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:61FD4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS DECRETOS Nº 006/18, DE 01 JUNHO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS DIAS 19/07/2018 EDIÇÃO 2152 CÓDIGO IDENTIFICADOR: E52ED95B

Maués/AM, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATÂNHE
Secretária de Finanças - SEMFI

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:336EB834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS DECRETOS Nº 010/18, 01 AGOSTO DE 2018 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NOS DIAS 25/09/2018 EDIÇÃO 2199 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 91F72580.

Maués/AM, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATÂNHE
Secretária de Finanças - SEMFI

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:600B4B25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 30.01.2019

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Chefe de Gabinete e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo, procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **6 (seis) dias**, saindo no dia **30 (trinta) de janeiro de 2019** e retornando dia **04 (quatro) de fevereiro de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Brasília/DF**, no mesmo período, com a finalidade de participar de reuniões na Confederação Nacional de Municípios, visitas aos órgãos federais e Ministérios, além de visitas no Congresso Nacional, a fim de tratar de assuntos relativos à liberação de emendas parlamentares e de interesses do Município de Novo Airão, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **04 (quatro) de fevereiro de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:03E9BEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027-GABPM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO).

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido, a senhora **ELIZABETH CAMPOS FIGUEIRA**, CPF N° 966.458.302-23, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado(a), na Coordenação de Referencia Especializada, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Está sendo republicado por erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no **dia 24 de janeiro de 2019**, **Edição:** 2281, **Código Identificador:** D302CB22.

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:126DF7AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019-CPL/CMP

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 002/2019-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 001/2019-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **S. P. RODRIGUES KIMURA**, inscrita no **CNPJ 00.771.641/0001-40,** vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R$ 7.767,50** (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**"**. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 29 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:4783853B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2019-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019-CPL/CMP

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 003/2019-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 002/2019-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **M. C. RODRIGUES JUNIOR**, inscrita no **CNPJ 10.650.757/0001-84,** vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R$ 10.290,00** (**DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS**), para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS". Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 29 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:A9581360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 002/2019-PGMP

O cidadão ***Francisco Waltéliton de Souza Pinto***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Cemitério Público encontra-se em um processo de exaustão, caracterizando uma situação pré-emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um plano de ação para as melhorias no Cemitério Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Elaboração do Plano de Revitalização do Cemitério Municipal de Parintins.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Harald Dinelly Alves de Souza - CONTROLADORIA
2. Anacley Garcia Araújo da Silva - PROCURADORIA
3. Lázaro Augusto Fernandes Ferreira - SEMOSP
4. Zeila Márcia Lima Cardoso - SEMASTH
5. Jeovan Belém Paes - CTCA
6. Wescley Tavares Dray - SEDEMA
7. José Ribamar Roberto – ADM. DO CEMITÉRIO

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:DE3CD63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, reuniões das Comissões Temáticas e da Mesa Diretora para o ano de 2019 com local, data e horário.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **362ª** (trecentésima sexagésima segunda) Reunião e **241ª** (ducentésima quadragésima primeira) Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO a sequência de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2019 nos dias 24 de janeiro, 21 de fevereiro, 21 de março, 25 de abril, 23 de maio, 20 de junho, 25 de julho, 22 de agosto, 26 de setembro, 24 de outubro, 21 de novembro e 19 de dezembro, no Auditório do Hospital Regional Jofre Cohen, sempre na penúltima semana de cada mês, às 15h em primeira chamada e às 15h30min em segunda chamada e,

CONSIDERANDO a sequência de reuniões das Comissões Temáticas Prestação de Contas de 15 às 16h e Averiguação de Denúncias de 16 às 17h para o ano de 2019 nos dias 30 de janeiro, 27 de fevereiro, 28 de março, 29 de abril, 30 de maio, 26 de junho, 30 de julho, 29 de agosto, 27 de setembro, 30 de outubro, 28 de novembro e 16 de dezembro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO a sequência de reuniões das Comissões Temáticas: Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde de 15 às 16h e Comissão de Formação de 16 às 17h para o ano de 2019 nos dias 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 29 de março, 30 de abril, 31 de maio, 27 de junho, 31 de julho, 30 de agosto, 30 de setembro, 31 de outubro, 29 de novembro e 27 de dezembro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO a sequência de reuniões da Mesa Diretora nos dias 11 de janeiro, 08 de fevereiro, 08 de março, 12 de abril, 10 de maio, 07 de junho, 12 de julho, 09 de agosto, 13 de setembro, 11 de outubro, 08 de novembro e 06 de dezembro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de 09 às 10 h e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, calendário de reuniões das Comissões Temáticas e da Mesa Diretora para o ano de 2019 com local, data e horário das reuniões.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 013/2018-CMS/PIN/AM, datada de 20 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:513DED5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 038/2019 PMP/GP DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:
Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias **26/01/2019 à 04/02/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis, realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
25/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1D226386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ISAÍAS SILVA DE NORONHA

PORTARIA Nº. 039/2019 PMP/GP DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISAÍAS SILVA DE NORONHA, Assessor Especial,** ***CPF: 359.923.102-82***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias **26/01/2019 à 04/02/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis, realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
25/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:49E70E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAIMUNDO NONATO DA SILVA IRMÃO

PORTARIA Nº. 040/2019 PMP/GP DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA IRMÃO, Agente Comunitário de Saúde**, ***CPF: 633.425.702-10***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias **26/01/2019 à 04/02/2019**, para participar do fechamento da Prestação de Contas da Secretária Municipal de Saúde junto a DMK na capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
25/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D8CC6D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019 - DESLIGA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO

PORTARIA Nº. 043/2019 - PMP/GP DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DESLIGA SERVIDORA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO que a servidora falecida era ocupante do Cargo Estável de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA DESLIGADA do Quadro de Servidores da municipalidade, (a contar de 23 de janeiro de 2019) a senhora **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO VIEIRA,** ocupante do Cargo Estável de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de seu falecimento em 23 de janeiro de 2019**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, 28 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:16698CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019 - DESLIGA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO

PORTARIA Nº. 044/2019 - PMP/GP DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DESLIGA SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO que o servidor falecido era ocupante do Cargo Estável de Vigia, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA DESLIGADO do Quadro de Servidores da municipalidade, (a contar de 01 de janeiro de 2019) o senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo Estável de Vigia, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, em decorrência de seu falecimento em 19 de dezembro de 2018**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, 28 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A53202FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 045/2019 – PMP/GP DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 056/2019 – SEMED/GS, de 28 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação e Desporto, *CPF: 320.768.602-82,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **29/01/2019 à 05/02/2019**, para participar da Reunião com o Ministério Público Federal FUNAI e FNDE, referente a Construção das Escolas Indígenas, além de reunião na SEDUC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1175C177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA ANTONIA SOUZA SILVA

PORTARIA Nº. 046/2019 – PMP/GP DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 056/2019 – SEMED/GS, de 28 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **MARIA ANTONIA SOUZA SILVA, Coordenadora Indígena**, ***CPF:*** **514.003.832-34**, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **29/01/2019 à 04/02/2019**, para participar da Reunião com o Ministério Público Federal FUNAI e FNDE, referente a Construção das Escolas Indígenas.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:726EDE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 047/2019 PMP/GP de 28 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ANO/REFERÊNCIA
01	Faíme Souza Said	Guarda Municipal	SEMADP	2017/2018
02	Raimunda Nonata Venâncio	Assistente Administrativo	SEMADP	2018/2019
03	Kennys Mendes Soares	Técnico em Radiologia	SEMSA	2017/2018
04	Raimunda Saturnino de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	2018/2019
05	Samara Kelle Costa Teixeira	Gestora Escolar	SEMED	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de janeiro de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:49F96594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 - LICENÇA ESPECIAL - JOSÉ RAIMUNDO SABINO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 048/2019 - PMP/GP DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO SABINO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 29/01/2019 a 29/04/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A92DDDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 - LICENÇA ESPECIAL - ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 049/2019 - PMP/GP DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Vigia, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, a serem gozadas no período de 29/01/2019 a 29/04/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:597C6C83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE*".**
Objeto: "***FORMAÇÃO DE REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM***"
Data e horário: 12 de fevereiro de 2019, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de **depósito identificado** pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de janeiro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:64EBB55D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2018

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA VENCEDORA COM 171 ITENS, DECARES COMÉRCIO LTDA, VENCEDORA COM 193 ITENS E A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA**,** VENCEDORA COM 205 ITENS.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0AE6A109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, com base no art. 37, incisos IX da C.F. e art. 2º, inciso V e IX, art. 3º, §2º art.4º, da Lei nº052 de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDOas disposições constantes nos art. 37 inciso IX da Constituição Federal que dispõe acerca da contratação por tempo determinado em casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 169 §1º, inciso II da Constituição Federal que dispõe que a realização de despesa com pessoal ativo só é possível mediante autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDOas disposições constantes no art. 1º e art. 3º, da Lei municipal nº 052 de 23 de junho de 2016, que dispõe da contratação temporária de excepcional interesse publico.

CONSIDERANDOa existência da prevendo a contratação por tempo determinado mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano;

CONSIDERANDOa existência da Lei Orgânica de 21 de Dezembro de 2012, Título VI, Capítulo IV, Seção II, Art. 268, Caput, que prevê o recenseamento escolar, conforme as disparidades de dados defasados de alunos do ano anterior para o presente ano;

CONSIDERANDOa existência da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Capítulo II, Seção I, Art. 23º, § 2º, que dispõe sobre o calendário escolar adequado as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que desejarem e precisarem, e a necessidade de cumprimento do calendário escolar e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que tange à oferta dos 200 dias letivos;

CONSIDERANDO o comando constante do § 2º, do artigo 210, da Constituição da República, segundo o qual o "ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o ano letivo de 2019 transcorra com a tranquilidade desejada, tendo todas as turmas seus respectivos professores;

CONSIDERANDOa necessidade de contratação de professores e profissionais da educação após efetivação do Concurso regido pelo Edital Nº 01/2016 que não preencheu as vagas ofertadas;

CONSIDERANDOa defasagem do número de vagas ofertadas para o cargo de professor no Concurso regido Pelo Edital Nº 01/2016 totalizando 417 vagas não preenchidas, tendo a necessidade de contratação de 411 professores para atuarem nas 222 Escolas Municipais Indígenas de Zona Rural com 7.672 alunos, conforme Censo Escolar de 2018.

CONSIDERANDOa defasagem do número de vagas ofertadas para os cargos dos profissionais da educação, da área administrativa no Concurso regido Pelo Edital Nº 01/2016 com vagas não preenchidas, tendo a necessidade de contratação de 46 profissionais para a zona rural e urbana, nas 226 Escolas Municipais Indígenas com 9.713 alunos, conforme Censo Escolar de 2018.

CONSIDERANDOque as escolas da Rede Municipal estão distribuídas nas 5 (cinco) Regiões Administrativas: Rio Cauburis, Rio Içana, Rio Negro, Rio Tiquié e Rio Waupés, tendo em conta as especificidades de cada região no âmbito da educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas contratações temporárias de pessoal em caráter excepcional de interesse público para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º As contratações autorizadas no artigo anterior será precedidas de Processo Seletivo Simplificado conduzido por uma comissão do quadro de servidores desta instituição a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Serão tomadas todas as medidas para fins de registro da legalidade dos atos do processo seletivo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 24 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:71F183B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA COMO TECNICA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR: MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA,** para o Cargo de Temporário TE-02 de Técnica de Enfermagem, lotada no Secretaria municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:380671C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO CRISTHIANE FARIAS DE NAZARETH COMO ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: CRISTHIANE FARIAS DE NAZARETH,** para o Cargo de Temporário AS-02 de Assistente Social do NASF, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:72127893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO JUCIÊ DA SILVA NEVES COMO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JUCIÊ DA SILVA NEVES,** para o Cargo de Provimento em Comissão CCS-1 de Coordenador De Vigilância Em Saúde, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:78796562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** o servidor **ALBERTO CORDEIRO MELGUEIRO**, do cargo de Técnico De Enfermagem, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:59D0C284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **FRANCELY CARMO DA CUNHA**, do cargo de Assessora VIII, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9E82E15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **JENNIFER LEITE SEIXAS**, do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F926F5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **IZAIAS PAES QUEIROZ**, do cargo de Assessor V, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F792EBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **JOAO DAMASCENO CORREA RODRIGUES JUNIOR**, do cargo de Assessor VI, a contar de 02 de janeiro de 2019.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2C6F6773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:85ADC284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO MONAILA DE SOUZA CARVALHO COMO COORDENADORA PROGRAMA BOLSA FAMILIA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR:** MONAILA DE SOUZA CARVALHO**,** para o Cargo de Provimento em Comissão CCAS-1 de Coordenadora Programa Bolsa Família, lotada no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C58058B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO JHONNATHA WILLIAM MATIAS VIANA COMO ASSESSOR II, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR:** JHONNATHA WILLIAM MATIAS VIANA**,** para o Cargo de Provimento em Comissão Assessor II, lotado no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 07 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9DAB399D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MORTE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo falecimento do servidor **ARNOBIO TERCO PEREIRA**, matrícula 198-1, portador do RG nº 61781-0 expedida pela SSP/AM e do CPF nº 310.119.772-49, ocorrido na data de 12 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E91456A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO RAUFE GRANA BATISTA COMO TECNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR:** RAUFE GRANA BATISTA**,** para o Cargo Temporário TE-02 de Técnico de Enfermagem, lotado no Secretaria de Municipal de Saúde, a contar de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CC0B22D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO MAGLIONE COSTA DO AMARAL COMO TECNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR:** MAGLIONE COSTA DO AMARAL**,** para o Cargo Temporário TE-02 de Técnico de Enfermagem, lotado no Secretaria de Municipal de Saúde, a contar de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:59E807D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 – SEMED - EDITAL Nº 002/2019 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MERENDEIROS (AS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Decreto nº 016/GP-PMT DE 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **merendeiros(as)**, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares, no ano letivo de 2019, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de merendeiros(as), acima mencionados será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.
1.3. O presente Edital estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Escola Municipal Jociêdes Andrade, no Diário Oficial do Município de Tabatinga, a saber: http://www.aam.org.br/diario-oficial-dos-municipios, no Portal da Transparência: www.portaltabatinga.com.br, e imprensa local.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.
1.5. Será instituída uma comissão de inscrição para recebimento da documentação concernente ao referido processo seletivo.
1.5.1 A comissão de inscrição atribuída no item anterior não terá autonomia de realizar a avaliação da documentação recolhida, devendo esta entregar o material para a comissão executiva do PSS.

2. DOS CONTRATOS
2.1. Serão oferecidos **76** (setenta e seis) contratos temporários, distribuídos conforme tabela a seguir:

CARGO	ZONA URBANA	ZONA RURAL INDÍGENA	ZONA RURAL NÃO INDÍGENA	TOTAL
MERENDEIRO(A)	35	39	02	76

2.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as), dentro do limite de vagas, serão contratados(as) pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado, observada a necessidade da instituição, com limite máximo de 06 (seis) meses.
2.3. Nas Áreas Rurais, serão contratados preferencialmente profissionais classificados dentro do limite de vagas, nas suas respectivas comunidades;
2.4. A contratação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final e validade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos(as) candidatos(as) classificados(as).
2.5. Preenchidas as **76** (setenta e seis) vagas disponíveis para contratos, os(as) candidatos(as) classificados(as) não convocados(as) permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados(as) mediante abertura de vagas durante o período de validade deste Processo Seletivo.
2.6. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificados além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.
2.7. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 2.4 e 2.5), convocando-se o subsequente.
2.8. O(A) candidato(a) que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado(a), deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
2.9. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valor discriminado no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO (R$)
MERENDEIRO(A)	R$ 998,00

2.9.1 A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da SEMED.
2.9.2. Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária para a qual foram contratados.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, computando o total de 4 (quatro) vagas, certificando-se, para tanto, que atendam às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrem.
3.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.
3.3. O(A) candidato(a) com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae, na SEMED.
3.4. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.
3.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.
3.6. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem especifica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a pericia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.
3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos sem tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
3.8. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o cargo.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da Comissão PSS/2019, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.
4.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 08:00h as 12:00h, e de 14:00h as 17:00h, no período de 04/02 a 09/02/2019, (de Segunda feira a Sábado).
4.2. Procedimentos para Inscrição:
4.2.1. O(A) candidato(a) fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório ao formulário.
4.2.2. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem5.1 deste Edital.
4.2.3. O(A) candidato(a) deverá manifestar, no ato da inscrição, sua opção pela área (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer.
4.2.4. O(A) candidato(a) à vaga deve apresentar a documentação exigida no subitem 4.2.5.
4.2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar Curriculum Vitae acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia e/ou manipulação de alimento;
b) Declaração de comprovação de experiência profissional na área, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;
c) Declaração de vínculo empregatício atual, caso não conste no Curriculum Vitae;
d) Declaração de não acumulação de função temporária, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
4.2.6. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada em cartório.
4.3. Será eliminado (a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 5).
4.4. O candidato que concorrer à vaga para pessoas com deficiência deverá comprovar no ato da inscrição com o laudo médico.

5. DOS REQUISITOS
5.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
5.2. Requisitos Básicos para inscrição:
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

CARGO	REQUISITOS
Merendeiro(a) zona urbana	Ensino Fundamental e médio completo e/ou incompleto,
Merendeiro(a) zona rural indígena e não indígena	Ensino Fundamental e médio completo e/ou incompleto.

6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
6.2. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1 mais os requisitos do quadro 2, obedecendo o disposto no subitem 5.1 e 5.2deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	PONTOS
Ensino Médio completo	50
Ensino Médio incompleto	35
Ensino Fundamental completo	20
Ensino Fundamental incompleto	10

QUADRO 2

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional	1 ponto por mês	100 pontos
Capacitação	10	50

6.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado.
64. Os pontos referentes à formação profissional (Quadro1) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional, desconsiderando-se as anteriores.
6.5. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente **o maior tempo de experiência comprovada**, persistindo o empate, prevalecerá o candidato **com maior idade.**
6.6. Os(As) classificados(as) deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias de cada:
Ø Carteira de Identidade;
Ø CPF;
Ø PIS/PASEP;
Ø Título de Eleitor;
Ø Comprovante de Quitação Eleitoral;
Ø Certificado Militar (para homens);
Ø Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável;
Ø Carteira de vacinação;
Ø Comprovante de Residência (água ou telefone);
Ø Conta Corrente (Banco Bradesco);
Ø 2 fotos 3x4;
Ø Laudo de Aptidão/Atestado de sanidade (expedido pela Junta Médica do Município);
Ø Certidão de Nascimento dos dependentes;
Ø Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
Ø Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
Ø Declaração de bens;
Ø Atestado de saúde;

6.7. O(A) candidato(a) classificado(a) não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

6.8. O Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2018, situada à Avenida da Amizade, s/nº – Centro, no prazo máximo de 72 horas após a divulgação do Resultado preliminar, publicado nos locais estabelecidos por este Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Prefeitura Municipal de Tabatinga e Escola Municipal Jociêdes Andrade, situados à Avenida da Amizade, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.
8.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.
8.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
8.4. **O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo**. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o(a) candidato(a) não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.
8.5. Após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
8.6. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do(a) candidato(a) classificado(a), obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 6.7.
8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.
8.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
8.9. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1, alínea “a”, deverão estar com a situação regularizada no País.

Tabatinga-AM, 02 de Fevereiro de 2018.

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

CLAUDETE ALVES GOES BARRETO
Membro

JESUS MAFRA PINTO
Membro

EGUERTON FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro

GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO
Membro

ANEXO 01: QUANTIDADE DE VAGAS E CRONOGRAMA

Zona Urbana	Zona Rural Indígena	Zona Rural Não Indígena
35	39	02
TOTAL		76

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30 /01/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 09/02/2019
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE	

SELEÇÃO DESIGNADA	**10 a 17/02/2019**
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	**18/02/2019**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**19 a 23/02/2019**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS	**25/02/02019**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2018	**28/02/2019**
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	**01 a 06/03/2019**

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:08345617

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor do Servidor **AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)**, as diárias a seguir mencionadas, considerando a necessidade do servidor em questão acompanhar o andamento dos processos licitatórios em tramitação na Representação do Munícipio de Tapauá na cidade de Manaus, dando celeridade aos trabalhos da CPL, visando a continuidade ao pleno desenvolvimento das atividades**.**
Período: de 28/01 à 08/02/2019
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798.37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 28 de janeiro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Santana Maia da Silva
Código Identificador:4A41D096

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tefé torna público o resultado da segunda chama do seguinte procedimento licitatório.

Pregão Presencial Nº 003/2019– CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimentos de passagens aéreas locais e nacionais para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé ao decorrer do ano de 2019.
Data e Horário: 22 de Janeiro de 2019 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Resultado: DESERTA.

Tefé/AM, 29 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:E2CD6FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tefé torna público o resultado da segunda chama do seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUIFEITO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019.

Data e Horário: 23 de Janeiro de 2019 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Resultado: DESERTA.

Tefé/AM, 29 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:BA99CCA7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tefé torna público o resultado da segunda chama do seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019 com participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas Locais.

Data e Horário: 28 de Janeiro de 2019 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Resultado: DESERTA.

Tefé/AM, 29 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:4A8A2554

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2019

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 002/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 001/2019 – CPL para Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica para execução de serviços de Assessoria Jurídica de forma continuada, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé de acordo com as especificações e exigências do Edital e Termo de Referência.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 18.212.545/0001-27, estabelecida no endereço: RUA JUAN DE QUINTANA, 30 – CONJ ICA PARAIBA . 69.057-550 - ADRIANOPOLIS – MANAUS/AM, no valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 29 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:B5B96D85

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 002/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 002/2019 – CPL para Contratação de RÁDIO PARA COBERTURA E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2019.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: J NASCIMENTO MARCOS -ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.001.183/0001-65, estabelecida no endereço: RUA RECIFE, 190 – SÃO FRANCISCO, CEP. 69552-120 – TEFÉ/AM, no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 29 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:14243075

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 006/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 004/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 006/2019– CPL para Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇO DE CÓPIA E ENCADERNAÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação as empresas: **L A N DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **27.231.320/0001-09**, estabelecida no endereço: **Rua Hermes Tupinambá, 711, Olaria, CEP. 69.550-153 – Tefé/AM**, vencedora dos itens **01, 02 e 03** no valor total de **R$ 41.750,00 (Quarenta e um Mil e setecentos e Cinquenta Reais). E. S. DA SIVLA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **23.001.043/0001-97**, estabelecida no endereço: **Rua Getulio Vargas, 78, Centro, CEP. 69.550-073 – Tefé/AM**, vencedora do item **04 no valor total de R$ 17.960,00 (Dezessete mil Novecentos e Sessenta Reais) e II – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 29 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019, PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:1FDCC843

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 007/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 005/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 007/2019 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação as empresas: **A LITAIFF CHAVES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.093.774/0001-11, estabelecida no endereço: Rua Catalão nº 167 – bairro Santa Tereza – Tefé – AM - CEP: 69.555.035, que foi vencedora dos itens: 02, 04, 06, 12, 17, 22, 26, 29, 31 e 35 que importou no valor de R$ 4.745,35 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e a empresa E. S. DA SIVA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **23.001.043/0001-97**, estabelecida no endereço: **Rua Getulio Vargas, 78, Centro, CEP. 69.550-073 – Tefé/AM**, que foi vencedora dos os itens: 01, 03, 05, 07, 08,09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33, e 34 **importando um valor de R$ 38. 377,00 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais).**

II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 29 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:89382FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 008/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 006/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 008/2019 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: **A H C QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **21.586.330/0001-80**, estabelecida no endereço: **Rua Tamuana, 1584, Mutirão, CEP. 69.553-525 – Tefé/AM**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 , 14, 15, 16, 24, e 27. **Totalizando o valor de R$** valor total de R$ **45.153,00 (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais). E a empresa A LITAIFF CHAVES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.093.774/0001-11, estabelecida no endereço: Rua Catalão nº 167 – bairro Santa Tereza – Tefé – AM - CEP: 69.555.035, que foi vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32. Totalizando o valor de R$ 32.174,50 (trinta e dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 29 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:E69A2C99

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 006/2019-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 009/2018 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPESA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: empresa A LITAIFF CHAVES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.093.774/0001-11, estabelecida no endereço: Rua Catalão nº 167 – bairro Santa Tereza – Tefé – AM - CEP: 69.555.035, que foi vencedora dos itens: 02, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25 e 26. Totalizando o valor de R$ 12.329,00 (doze mil trezentos e vinte e nove reais). E a empresa CN DE OLIVEIRA – EPP inscrita no CNPJ Nº 22.850.607/0001-01, estabelecida na rua Nazaré, 460 Sala 1, Jerusalém Tefé – Am, CEP: 69553-025 – Tefé – Am, foi vencedora dos seguinte itens: 01, 03, 05, 07, 09, 10, 18, 19, 21, 22, 24 e 27. Totalizando o valor de R$ 7.054,00 (sete mil e cinquenta e quatro reais).
II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado, em favor das adjudicatárias.
III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.
Município de Tefé, em 29 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:05597330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004A/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Material para manutenção de bens móveis e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 21.511.197/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 297.260,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 339030.25 - Manutenção de bens móveis; 339030.42 – Ferramentas.

Tefé-AM, 09 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3E8F50AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004B/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Material para manutenção de bens móveis e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **A LITAIFF CHAVES, inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 301.630,00 (trezentos e um mil e seiscentos e trinta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 339030.25 - Manutenção de bens móveis; 339030.42 – Ferramentas.

Tefé-AM, 09 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:251EC384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA À PORTARIA N° 002/2019 / GAB-PMT /SEMEC

Errata à Portaria Nº 002/2019/GAB-PMT/SEMEC.

Onde se lê:

CONSIDERANDO a existência de **180** vagas para a função de professor dos Ensinos Infantil, Fundamental Regular e Indígena e **12** vagas para Pedagogo/Apoio Pedagógico, (zonas urbanas, rural e indígena) para atuar na sede do município, zona rural e IndígenaI;

Leia-se:

CONSIDERANDO a existência de **214** vagas para a função de professor dos Ensinos Infantil, Fundamental Regular e Indígena e **13** vagas para Pedagogo/Apoio Pedagógico, (zonas urbanas, rural e indígena) para atuar na sede do município, zona rural e Indígena;

Tonantins/AM, 29 de janeiro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:39CE84FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto: aquisição de veículo utilitário tipo pick-up – Convênio Federal nº 850937/2017

Data e Horário: 07 de fevereiro de 2019 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 06/12/2018 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 24 de Janeiro de 2019.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:822ADAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 003/2018 GPMTNT - EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR

PORTARIA Nº 003/2018 GPMTNT. EM: 02 de Janeiro de 2019.

O Cidadão Lázaro de Souza Martins, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. Kelyson da Costa Leão, brasileiro, amazonense, maior, Casado, residente e domiciliada em Manaus, na Rua: 63 Quadra 113 nº 20, Bairro: Nova Cidade, portador da carteira de identidade nº 2212778-0 – SSP-AM, CPF nº 970.254.882-91 do Cargo de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 02 de Janeiro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:EFE3950F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 003/2019 GPMTNT - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA

PORTARIA Nº 003/2019 GPMTNT. EM: 03 de Janeiro de 2019.

O Cidadão Lázaro de Souza Martins, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas, Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Srª. Maria do Socorro Ramos Leão da Cunha, brasileira, amazonense, maior, Casada, residente e domiciliada nesta cidade de Tonantins, na Rua: Manduca Azevedo s/n, Bairro: São Francisco, portadora da carteira de identidade nº 0739261-3 – SSP - AM, CPF nº 336.254.762-15, para exercer o Cargo de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 03 de Janeiro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:63961E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 004/2019 GPMTNT NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA

PORTARIA Nº 004/2019 GPMTNT. EM: 03 de Janeiro de 2019.

O Cidadão Lázaro de Souza Martins, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas, Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. Maria Elizabete Cornélio Garcia, brasileira, amazonense, maior, Solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Tonantins, na Rua: Antônio Morango s/n, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, portadora da carteira de identidade nº 11306116-5 – SESEG - AM, CPF nº 436.273.152-00, para exercer o Cargo de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 03 de Janeiro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:D9A67DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 002/2019 GPMTNT NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR

PORTARIA Nº 002/2019 GPMTNT.
EM: 03 de Janeiro de 2019.

O Cidadão Lázaro de Souza Martins, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas, Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Alcy Araújo Vasconcelos, brasileiro, amazonense, maior, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Tonantins, na Rua: Estevão Cury nº 50, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, portador da carteira de identidade nº 1316913-0 – SSP - AM, CPF nº 613.212.142-00, para exercer o Cargo de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 03 de Janeiro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:2B07CD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 004/2018 GPMTNT - EXONERA DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 004/2018 GPMTNT.
EM: 02 de Janeiro de 2019.

O Cidadão Lázaro de Souza Martins, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Jovem. Williana Miranda Giraldo, brasileira, amazonense, maior, Solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Tonantins, sito a Rua: Zenite Ramos s/n, Bairro: São Cristóvão, portadora da carteira de identidade nº 2663623-9 – SSP-AM, CPF nº 021.374.112-10 do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de Dezembro de 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 02 de Janeiro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E134A15E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019/PMU-GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO DE UARINI/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito,** para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 27/01/2019 a 02/02/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 052/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E8CEF72D

GABINETE DO PREFEITO
C O M U N I C A D O Nº 001/2019/PSS

COMUNICADO Nº 001/2019/PSS

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado do Ano 2019 torna público sem efeito o documento de título "EDITAL Nº 01/2019", Edição nº 2284, Código Identificador 9D974966, publicado no dia 29 de janeiro de 2019, em virtude de publicação equivocada.

Desta forma, o Processo Seletivo Simplificado do Ano de 2019 tem como referencial a ser seguido o documento publicado de título "EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019", Edição nº 2284, Código Identificador F6028780, publicado no dia 29 de janeiro de 2019.

Uarini-Am, 29 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA BITTENCOURT DA COSTA
Presidente da Comissão do PSS/2019
Portaria nº 022/2019/PMU-GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:60026164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2019-COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA O BIÊNIO 2019-2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, vereador MATEUS GARCIA PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, IV do Regimento Interno da Câmara, faz saber a todos os habitantes que os vereadores aprovaram e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Ficam definidas as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Urucará, para o biênio 2019/2020, conforme artigos 23 e 25 do Regimento Interno, que serão constituídas assim:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
a) Presidente: Vereador Narlen Vieira da Rocha
b) Vice-Presidente: Vereador Afonso Aoki Fonseca
c) Membro: Vereadora Ramona Rezk Guimarães
d) Membro: Vereador Antonio Laurentino da Silva

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
a) Presidente: Vereador Antonio Laurentino da Silva
b) Vice-Presidente: Vereador Éder Célio dos Santos Marques
c) Membro: Vereadora Maria Jaci Leal Costa Paes
d) Membro: Narlen Vieira da Rocha

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos:
a) Presidente: Vereador Afonso Aoki Fonseca
b) Vice-Presidente: Éder Célio dos Santos Marques
c) Membro: Vereador Zenith Marques Ramos Filho
d) Membro: Vereadora Antonio Laurentino da Silva

IV – Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
a) Presidente: Vereador Elson da Silva Carvalho
b) Vice-Presidente: Vereadora Ana Tereza da Silva Guimarães
c) Membro: Vereador Éder Célio dos Santos Marques
d) Membro: Vereador Zenith Marques Ramos Filho

V – Comissão de Saúde e Assistência Social:
a) Presidente: Vereador Zoraide Marques da Costa
b) Vice-Presidente: Vereadora Afonso Aoki Fonseca
c) Membro: Vereador Elson da Silva Carvalho
d) Membro: Vereadora Maria Jaci Leal Costa Paes

VI - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
a) Presidente: Vereador Éder Célio dos Santos Marques
b) Vice-Presidente: Vereadora Maria Jaci Leal Costa Paes
c) Membro: Vereador Zenith Marques Ramos Filho
d) Membro: Vereador Afonso Aoki Fonseca

VII - Comissão de Defesa do Consumidor:
a) Presidente: Vereador Antonio Laurentino da Silva
b) Vice-Presidente: Vereador Afonso Aoki Fonseca
c) Membro: Vereador Narlen Vieira da Rocha
d) Membro: Vereador Zenith Marques Ramos Filho.

VIII - Comissão de Legislação Participativa:
a) Presidente: Vereador Zenith Marques Ramos Filho
b) Vice-Presidente: Vereador Narlen Vieira da Rocha
c) Membro: Vereador Antonio Laurentino da Silva
d) Membro: Vereador Éder Célio dos Santos Marques.

IX - Comissão da Mulher e das Famílias

a) Presidente: Vereadora Maria Jaci Leal Costa Paes

b) Vice-Presidente: Vereadora Zoraide Marques da Costa

c) Membro: Vereadora Ana Tereza da Silva Guimarães

d) Membro: Vereador Ramona Rezk Guimarães

X - Comissão do Comércio, Turismo e Meio Ambiente:
a) Presidente: Vereadora Ana Tereza da Silva Guimarães

b) Vice-Presidente: Vereador Elson da Silva Carvalho

c) Membro: Vereadora Zoraide Marques da Costa

d) Membro: Vereadora Ramona Rezk Guimarães

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 21 de janeiro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

MARIA JACI LEAL COSTA PAES
1º Vice-Presidente

RAMONA REZK GUIMARÃES
2º Vice-Presidente

ZENITH MARQUES RAMOS FILHO
1º Secretário

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
2º Secretário

NARLEN VIEIRA DA ROCHA
Ouvidor-Corregedor

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:E856DF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2019 – PMU.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – SRP/CPL/PMU.

ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COMO MOTOR DE POPA PARA ATÉ 12 PESSOAS.
VALOR TOTAL: R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto Atividade: 10.301.0052.2055 – Estruturação de Unidades de Atenção especializada em Saúde, Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AB614547

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CMC

PROCESSO Nº 008/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede do CAMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 001/2019-CPL/CMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo n. 008/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME **CNPJ Nº 02.445.798/0001-00**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Achocolatado em Pó - Acondicionado em lata de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata.	Lata	1080	Nescau	R$ 7,70
02	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço p/ kg.	Kg	1920	Ótimo	R$ 2,80
03	Agua Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério	Garrafão	1680	Yara	R$ 14,80

	da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafão com 20 litros. Preço p/ garrafão.				
04	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote.	Pacote	240	Yara	R$ 27,00
05	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote.	Pacote	240	Yara	R$ 35,50
06	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote com 09 unidades . Preço p/ pacote.	Pacote	240	Yara	R$ 30,00
07	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote.	Pacote	960	Trigolino	R$ 3,80
08	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote.	Pacote	960	Trigolino	R$ 3,70
09	Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ pacote.	Pacote	1440	Maratá	R$ 4,44
11	Gelo em Cubo – Acondicionado em pacote de 5 kg. Preço por pacote.	Pacote	960	Gelo	R$ 11,00
12	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em lata de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata.	Lata	2160	Itambé	R$ 16,00
13	Margarina – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, unidade contendo peso líquido de 500 g. Preço p/ unidade.	Unidade	960	Deline	R$ 4,40
14	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 06 unidades.	Pacote	360	Baré	R$ 40,00

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO CNPJ Nº 02.425.219/0001-68					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
10	Chá - Acondicionado em pacote de 100 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa, caixa com 10 pacotes.	Caixa	720	Leão	R$ 6,99
15	Suco de Caju - concentrado embalagem de 500 ml, rendimento de 5,0 litros, tendo como ingredientes suco de caju, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	720	Jandaia	R$ 4,98

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 29 de Janeiro de 2019.

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ Nº 02.425.219/0001-68
Representante Legal

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME
CNPJ Nº 02.445.798/0001-00
Representante Legal

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CF2F340B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-CMC

PROCESSO Nº 009/2019-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede do CAMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/CMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo n.

009/2019-CMC, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

S A DE MELO-COMÉRCIO DE CONFECÇÕES-ME
CNPJ Nº 10.249.584/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
01	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frasco de 01 litro.	Frasco	720	Econômico	R$ 1,75
05	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	Balde	96	Plasnew	R$ 9,35
06	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Balde	96	Jaguar	R$ 18,90
09	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	Unidade	96	Toyplast	R$ 10,35
11	DESODEX - Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g,[...], aspecto físico tablete sólido.	Tablete	960	Desodex	R$ 1,59
12	DESODORIZADOR - Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, flagrância e propelentes . Frasco de 360 ml.	Frasco	1080	Secar	R$ 6,65
13	DETERGENTE NEUTRO - Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.	Frasco	720	Fc	R$ 1,64
18	ESPONJA - Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	Unidade	360	Esfrelux	R$ 0,88
19	ESPONJA - Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas sacos de 08 unidades cada.	Unidade	840	Assolan	R$ 1,60
21	FLANELA - Flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha.	Unidade	720	Mc	R$ 2,20
23	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel cor branca 100% celulose, folha simples medindo 20 x 23cm em pacotes com 50 unidades.	Unidade	900	Skala	R$ 1,20
27	LUSTRA MÓVEIS - Lustrador móveis, microcristalina líquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto físico líquido. Frasco de 200 ml.	Frasco	240	Ypê	R$ 4,22
28	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Pequeno.	Par	120	Mucambo	R$ 4,50
29	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Médio.	Par	360	Mucambo	R$ 4,70
30	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Grande.	Par	360	Mucambo	R$ 4,90
36	PAPEL TOALHA - Papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	Pacote	1800	Caprice	2,89
38	SABÃO BARRA - Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg.	Barra	120	Econômico	4,45
42	SODA CÁUSTICA - Detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25¨ celsius 1,300 a 1,400. Frasco 300g.	Unidade	120	Hiperplus	7,00

LEANDRO DE S. SILVEIRA-ME
CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário
02	ÁLCOOL - etílico hidratado 92,8° inpm (96,0º gl)- contendo 500ml.	Unidade	144	Nobre	R$ 7,70
03	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico hidratado 65° inpm, contendo 500g.	Unidade	144	Nobre	R$ 5,00
04	AVENTAL - Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	Unidade	60	Universal	R$15,400
07	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/com rodas, na cor vermelha.	Unidade	12	Toyplast	R$ 210,00
08	CESTO PARA LIXO – Cesto lixo material polietileno com tampa, com capacidade mínima de 50 Litros.	Unidade	12	Toyplast	R$ 150,00
10	DESINFETANTE- Desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias variadas, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. Frasco de 500 ml.	Frasco	1440	Brinorte	R$ 2,50
14	ESCOVA - Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	Unidade	120	LFP	R$2,00
15	ESFREGÃO - Escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira.	Unidade	120	LFP	R$11,00
16	ESPANADOR - Espanador, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	Unidade	60	LFP	R$13,30
17	ESPANADOR - Espanador, material naylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	Unidade	60	LFP	R$4,10
20	FACA- com cabo de madeira, lâmina de inox, medindo 30 centímetros.	Unidade	24	Tramontina	R$15,50
22	GUARDANAPO DE PANO - Guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	Unidade	360	Petalas	R$6,40
24	INSETICIDA - Inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0, 35%, D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,1%. Emulsificante, antioxidante, frasco de 500 ml cada.	Frasco	720	Baygon	R$8,50
25	LIMPA ALUMINIO - Limpa alumínio, composição de ácido sulfônico	Frasco	360	Nutrilar	R$1,45

	fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frasco de 500 ml.				
26	LIMPA VIDRO - Limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml.	Frasco	720	Veja	R$5,00
31	MÁSCARA- para uso em limpeza, contra o odor de solventes e água sanitária, comum forma padrão, máscara descartável com filtro papel/3, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	Unidade	360	Protdesck	R$7,00
32	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	Unidade	96	LFP	R$7,70
33	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	Unidade	96	LFP	R$4,00
34	PANO DE LIMPEZA - Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	Unidade	720	Limppano	R$2,20
35	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. Pacote de 04 unidades.	Pacote	1200	Girassol	R$2,55
37	RODO - Rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 40 cm, cabo de madeira de 150 cm de comprimento.	Unidade	96	LFP	R$10,20
39	SABÃO EM PÓ - Sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica(PACOTE) de 500 g.	Pacote	600	Lux	R$2,50
40	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1200	Itaquiti	R$1,40
41	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, capacidade 120 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. Pacote com 05 unidades.	Pacote	1200	Itaquiti	R$2,05
43	VASSOURA - Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	Unidade	120	LFP	R$7,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 29 de Janeiro de 2019.

S A DE MELO-COMÉRCIO DE CONFECÇÕES-ME
CNPJ Nº 10.249.584/0001-97
Representante Legal

LEANDRO DE S. SILVEIRA-ME
CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
Representante legal

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em exercício
da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8B140FD5

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543/2018 -PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **3543**/2018-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora, **FJAP E CIA LTDA -CNPJ: 04.819.241/0001-18** para os itens abaixo discriminados:

FJAP E CIA LTDA -CNPJ: 04.819.241/0001-18					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Achocolatado em Pó: Acondicionado em lata ou pacote de 0,400 g contendo 24 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos, próprio para o consumo humano. As latas ou pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CAIXA	840	CHOCONIL	R$ 130,00
02	Açúcar: Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	KG	60.000	CRISTALY	R$ 3,02
03	Alho: In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e	KG	3.000	PÉROLA ROXO	R$ 21,50

	Abastecimento.				
04	Arroz: Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	72.000	MEU SABOR	R$ 3,50
05	Batata Portuguesa: Primeira qualidade, escovada ou lavada, sem alterações físicas, tais como brotos, mofos e partes machucadas, e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.400	IN NATURA PORTUGUESA	R$ 3,85
06	Biscoito Salgado: Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 0,400 g, com dupla embalagem, com caixa com 10 unidades, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	CAIXA	3.600	DALLAS	R$ 45,00
07	Carne Bovina : Tipo sem osso congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente.	KG	42.000	FRIATO	R$ 29,50
08	Carne Enlatada Bovina: Almôndega enlatada, embalagem com 0,420 gramas contendo 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CAIXA	2.400	BORDON	R$ 128,00
09	Carne Moída: Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 0,500g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente.	PACOTE	48.000	NATUCARNE	R$ 8,80
10	Carne Salgada Charqueada: Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente., com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	KG	30.000	RIO MAR	R$ 33,50
11	Cebola: Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6.000	REGIONAL	R$ 5,80
12	Colorífico: Embalado em sacos plásticos transparentes de 0,100g, com 10 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	2.400	DONA CLARA	R$ 6,99
13	Extrato de Tomate: Acondicionado em embalagem de vidro transparente de 0,260g, caixa com 24 unidades, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	CAIXA	2.400	OLÉ	R$ 66,60
14	Farinha Láctea: A base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 0,230g com 24 unidades na caixa, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano, sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CAIXA	3.600	MARATÁ	R$ 117,50
15	Feijão Carioca: Tipo 1, grupo 1, com rendimento de 100%. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	72.000	JÓIA	R$ 5,20
16	Frango (coxas e sobrecoxas): Coxas e sobrecoxas, congelado, acondicionado em saco plástico transparente ou bandejas, contendo 1.000kg, data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente..	KG	24.000	CANÇÃO	R$ 10,40
17	Leite de Côco: Embalagem de vidro de 0,500 ml, com 12 unidades na caixa, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	2.400	DUCOCO	R$ 55,20
18	Leite em Pó Integral: Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 0,400g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	PACOTE	96.000	ITAMBÉ	R$ 10,40
19	Macarrão Tipo Espaguete: Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	PACOTE	36.000	FAVORITA	R$ 3,10
20	Massa para sopa tipo parafuso: Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	PACOTE	30.000	FAVORITA PARAFUSO	R$ 3,19
21	Milho em Flocos: Milho em flocos, acondicionado em saco plástico transparente 0,500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	3.000	DONA CLARA	R$ 2,99
22	Milho Branco: Seco, acondicionado em saco plástico transparente 0,500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	9.600	SANTA CLARA	R$ 3,70
23	Óleo: Tipo vegetal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 0,900 ml cada, contendo 20 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 0,900 ml.	CAIXA	360	ABC	R$ 93,90
25	Sal: Iodado, acondicionado em saco plástico transparente com 1000g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	KG	8.400	NORSAL	R$ 1,36
26	Sardinha em Conserva: Acondicionada em lata de 0,125g contendo 50 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente., com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outros aspectos que comprometa a integridade da embalagem.	CAIXA	3.600	GOMES DA COSTA	R$ 170,00
27	Suco Concentrado: Nos sabores de goiaba, uva, manga e maracujá, embalado em garrafas de vidro de 0,500 ml, com composição mínima de água, concentrado e líquido. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,0 litros par cada 0,500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	GARRAFAS	60.000	MAGUARY	R$ 3,48
28	Tomate: Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano, sem alterações físicas, tais como brotos, mofos e partes	KG	12.000	REGIONAL	R$ 11,30

	machucadas, e em conformidade com a legislação em vigor.				
29	Vinagre: De vinho branco, acondicionado em garrafas de 0,500ml, contendo 12 unidades na caixa com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	CAIXA	360	VIRROSAS	R$ 26,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 28 de janeiro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F1FA77AC

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-CPL

No dia 29 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Resultante do **Pregão Presencial nº 122/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **3543**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

FJAP E CIA LTDA -CNPJ: 04.819.241/0001-18					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Achocolatado em Pó: Acondicionado em lata ou pacote de 0,400 g contendo 24 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos, próprio para o consumo humano. As latas ou pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CAIXA	840	CHOCONIL	R$ 130,00
02	Açúcar: Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	KG	60.000	CRISTALY	R$ 3,02
03	Alho: In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	3.000	PÉROLA ROXO	R$ 21,50
04	Arroz: Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	KG	72.000	MEU SABOR	R$ 3,50
05	Batata Portuguesa: Primeira qualidade, escovada ou lavada, sem alterações físicas, tais como brotos, mofos e partes machucadas, e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8.400	IN NATURA PORTUGUESA	R$ 3,85
06	Biscoito Salgado: Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 0,400 g, com dupla embalagem, com caixa com 10 unidades, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	CAIXA	3.600	DALLAS	R$ 45,00
07	Carne Bovina : Tipo sem osso congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente.	KG	42.000	FRIATO	R$ 29,50
08	Carne Enlatada Bovina: Almôndega enlatada, embalagem com 0,420 gramas contendo 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CAIXA	2.400	BORDON	R$ 128,00
09	Carne Moída: Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 0,500g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente.	PACOTE	48.000	NATUCARNE	R$ 8,80
10	Carne Salgada Charqueada: Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente., com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	KG	30.000	RIO MAR	R$ 33,50
11	Cebola: Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6.000	REGIONAL	R$ 5,80
12	Colorífico: Embalado em sacos plásticos transparentes de 0,100g, com 10 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	2.400	DONA CLARA	R$ 6,99
13	Extrato de Tomate: Acondicionado em embalagem de vidro transparente de 0,260g, caixa com 24 unidades, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	CAIXA	2.400	OLÉ	R$ 66,60
14	Farinha Láctea: A base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 0,230g com 24 unidades na caixa, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano, sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CAIXA	3.600	MARATÁ	R$ 117,50
15	Feijão Carioca: Tipo 1, grupo 1, com rendimento de 100%. Embalado em	KG	72.000	JÓIA	R$ 5,20

	saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
16	Frango (coxas e sobrecoxas): Coxas e sobrecoxas, congelado, acondicionado em saco plástico transparente ou bandejas, contendo 1.000kg, data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente..	KG	24.000	CANÇÃO	R$ 10,40
17	Leite de Côco: Embalagem de vidro de 0,500 ml, com 12 unidades na caixa, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	2.400	DUCOCO	R$ 55,20
18	Leite em Pó Integral: Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 0,400g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	PACOTE	96.000	ITAMBÉ	R$ 10,40
19	Macarrão Tipo Espaguete: Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	PACOTE	36.000	FAVORITA	R$ 3,10
20	Massa para sopa tipo parafuso: Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	PACOTE	30.000	FAVORITA PARAFUSO	R$ 3,19
21	Milho em Flocos: Milho em flocos, acondicionado em saco plástico transparente 0,500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	3.000	DONA CLARA	R$ 2,99
22	Milho Branco: Seco, acondicionado em saco plástico transparente 0,500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	KG	9.600	SANTA CLARA	R$ 3,70
23	Óleo: Tipo vegetal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 0,900 ml cada, contendo 20 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 0,900 ml.	CAIXA	360	ABC	R$ 93,90
25	Sal: Iodado, acondicionado em saco plástico transparente com 1000g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	KG	8.400	NORSAL	R$ 1,36
26	Sardinha em Conserva: Acondicionada em lata de 0,125g contendo 50 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão estadual competente., com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outros aspectos que comprometa a integridade da embalagem.	CAIXA	3.600	GOMES DA COSTA	R$ 170,00
27	Suco Concentrado: Nos sabores de goiaba, uva, manga e maracujá, embalado em garrafas de vidro de 0,500 ml, com composição mínima de água, concentrado e líquido. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,0 litros par cada 0,500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	GARRAFAS	60.000	MAGUARY	R$ 3,48
28	Tomate: Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano, sem alterações físicas, tais como brotos, mofos e partes machucadas, e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	12.000	REGIONAL	R$ 11,30
29	Vinagre: De vinho branco, acondicionado em garrafas de 0,500ml, contendo 12 unidades na caixa com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	CAIXA	360	VIRROSAS	R$ 26,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 29 de janeiro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

FJAP E CIA LTDA
CNPJ: 04.819.241/0001-18

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:46045361

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3495/2018 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para e**ventual aquisição do fardamento escolar para os alunos das escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **3495**/2018-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras **CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI, -CNPJ: 30.190.690/0001-50** e **J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP -CNPJ: 20.138.274/0001-59** para os itens abaixo discriminados:

CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI, CNPJ: 30.190.690/0001-50					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 3 ANOS	Unid.	630	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,00
02	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo).TAMANHO 4 ANOS	Unid.	6.720	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
03	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 6 ANOS	Unid.	7.960	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
04	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 8 ANOS	Unid.	8.616	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
05	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 10 ANOS	Unid.	8.508	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
06	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 12 ANOS	Unid.	4.190	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
07	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO P	Unid.	7.476	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
08	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO M	Unid.	3.500	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
09	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO G	Unid.	2.600	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
10	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO GG	Unid.	800	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30

J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ: 20.138.274/0001-59					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 3 ANOS	Unid.	630	JSE	R$ 23,50
12	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 4 ANOS	Unid.	6.720	JSE	R$ 22,50
13	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo)modelo) TAMANHO 6 ANOS	Unid.	7.960	JSE	R$ 22,50
14	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 8 ANOS	Unid.	8.616	JSE	R$ 22,50
15	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 10 ANOS	Unid.	8.508	JSE	R$ 22,50
16	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 12 ANOS	Unid.	4.190	JSE	R$ 22,50
17	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO P	Unid.	7.476	JSE	R$ 22,50
18	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro	Unid.	3.500	JSE	R$ 24,90

	do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo)TAMANHO M				
19	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO G	Unid.	2.600	JSE	R$ 24,90
20	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO GG	Unid.	800	JSE	R$ 24,90
21	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO P	Unid.	1.000	JSE	R$ 30,00
22	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO M	Unid.	2.000	JSE	R$ 30,00
23	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO G	Unid.	2.000	JSE	R$ 30,00
24	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO GG	Unid.	500	JSE	R$ 30,00
25	Mochila preta em tecido: Nylon 600 Resinado estampa Silk-Scren na frente. (conforme o modelo)	Unid.	19.000	JSE	R$ 43,00

(*) Republicado por conter erros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 25 de janeiro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4BDFC454

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018-PMC (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-CPL

No dia 25 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição do fardamento escolar para os alunos das escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 117/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **3495**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI, CNPJ: 30.190.690/0001-50					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 3 ANOS	Unid.	630	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,00
02	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo).TAMANHO 4 ANOS	Unid.	6.720	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
03	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 6 ANOS	Unid.	7.960	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
04	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 8 ANOS	Unid.	8.616	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
05	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 10 ANOS	Unid.	8.508	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
06	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V.	Unid.	4.190	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30

	Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO 12 ANOS				
07	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO P	Unid.	7.476	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
08	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO M	Unid.	3.500	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
09	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO G	Unid.	2.600	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30
10	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX, uma faixa frontal na cor branca e parte trazeira toda branca Pantone 140852TPX, vivo na cor vermelha em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, Pantone PMS 185 - gola olímpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX vivo na cor vermelha em malha P.V. Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari. (conforme o modelo). TAMANHO GG	Unid.	800	JSB CONFECÇÕES	R$ 16,30

J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP –
CNPJ: 20.138.274/0001-59

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
11	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 3 ANOS	Unid.	630	JSE	R$ 23,50
12	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 4 ANOS	Unid.	6.720	JSE	R$ 22,50
13	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo)modelo) TAMANHO 6 ANOS	Unid.	7.960	JSE	R$ 22,50
14	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 8 ANOS	Unid.	8.616	JSE	R$ 22,50
15	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 10 ANOS	Unid.	8.508	JSE	R$ 22,50
16	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO 12 ANOS	Unid.	4.190	JSE	R$ 22,50
17	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO P	Unid.	7.476	JSE	R$ 22,50
18	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo)TAMANHO M	Unid.	3.500	JSE	R$ 24,90
19	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO G	Unid.	2.600	JSE	R$ 24,90
20	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/ metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso traseiro do lado direito, com vivo na cor vermelha, Silk-Scren na perna esquerda (Semed - Coari) - (conforme o modelo) TAMANHO GG	Unid.	800	JSE	R$ 24,90
21	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO P	Unid.	1.000	JSE	R$ 30,00
22	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO M	Unid.	2.000	JSE	R$ 30,00
23	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO G	Unid.	2.000	JSE	R$ 30,00
24	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor azul marinho Pantone 194024TPX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos. TAMANHO GG	Unid.	500	JSE	R$ 30,00
25	Mochila preta em tecido: Nylon 600 Resinado estampa Silk-Scren na frente. (conforme o modelo)	Unid.	19.000	JSE	R$ 43,00

(*) Republicado por conter erros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 25 de janeiro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI,
CNPJ: 30.190.690/0001-50

J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP –
CNPJ: 20.138.274/0001-59

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2D91190D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF - V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(59.899.306,71)	91.166,66	13.809,05	642.875,69	16.137.136,78	0,00	(76.784.294,89)	16.589.416,50	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(4.064.340,74)	0,00	450,00	0,00	1.988.829,61	0,00	(6.053.620,35)	311.241,83	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(70.736.357,06)	4.899,02	0,00	0,00	10.912.120,23	0,00	(81.653.376,31)	12.608,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	(381.026,00)	810,19	1.096,55	168.629,20	255.457,77	0,00	(807.019,71)	62.060,63	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	(63.748,69)	1.100,00	0,00	1.100,00	6.008,00	0,00	(71.956,69)	35.214,95	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	15.346.165,78	84.357,45	12.262,50	473.146,49	2.974.721,17	0,00	11.801.678,17	16.168.290,69	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	90.443.425,61	35.722,94	14.051,63	812.754,03 (10.987.677,99)		0,00	100.568.575,00	2.534.746,51	0,00
Recursos Ordinários	22.440.408,06	4.375,59	120,00	467.164,09	232.194,55	0,00	21.736.553,83	1.092.191,34	0,00
Outros Recursos não Vinculados	68.003.017,55	31.347,35	13.931,63	345.589,94 (11.219.872,54)		0,00	78.832.021,17	1.442.555,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.544.118,90	126.889,60	27.860,68	1.455.629,72	5.149.458,79	0,00	23.784.280,11	19.124.163,01	0,00
FONTE:									

HUMAITA, 28/01/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5EA6B0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 377, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRIA, no Orçamento Anual vigente, as dotações orçamentárias que especifica, e AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.693.537,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para inclusão no Quadro de Detalhamento da Despesa das despesas não autorizadas na Lei Municipal n. 349/2017, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas, no Orçamento Anual vigente, as dotações orçamentárias abaixo indicadas, para viabilizar o pagamento de despesas não dotadas na Lei Municipal n. 349, de 05 de dezembro de 2017 - Lei de Orçamento Anual.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.693.537,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE/ATIVIDADE (PROJETO)/ELEMENTO		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
28.846.02.01.2.016	Encargos com Sentenças Judiciais		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Rec Ord	45.000,00
04.123.0402.2.013	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Rec Ord	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
04.122.0402.2.018	Manut. e Func. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Rec Ord	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1205.2.033	Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Creche		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	Brasil Carinhoso	22.790,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fundeb 40%	150.854,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	FNDE QSE	86.658,87
12.361.1201.1.002	Const. e/ou ampliação e aquisição de equipamentos para unidades educacionais – E.F.		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	FNDE/PAR	7.120,66
12.361.1201.2.022	Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	Rec Ord	240.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	FNDE QSE	198.655,09
12.361.1201.2.021	Encargos com o Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	FNDE QSE	876.375,46
12.122.0402.2.019	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Rec Ord	18.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	FUNDEB 60%	333.878,92
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	FUNDEB 40%	222.585,95
12.361.1205.2.063	Encargos com a Merenda Escolar - Pré-Escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	Rec Ord	38.243,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0402.2.036	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Rec Ord	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL			
08.122.0402.2.037	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec Ord	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
13.392.1302.2.049	Encargos com a Realização de Eventos Culturais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Rec Ord	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
15.122.0402.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Rec Ord	132.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Rec Ord	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0804.2.053	Implementação de Operações de Ações de Assistência Social		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec Ord	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Min. Das Cidades	36.128,20
08.244.0804.2.069	Manutenção e Funcionamento do CREAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	FNAS PAEFI	12.000,00
08.243.0803.2.064	Manutenção e Funcionamento do CRAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	FNAS Criança Feliz	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	FNAS PAIF	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1001.2.062	Ações de Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	FNS PFVS	70.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Rec Ord	190.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	FNS PFVS	322.697,12
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	FNS Ações de Vig.	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	Assist. Fin Compl. ACE	48.073,82
10.843.2801.2.015	Encargos com a Amortização da Dívida Fundada		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Rec Ord	7.600,00
10.301.1001.2.058	Programa Atenção Básica à Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	FNS PMAQ	181.489,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	ESF Pop Ribeirinha	158.680,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	FNS ACS	1.557.504,00
10.302.1001.2.061	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Rec Ord	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	FNS MAC	232.201,02
10.271.0901.2.059	Encargos com a Previdência Social - Função Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Rec Ord	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec Ord	12.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar dotação específica, e abrir Crédito Adicional Especial decorrente de aplicação de recursos financeiros transferidos pelo sistema Fundo a Fundo, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Fundo Nacional de Saúde – FNS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, bem como de recursos financeiros decorrentes de Transferências Voluntárias vinculadas a Convênios e Emendas Parlamentares, da União e do Estado.
Art. 4º Ficam convalidados os atos de abertura de créditos adicionais especiais consubstanciados nos Decretos do Chefe do Poder Executivo, com os números 02, 04, 05, 07, 09, 12, 15 e 18, todos deste ano.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:90A37A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260-E, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata Servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	ADENILSON SILVA DE PAULA	PROFESSOR(A) 20HS
2	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
3	ADRIANO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
4	ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNCAO	PROFESSOR(A) 20HS
5	AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
6	ALCEMIRA PEREIRA DA ENCARNACAO	PROFESSOR(A) 20HS
7	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
8	ALESSANDRA GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
9	ALCIONE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
10	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
11	ALIPIO SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
12	ALMIR DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
13	ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
14	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
15	ANDREIA TENORIO SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
16	ANDREZA OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
17	ANGELANDIA RAMOS LEITAO	PROFESSOR(A) 20HS
18	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	PROFESSOR(A) 20HS
19	ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20HS
20	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVAO	PROFESSOR(A) 20HS
21	ANTONIO RAIMUNDO ALVES AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20HS
22	ARISSON BELÉM SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
23	ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
24	ARY LUCIO SERRAO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
25	ATEMAR MARQUES ALFAIA	PROFESSOR(A) 20HS
26	BERLEM FURTADO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
27	CAMILA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
28	CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
29	CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
30	CHARLISSON WESLEY AMORIM SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
31	CILAS DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
32	CINTIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
33	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR(A) 20HS
34	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
35	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
36	CLEOCIR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
37	CLEOMAR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
38	CLEUDIVAN DE ARAÚJO SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
39	CLICIA SANTANA DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20HS
40	CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
41	CLILCE LEITE SEIXAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
42	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
43	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
44	DAETE CARDOSO VIDINHA	PROFESSOR(A) 20HS
45	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
46	DAYANA DIAS MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
47	DAYANE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
48	DAYANNI KELLY DE CASTRO ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20HS
49	DELCIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
50	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
51	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS

52	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
53	DIANA NOBRE DE CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
54	DIEGO VALENTINO OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
55	DINY EVELLYN SAID PRIMO	PROFESSOR(A) 20HS
56	DIOMARA LIMA SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
57	DORES DAS HONORATO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
58	EDILSOM SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
59	EDINAEL MENEZES AFONSO	PROFESSOR(A) 20HS
60	EDMARA DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
61	EDMILSON LUIZ DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
62	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
63	EDVANDA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR(A) 20HS
64	ELEZA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
65	ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
66	ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
67	ELISANGELA CORSINO RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
68	ELISANGELA DOS SANTOS ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20HS
69	ELISON MOREIRA CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
70	ELIZABETHY TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
71	ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
72	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
73	ELIZETE RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
74	ELIZEU BRAGA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
75	ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
76	ELPIDIO CUNHA CARDOSO NETO	PROFESSOR(A) 20HS
77	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
78	ERIETE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
79	ERIKA PEREIRA MUBARAC	PROFESSOR(A) 20HS
80	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
81	ERIVELTO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
82	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
83	EVEN GONÇALVES AMORIM PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
84	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
85	FERNANDO TEIXEIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
86	FLÁVIA PESSOA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
87	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS
88	FRANCILEIA RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR(A) 20HS
89	FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
90	FRANCIOMAR DE LIMA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
91	FRANCIS DA CUNHA PAIXAO	PROFESSOR(A) 20HS
92	FRANCISCA ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
93	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
94	FRANK EUCIONE FRANÇA ROLIM	PROFESSOR(A) 20HS
95	GABRIEL DOS SANTOS TROVÃO	PROFESSOR(A) 20HS
96	GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
97	GEIZIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
98	GERTYMILLUSON VIEIRA MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
99	GERUSA DA COSTA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
100	GESSICA DA SILVA LOBATO	PROFESSOR(A) 20HS
101	GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
102	GISELE FROEZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
103	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
104	GLEYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
105	GREICIANE DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
106	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
107	HILZA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
108	HORLEY MONTEIRO PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
109	IAN DOUGLAS RODRIGUES BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
110	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
111	IGO JOSÉ SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
112	ISABEL MARIA MACHADO DE AGUIAR	PROFESSOR(A) 20HS
113	ITAMAR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
114	IVANETE BECKMAN DE MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
115	IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
116	IZAIRA FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
117	IZAQUIEL PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
118	IZEN DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
119	JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 20HS
120	JAISON BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
121	JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
122	JANE MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
123	JANETH SILVA ALENCAR	PROFESSOR(A) 20HS
124	JANICE NEGREIROS DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
125	JESSICA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
126	JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 20HS
127	JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
128	JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
129	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20HS
130	JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
131	JOZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
132	JUCIENE DA SILVA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
133	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
134	JUCITEIA DAGUIAR LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
135	JULIANNA GONÇALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
136	JULIENNY GONÇALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
137	JÚLIO CESAR SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
138	JÚNIOR FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
139	KELLEN DA SILVA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
140	KERZI ANNE DE SOUZA ROMÃO	PROFESSOR(A) 20HS

141	KEULE DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
142	KEZIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
143	KEZIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20HS
144	LAIS IURI DA SILVA MELO	PROFESSOR(A) 20HS
145	LATÓIA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR(A) 20HS
146	LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20HS
147	LEILIANE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR(A) 20HS
148	LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
149	LICIOMARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
150	LIDIOMAR MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR(A) 20HS
151	LUCIANA GENTIL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
152	LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
153	LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
154	LUCIANE LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
155	LUCIANE NUNES CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
156	LUCICLEIDE DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
157	LUCIENE MENDONÇA MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
158	LUCIENE SILVA DE MORAIS	PROFESSOR(A) 20HS
159	LUCIMARA ARAÚJO TRAVASSO	PROFESSOR(A) 20HS
160	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
161	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	PROFESSOR(A) 20HS
162	LUZIA AMARAL FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
163	MANOEL MARQUES DE SOUZA NETO	PROFESSOR(A) 20HS
164	MANOEL PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
165	MANUBIA DE SOUZA AQUINO	PROFESSOR(A) 20HS
166	MARCIA DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
167	MARCIO SABINO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
168	MARCOS ADRIANO BONFA	PROFESSOR(A) 20HS
169	MARIA ASSENCAO PEREIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
170	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB	PROFESSOR(A) 20HS
171	MARIA CLEIDE RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
172	MARIA DE FATIMA ARAÚJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
173	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
174	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
175	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SIQUEIRA F	PROFESSOR(A) 20HS
176	MARIA JEANE BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
177	MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
178	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
179	MARIO CELIO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
180	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
181	MARIZA REGINA FERREIRA FEIJO	PROFESSOR(A) 20HS
182	MARLEY MARQUES TAVARES	PROFESSOR(A) 20HS
183	MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 20HS
184	MARTA EMANUELLE MELO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
185	MAYDA ARAÚJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
186	MEIRY JANE BARROS NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
187	MERAIAS FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
188	MICHELE AMORIM PINTO GIL	PROFESSOR(A) 20HS
189	MISAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
190	NADIA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
191	NADIANE DE CASTRO GAIA	PROFESSOR(A) 20HS
192	NARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
193	NEIVA MARIA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
194	NELCY SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
195	NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
196	NOELENE SILVA DE LIMA PACHECO ARCOS	PROFESSOR(A) 20HS
197	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
198	NUBIA SERRÃO DUARTE	PROFESSOR(A) 20HS
199	OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
200	ORILENE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
201	ORISVALDO MACEDO DE NAZARE	PROFESSOR(A) 20HS
202	ORITA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
203	OTAVIO SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
204	PABLO DENNER LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
205	PAMELA PENA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
206	PAULA REGINA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
207	PAULO JORGE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20HS
208	PETER MARTINS CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
209	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
210	RAFAELA LAFAETE LIMEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
211	RAICKSON DA SILVA MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
212	RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSOR(A) 20HS
213	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
214	RAY FRANK DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
215	RAYANE DA CUNHA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
216	REGIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
217	ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
218	ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
219	RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
220	ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
221	ROSIELY GENTIL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
222	ROSILDA HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
223	ROSILENE GAMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
224	ROSILEY PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
225	ROSIMEIRE BRAGA LIRA	PROFESSOR(A) 20HS
226	ROZELIA DE ARAÚJO FERRO	PROFESSOR(A) 20HS
227	RUBEM SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
228	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
229	SAMARA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS

230	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
231	SEBASTIANA DE NAZARE GOMES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
232	SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
233	SIMONE FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20HS
234	SIMONY MENDONÇA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
235	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
236	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
237	SUELY FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20HS
238	SULIANY DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
239	SUZETE DIAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
240	TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
241	THIAGO DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20HS
242	TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
243	VALDECY GONZAGA BORGES	PROFESSOR(A) 20HS
244	VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR(A) 20HS
245	VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20HS
246	VANESSA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
247	VANESSA JACO FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
248	VANGELA MAIZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) 20HS
249	VERONICA TAVARES BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
250	WALDEIR ROLIM DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
251	WANDERCLY BRAGA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
252	WASHINGTON BALIEIRO BENTES	PROFESSOR(A) 20HS
253	WILKISON MOREIRA DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
254	ADAILTON ARAÚJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 40HS
255	ADIEL RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
256	ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
257	ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 40HS
258	ALDILON BOTELHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
259	ALDO FREITAS TERCO FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
260	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
261	ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
262	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
263	ANA SELMA CASTRO GAMA	PROFESSOR(A) 40HS
264	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 40HS
265	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR(A) 40HS
266	ARLETE VINHOTE PICANCO	PROFESSOR(A) 40HS
267	BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
268	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
269	CARLA REGINA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
270	CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 40HS
271	CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
272	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
273	CLEDSON MELO COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
274	CLENIZE ARRUDA ZOZIMO	PROFESSOR(A) 40HS
275	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
276	DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
277	DARLIFRAN MATOS VIDINHO	PROFESSOR(A) 40HS
278	DAVID CALHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
279	DAYSIANE DE PAULA BARROS GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
280	DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 40HS
281	EDNA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR(A) 40HS
282	EDNELZA MENDES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
283	ELANE AMARO MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40HS
284	ELIANA ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
285	ELIENE GOMES CARDOSO	PROFESSOR(A) 40HS
286	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
287	ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 40HS
288	ELISANGELA DA COSTA ASSIS	PROFESSOR(A) 40HS
289	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
290	ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
291	ELMA COSTA MOREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
292	ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
293	ELZIMAR CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
294	FABIANI DA COSTA CRUZ BRITO	PROFESSOR(A) 40HS
295	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
296	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
297	FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
298	FRANCISCO FERREIRA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
299	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
300	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR(A) 40HS
301	FRANSI DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR(A) 40HS
302	FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
303	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
304	GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
305	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
306	GUIBSON ALZIER DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
307	HELLEN DIANE DIAS DA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
308	HENDE RODRIGUES VERCOSA	PROFESSOR(A) 40HS
309	IRIENE GONZAGA BATISTA	PROFESSOR(A) 40HS
310	ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 40HS
311	IVANI DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS
312	IZANETE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR(A) 40HS
313	JANE GONÇALVES NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
314	JANE MERY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
315	JESINETE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
316	JOAO ALBERTO PERDIGAO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
317	JONNY CLEY GOMES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
318	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 40HS

319	JOSÉ BERNARDO DE MELO JÚNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
320	JOSÉ RONALDO CLARINDO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
321	JOSÉYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
322	JOSINEIDE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
323	JOSIVALDO PEREIRA ALVES	PROFESSOR(A) 40HS
324	JOSUE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
325	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
326	JUSARAH ANDRADE FRANÇA	PROFESSOR(A) 40HS
327	KATIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
328	KEROLEN DA SILVA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
329	LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 40HS
330	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
331	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 40HS
332	LENIZA DA SILVA BORGES	PROFESSOR(A) 40HS
333	LEONORA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
334	LILIANA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
335	LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) 40HS
336	LUAN ALAN PEREIRA DE MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40HS
337	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
338	LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
339	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
340	LUCIVAN FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
341	LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
342	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40HS
343	MARCIO SEBASTIAO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
344	MARCO ANTONIO CORREA LIBORIO	PROFESSOR(A) 40HS
345	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	PROFESSOR(A) 40HS
346	MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR(A) 40HS
347	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
348	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
349	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
350	MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
351	MARILENE DA SILVA PINHO	PROFESSOR(A) 40HS
352	MARINA FERNADES MARQUES	PROFESSOR(A) 40HS
353	MARIO JORGE BARBOSA CURSINO	PROFESSOR(A) 40HS
354	MARIZETE MEIRELES DE ASSIS	PROFESSOR(A) 40HS
355	MARTA TEREZA REIS BATISTA	PROFESSOR(A) 40HS
356	MERIANE AGUIAR CONCEICAO	PROFESSOR(A) 40HS
357	MERILSON LOMAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
358	MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	PROFESSOR(A) 40HS
359	MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
360	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNACAO	PROFESSOR(A) 40HS
361	NAIKSON NOGUEIRA ULEON	PROFESSOR(A) 40HS
362	NEEMIAS FERREIRA SODRE	PROFESSOR(A) 40HS
363	NILBERTO BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
364	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 40HS
365	OZENIR DOS SANTOS GONÇALVES COIMBRA	PROFESSOR(A) 40HS
366	PAULA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
367	PAULO GILBERTO RODRIGUES MICHILES	PROFESSOR(A) 40HS
368	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
369	PEDRO ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 40HS
370	PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR(A) 40HS
371	PRICILA MONTEIRO AMORIM	PROFESSOR(A) 40HS
372	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
373	RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO	PROFESSOR(A) 40HS
374	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
375	RENAN SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
376	ROBILENE DA COSTA MARQUES	PROFESSOR(A) 40HS
377	ROSSINALDO FARIAS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
378	RUBIA CRISTIE DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
379	RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 40HS
380	RUTH SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
381	SANDRA XAVIER MIRANDA DE MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40HS
382	SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 40HS
383	SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR(A) 40HS
384	SORAYA CARMO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
385	TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
386	VALCENIRA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
387	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 40HS
388	VALDEIR RODRIGUES BELEM	PROFESSOR(A) 40HS
389	VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
390	VANUZA MENDONÇA FARIAS	PROFESSOR(A) 40HS
391	VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
392	WEDERSON FREITAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
393	WENDEL JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
394	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
395	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0E923524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-D, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de1º de março de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAUDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	ANGELA PATRICIA MENDONCA DA SILVA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
2	TAIRES SALVADOR CANAVARRO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
3	EDIVANE CABRAL NUNES	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
4	MARIA HELENA SIMÕES DIAS	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
5	ADRIANE BARROS REIS BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
6	BRENNO CRUZ DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
7	ELISANDRO CESAR LIMA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
8	ELISEU DE OLIVEIRA GORGONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
9	ELIVANDRO DE SOUZA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10	PAULA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
11	REGINA ALMEIDA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
12	TATIANA DOLZANE BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
13	ERICK MONTEIRO BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	GABRIEL FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	GERSON BARBOSA COELHO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	RITCHE MELO LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	MARIA DAS DORES VIEIRA FERREIRA	MERENDEIRO(A)
18	MARIA DAS DORES VIEIRA FERREIRA	MERENDEIRO(A)
19	MISSILENE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
AGENTE COMUNITÁRO DE SAÚDE - RP		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	MISSILENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
2	HELEN SANDRA NEGREIROS TEXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
3	LENY ALVES DE MAGALHAES	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
4	LUANA BARBOSA DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
5	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Nº	***NOME***	***CARGO***
1	DARYANE REZZUTO SANTOS	MÈDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EFF51BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274-F, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de março de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	DUCIANE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2	ELIZEU CALDEIRA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
3	JUCIENE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
4	LIDIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

5	LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
6	MARIA FRANCINETE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
7	MARINILCE FERNANDES BANDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
8	RODRIGO GOMES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
9	VICTORIA KAROLINA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
10	ABINAEL PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	ADIEMESON DA SILVA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	ALCIONE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	ARILDO PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	CLEIDEANE DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	DORIVAL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	ELIEL MIRANDA DACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	ELIETE PRATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	ELIZANGELA FEITOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20	ELIZETE NUNES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	ERIANE PINTO BARBOSA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	GELICILDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	JOCIRLANE COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	JOMARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	JOSINEIDE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	LUCIRENE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	MARCIA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	RAIAME NAZARE MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	REGINALDO DA SILVA PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	REGION BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31	ROSANE BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32	SILVIA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	IRAILCE DE SOUZA ANDRADE	MERENDEIRO(A)
34	JEDAIANE PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
35	MARCOS DA CRUZ GALVÃO	MERENDEIRO(A)
36	MARIA FRANCISCA CUNHA DA SILVA	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:30DACEDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CML-PMJ**.Objeto: Registro de Preços visando Eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender a demanda da administração municipal de Japurá-AM.Partes:Prefeitura Municipal deJapurá-AM, e a firma:JONATAS SOARES GOMES – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.° 16.097.100/0001-18, para os itens e valor conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Preços Registrados	
				P. Unit	P. Total
01	150	Kg	Arame Recozido nº 18 Rolo 1kg	*10,00*	*1.500,00*
02	400	M³	Areia fina branca	*65,73*	*26.292,00*
03	800	Pct.	Argamassa 15 kg interna	*13,78*	*11.024,00*
04	210	Unid.	Base para Relé	*4,10*	*861,00*
05	320	Unid.	Bucha de Nylon S8	*0,66*	*211,20*
06	1.840	Unid.	Cimento saco c/ 42,5 Kg	*34,27*	*63.056,80*
07	155	Par	Cumeeira p/ telha ondulada de 4mmx0,50cm	*15,02*	*2.328,10*
08	60	Unid.	Carrinho de Mao, com caçamba metálica, pneu com câmara, capacidade de 70 litros, com rolamentos no eixo da roda, montados, já em condições de uso.	*76,79*	*4.607,40*
09	250	Pct.	Cal c/5 Kg	*10,09*	*2.522,50*
10	200	Cx.	Dobradiças caixa c/ 24 pças - 3.1/2	*61,94*	*12.388,00*
11	65	Cx.	Estribo (7x17)	*86,20*	*5.603,00*
12	1.150	m²	Forro PVC branco 6mtx0,20x8mm	*15,68*	*18.032,00*
13	80	Latão	Massa Corrida 18 Lt PVA Interna	*48,35*	*3.868,00*
14	50	Unid	Martelo 23 Cm s/ Verniz	*14,89*	*744,50*
15	120	Unid.	Pincel 2/1/2	*4,30*	*516,00*
16	120	Unid.	Pincel 3/1/2	*5,88*	*705,60*
17	20	Unid.	Porta de madeira almofada simples (0.80cmX2,10m)	*272,38*	*5.447,60*
18	845	Kg	Prego 2.1/2x10	*9,09*	*7.681,05*
19	400	Kg	Prego 3.1/2x10	*9,15*	*3.660,00*
20	250	Kg	Prego Telheiro 3p.	*23,68*	*5.920,00*
21	180	Unid.	Reajunte cerâmico cinza 500g	*5,14*	*925,20*
22	150	m²	Revestimento cerâmica	*26,87*	*4.030,50*

23	195	Dz.	Ripão de azimbre de 3 metros	*53,90*	*10.510,50*
24	350	Metro	Roda Forro 6M colomial	*3,80*	*1.330,00*
25	120	Unid.	Rolo de Lã 20	*15,05*	*1.806,00*
26	100	Unid.	Rolo de Lã 40	*30,20*	*3.020,00*
27	95	m³	Seixo	*83,52*	*7.934,40*
28	50	Latão	Selador acrílico 18L	*85,16*	*4.258,00*
29	250	Dz.	Tábua de azimbre de 3mx20cm	*83,80*	*20.950,00*
30	450	Unid	Telhas fibrocimento de 4mm (2,44X0,50)	*14,52*	*6.534,00*
31	25	Milheiro	Tijolo furado (10x20x20)	*710,89*	*17.772,25*
32	50	Unid.	Tinta acrílica 18 lts semi brilho amarelo	*220,80*	*11.040,00*
33	50	Unid.	Tinta acrílica 18 lts semi brilho cor: azul orquídea.	*220,80*	*11.040,00*
34	50	Unid.	Tinta acrílica 18 lts semi brilho cor: verde.	*220,80*	*11.040,00*
35	50	Unid.	Tinta acrílica 18 lts semi brilho cor: amarelo.	*220,80*	*11.040,00*
36	40	Unid.	Tinta para Piso cor: cinza c/ 18 lts.	*168,60*	*6.744,00*
37	85	Unid.	Tinner 900L	*14,32*	*1.217,20*
38	200	Pç.	Cabo Elétrico 4MMX1X100M	*118,18*	*23.636,00*
39	200	Pç.	Cabo Elétrico 6MMX1X100M	*193,90*	*38.780,00*
40	200	Pç.	Cabo Fio Paralelo 2X1X100M	*150,85*	*30.170,00*
41	150	Und.	Cabo Logico Multi-lan 24X4 Pares	*2,67*	*400,50*
42	400	Unid.	Disjuntor Bifásico de 25 A	*28,02*	*11.208,00*
43	250	Unid.	Disjuntor Bifásico de 30 A	*37,73*	*9.432,50*
44	200	Unid.	Disjuntor Monofásico de 30 A	*9,70*	*1.940,00*
45	200	Unid.	Disjuntor Bifásico de 50 A	*52,50*	*10.500,00*
46	500	Unid.	Interruptores de 1 seção	*5,54*	*2.770,00*
47	500	Unid.	Interruptores de 1 seção + Tomada	*9,38*	*4.690,00*
48	500	Unid.	Interruptores de 2 seções	*8,69*	*4.345,00*
49	500	Unid.	Interruptores de 2 seções + Tomada	*12,17*	*6.085,00*
50	170	Unid.	Luminária completa com lampadas 2x40w c/ reator e soquete pressão	*88,30*	*15.011,00*
51	290	Unid.	Lâmpada Florescente 20W	*11,34*	*3.288,60*
52	345	Unid.	Lâmpada Florescente 40W	*40,40*	*13.938,00*
53	420	Unid.	Lâmpada Florescente 60W	*69,03*	*28.992,60*
54	480	Unid.	Lâmpada Florescente 100W	*104,67*	*50.241,60*
55	370	Unid.	Lâmpada Mercúrio 80W	*17,34*	*6.415,80*
56	500	Unid.	Lâmpada Fluorescente Branca 220V/25w E27 FLC	*15,86*	*7.930,00*
57	100	Unid.	Quadro de 20 Circuitos com barramento	*252,75*	*25.275,00*
58	100	Unid.	Quadro de 32 Circuitos com barramento	*397,40*	*39.740,00*
59	170	Und	Telha BZGL Trapezoidal 6.30x0.43x1.07	*152,75*	*25.967,50*
60	170	Und	Telha BZGL Trapezoidal 9.30x0.43x1.07	*225,65*	*38.360,50*
61	920	Und	Telha CRFs 244X 50X4mm	*17,75*	*16.330,00*
62	50	Unid.	Terminais de pressão para cabo 50 mm	*10,19*	*509,50*
63	50	Unid.	Terminais de pressão para cabo 95 mm	*15,02*	*751,00*
64	50	Unid.	Terminais tipo fendido para cabo 50 mm	*9,57*	*478,50*
65	50	Unid.	Terminais tipo fendido para cabo 95 mm	*13,75*	*687,50*
66	180	Unid.	Tomada 2P+T	*6,49*	*1.168,20*
67	20	Unid.	Caixa D'Água Com Tampa 100 Litros	*213,09*	*4.261,80*
68	20	Unid.	Caixa D'Água Com Tampa 500 Litros	*300,03*	*6.000,60*
69	100	Unid.	Caixa de passagem octogonal (para lage)	*3,73*	*373,00*
70	200	Unid.	Chuveiro plástico	*6,87*	*1.374,00*
71	200	Unid.	Cola adesiva plástica	*6,81*	*1.362,00*
72	300	Unid.	Curvas 1"	*3,63*	*1.089,00*
73	300	Unid.	Curvas 1.1/2"	*5,57*	*1.671,00*
74	300	Unid.	Curvas 2"	*6,80*	*2.040,00*
75	300	Unid.	Curvas 3/4"	*2,54*	*762,00*
76	270	Unid.	Fita veda rosca 50 mts.	*6,80*	*1.836,00*
77	500	Unid.	Joelho 100mm esgoto	*11,44*	*5.720,00*
78	150	Unid.	Joelho 20mm soldável	*4,55*	*682,50*
79	150	Unid.	Joelho 20mm x 1/2 roscável	*5,70*	*855,00*
80	150	Unid.	Joelho 50mm esgoto	*8,82*	*1.323,00*
81	200	Unid.	Joelho de 40	*7,82*	*1.564,00*
82	200	Unid.	Joelho de 50	*9,66*	*1.932,00*
83	300	Unid.	Mangueira flex para jardim - engates rosqueados. Material em PVC borracha nitrílica; Comprimento: 20mt, Bitola: 1/2".	*38,58*	*11.574,00*
84	1.600	Unid.	Torneira plástica ½	*9,10*	*14.560,00*
85	170	Metro	Tubo esgoto 100mm	*45,08*	*7.663,60*
86	180	Metro	Tubo esgoto 75mm	*34,06*	*6.130,80*
87	180	Metro	Tubo esgoto 50mm	*22,54*	*4.057,20*
88	80	Metro	Tubo 50 mm soldável esgoto	*37,90*	*3.032,00*
89	150	Unid.	Tee 100mm esgoto	*11,35*	*1.702,50*
90	200	Unid.	Tee 20mm soldável	*7,75*	*1.550,00*
91	200	Unid.	Tee 40mm esgoto	*9,40*	*1.880,00*
92	250	Unid.	Tee 50mm esgoto	*11,79*	*2.947,50*
Total					**815.146,60**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, aquisição será, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos e marcasencontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 28 de janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

CERTIFICO, que o presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:11B8D623

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-CML-PMJ**.Objeto: Registro de Preço para aquisição de suprimentos e periféricos de informática destinados à manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Japurá-AM.Partes Signatárias:Prefeitura Municipal deJapurá-AM, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, e a empresa: A.A Oliveira de Freitas - ME, CNPJ nº 19.375.582/0001-19, vencedora dos itens e valor, conforme planilha abaixo. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses a partir da publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Item	Quant.	Unidade	Descriminação	Marca/ modelo	Preços	
					Unitário	Total
01	5.495	UNID.	Cd virgem CD-R.	Multilaser	1,05	5.769,75
02	45	UNID.	Cabo conversor usbam x serial.	Multilaser	15,49	697,05
03	5.500	METRO	Cabo de rede cor azul.	Multilaser	1,52	8.360,00
04	150	UNID.	Cabo hd15m x hd15m 1,8m.	Multilaser	14,85	2.227,50
05	150	UNID.	Cabo USB AM / mini 5 pin 1,5 m.	Multilaser	14,30	2.145,00
06	60	UNID.	Caixa de som 2.0 3wrmsusb preto flat.	Multilaser	33,85	2.031,00
07	125	UNID.	Cartão de memória micro SD c/ adaptador 16 GB.	Multilaser	46,27	5.783,75
08	395	UNID.	CartuchoHP 60 color.	HP	82,20	32.469,00
09	395	UNID.	Cartucho chinamateHP 61 Xl.	HP	82,34	32.524,30
10	395	UNID.	Cartucho de tinta HP 4480.	HP	82,35	32.528,25
11	395	UNID.	Cartucho HP60.	HP	82,35	32.528,25
12	395	UNID.	Cartucho HP662 color.	HP	63,10	24.924,50
13	395	UNID.	Cartucho HP 122 color.	HP	82,26	32.492,70
14	395	UNID.	Cartucho HP 122 preto.	HP	82,26	32.492,70
15	395	UNID.	Cartucho HP 21b preto.	HP	66,23	26.160,85
16	395	UNID.	Cartucho HP 22 preto.	HP	94,62	37.374,90
17	395	UNID.	Cartucho HP 662 preto.	HP	57,85	22.850,75
18	395	UNID.	Cartucho imprHPdeskjet nº 661 preto.	HP	57,85	22.850,75
19	395	UNID.	Cartucho imprHPdeskjet nº 662 colorido.	HP	57,84	22.846,80
20	5.995	UNID.	Dvdvirgen.	Multilaser	1,05	6.294,75
21	195	UNID.	Extensão eletrica3 tomadas.	Elgin	18,94	3.693,30
22	95	UNID.	Fonte para gabinete 350 watts.	Multilaser	130,38	12.386,10
23	55	UNID.	Hd 500 g interno.	Seagate	367,12	20.191,60
24	40	UNID.	Hd 500 g externo.	HP	368,60	14.744,00
25	30	UNID.	Hd 1 t externo.	Edup	387,39	11.621,70
26	30	UNID.	Hd 2 t externo.	Mutilaser	469,92	14.097,60
27	295	UNID.	Kit cartucho compativelHP cb336 + cb338 (74xl + 75xl).	Multilaser	71,26	21.021,70
28	65	UNID.	Mini adaptador wireless usb 150 mbpsedup rede wifi.	Multilaser	26,30	1.709,50
29	95	UNID.	Mouse mo130 preto usb.	Multilaser	21,24	2.017,80
30	95	UNID.	Mouse óptico usb 2.0 preto 1000dpi.	Multilaser	47,32	4.495,40
31	55	UNID.	Pen drive 16 g.	Katun	49,83	2.740,65
32	195	UNID.	Pendrive32 g.	Fame	96,72	18.860,40
33	150	UNID.	Pendrive8 g.	Multilaser	40,92	6.138,00
34	105	UNID.	Phaser3125 xeroxcompativel.	Multilaser	215,82	22.661,10
35	295	UNID.	Plug adaptador 2p+t 10a branco para antigo 690660 pial.	D-link	15,78	4.655,10
36	100	UNID.	Porta cd/dvd simples.	D-link	16,82	1.682,00
37	55	UNID.	Repetidor wireless 300 mbpstlwa 850.	D-link	178,42	9.813,10
38	50	UNID.	Roteador wireless dir-809 750mbps.	Multilaser	262,27	13.113,50
39	50	UNID.	Roteador wireless n 900mbps dir-857.	Epson	333,25	16.662,50
40	10	UNID.	Switch 24 portas tlsp 1.24.	Sansung	442,50	4.425,00
41	95	UNID.	Teclado abnt2 com entrada usb	Chinamate	36,80	3.496,00
42	30	UNID.	Tinta p/ impressora epson - kit refil de tinta c/ 4 cartuchos originais, sendo: (t6642 ciano70 ml). (t6644 amarelo70ml). (t6643 magenta 70ml). (t6641 preto70ml).	Katun	329,65	9.889,50
43	120	UNID.	Toner epsonscx 4200.	Sansung	217,30	26.076,00
44	120	UNID.	Toner lexmark e 120.	Konica minolta	217,30	26.076,00
45	120	UNID.	Toner ml 351.	Konica minolta	243,30	29.196,00
46	120	UNID.	Toner scx 4300.	Konica minolta	217,25	26.070,00
47	55	UNID.	Toner b:4283.	Konica minolta	645,88	35.523,40
48	65	UNID.	Toner bizhub 4000p ko.	Sansung	435,80	28.327,00
49	95	UNID.	Toner sharp al-1631.	Sansung	322,00	30.590,00
50	85	UNID.	Toner xeroxbizhub 215.	Sansung	408,62	34.732,70
51	40	UNID.	Toner brother tn3472 tn3472s hl-l5102dw dcp-l5652dn dcp-l5502dn mfc-l6702dw.	Sansung	308,15	12.326,00
Valor global dos itens registrados						**854.385,20**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo a aquisição ser parcial ou até mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação, marcas e quantidades dositens encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador desta Ata.

Japurá (AM), 28 de janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

Certifico, que o presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C2B1B06C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

"AUTORIZA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI e IX, artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 050, de 18 de Dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 112 da Lei Complementar nº 001/2006, de 26 de Fevereiro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências",

RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR adicional de produtividade aos servidores conforme quadro abaixo, no mês competência Janeiro de 2019:

MAT.	NOME	CARGO	VENCIMENTO BASE	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
2	DENILSON DA SILVA MATOS	GUARDA MUNICIPAL	R$ 724,00	R$ 724,00
4204	JOEBY MAGALHAES VIDINHA	AGENTE ADM.	R$ 785,00	R$ 785,00
8967	ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 500,00
9346	ABRAAO CESAR PASSOS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 1.500,00	R$ 300,00
8992	LILIANE BEATRICE G. DO VALE	CONSULTOR	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
4604	EDSON JR MORAES DA SILVA	SUBSECRETARIO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
9329	SIDIMAR DE ARAUJO FREIRE	ASSESSOR EXEC. III	R$ 600,00	R$ 600,00
8954	NELIETE COSTA DA SILVA	SUBSECRETARIO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
8182	GESSE VENTURA DA SILVA	MOT DE VEICULO CAT D	R$ 900,00	R$ 900,00
8968	WASHINGTON LUIZ N. DA SILVA	GER. DE TRIBUTACAO	R$ 900,00	R$ 900,00
9190	ALDENOR OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 550,00
8956	ROBERTA PEREIRA DE AGUIAR	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
8960	JOARLESSON DA SILVA MARTINS	ASS DE PLAN. E GESTAO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
8952	MARIA LUCIA NUNES DE MATOS	GER. DE CENTRO SOCIAL	R$ 900,00	R$ 450,00
9292	NELSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
9341	FABIO JR ARAUJO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
8987	AGLAIR CRISTINA NUNES DAS MERCES	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
8982	CARLOS BINA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
9360	MARIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL IV	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
8953	VILSON REIS DOS SANTOS	GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 900,00	R$ 800,00
8199	JERRY ADRIANO DE SOUZA	DIGITADOR	R$ 820,71	R$ 800,00
9327	RAIMUNDO VALDOBERTO DA SILVA CARVALHO	Gerente de Transp. e Abastecimento Educacional	R$ 900,00	R$ 900,00
9344	LAYZA THAIS ALMEIDA GURGEL	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 1.250,00	R$ 1.000,00
9368	VARLEI CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
8983	DANIEL RODRIGUES FEITOSA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
2374	LUCAS CARDOSO DO CARMO	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 500,00
4609	EVANALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO AMBIENTAL	R$ 865,00	R$ 800,00
9370	CLEANE FREITAS DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R$ 900,00	R$ 150,00
9257	DAYVID GONCALVES MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 350,00
9389	NÉLIO FREIRE GARCIA	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 350,00
	JONATAS GOMES PALMER	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 350,00
9256	EWERTON GONCALVES COELHO	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 350,00
8951	TIAGO DA COSTA NEVES	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 500,00
4520	DARCLEI DA SILVA MATOS	PEDAGOGO ED-CSP-IV	R$ 1.394,55	R$ 697,28
8996	VIDAL JUNIOR SILVA DE SOUZA	ASSES. ADMNISTRATIVO	R$ 1.000,00	R$ 500,00
8940	ESTER PASSOS PEREIRA	COORD. EDUCACIONAL	R$ 2.000,00	R$ 500,00
8962	OASSIS MARCELO DA SILVA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	R$ 500,00
9345	WALLACE DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
9348	LEOMARA PINTO DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO III	R$ 600,00	R$ 300,00
9351	ROSIANA CAMPOS DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO III	R$ 600,00	R$ 300,00
9006	PATTRYCK PEREIRA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00
9433	RAYANE DUARTE LIRA	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 200,00
8963	RAFAELA DA ROCHA PINHEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 500,00
8130	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	R$ 3.500,00	R$ 1.500,00
9340	ERICO REYSON DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
9367	ALEXANDRE MAGNO NUNES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 550,00
2062	JOEL DA SILVA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00
2954	DJAVAN VILHENA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	R$ 500,00

9017	CLICIANE DE LIMA MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 650,00
4710	VALMIR SOUZA INÁCIO	GARI	R$ 724,00	R$ 250,00
8981	FRANCISCO TONIS FREITAS DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
9392	ERASMO LÁZARO DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL IV	R$ 1.250,00	R$ 400,00
9446	SERAFIM MOREIRA DUARTE	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 400,00
4591	TATIANE SILVA DE MIRANDA	GARI	R$ 724,00	R$ 200,00
2362	ALCILANE SOARES ACHÃO	GARI	R$ 724,00	R$ 200,00
2353	ENIS SILVA DO VALE	GARI	R$ 724,00	R$ 200,00
9427-1	WARLLEM DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 2.350,00
9338-1	LAURO DOMINGOS DOS SANTOS DE CARVALHO	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 9.000,00	R$ 3.000,00
9149-1	ROSELY PINTO VIANA	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	R$ 600,00

Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a contar de 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 24 dE JANEIRO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:25446DE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira não Verificada no Consórcio Público. (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito(exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.274,59	0,00	0,00	0,00	211.161,09	0,00	209.886,50	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.274,59	0,00	0,00	0,00	211.161,09	0,00	209.886,50	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00TOTAL (III)= (I+II)	1.274,59	0,00	0,00	0,00	211.161,09	0,00	209.886,50	0,00	0,00
FONTE:									

MAUES 29/01/2019

(A)SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

(A) DILSON MARCOS KOVALKI
Contador CRC Nº AM. 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:AC64C76A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADEDE CAIXA BRUTA(a)	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público.(f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito(exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.274,59	0,00	0,00	0,00	211.161,09	0,00	209.886,50	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.274,59	0,00	0,00	0,00	211.161,09	0,00	209.886,50	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00TOTAL (III)= (I+II)	1.274,59	0,00	0,00	0,00	211.161,09	0,00	209.886,50	0,00	0,00

FONTE:

MAUES 29/01/2019

(A) SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

(A) DILSON MARCOS KOVALKI
Contador CRC Nº AM. 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A3C72A61

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

L.R.F., Artigo 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	135.087,191,60	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.246.883,70	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.274,59	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.719.182,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0.00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.613.950,66	16,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.456,103, 41	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(209.886,50)

FONTE:

Maués: 29/01/2019

(A) SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

(A) DILSON MARCOS KOVALKI
Contador CRC Nº AM. 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:BF58A172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 255/2019

CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SILVES PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves e,

CONSIDERANDO o reajuste de 4,612% no salário mínimo vigente em 2019 em relação a 2018, elevando-o para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual "os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição da República, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público";

CONSIDERANDO, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior a salário mínimo;

CONSIDERANDO a conceituação de remuneração prevista no artigo 3º, V e artigo 35, II na Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Súmula Vinculante no caso de servidores municipais cuja remuneração está abaixo do salário mínimo vigente para 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade financeira do Município de conceder momentaneamente reajuste aos servidores públicos municipais em razão da queda na arrecadação tributária e comprometimento dos limites despesas com pessoal em novembro de 2018 em relação à Receita Corrente Líquida próximo ao limite prudencial estabelecido pelo artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, que impede a concessão de aumento de vencimento ou qualquer outra restruturação de pessoal.

DECRETA

Art. 1º. **CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL** aos servidores nomeados pela Prefeitura de Silves, nominados no Anexo Único deste Decreto, para adequação de sua remuneração ao salário mínimo vigente em 2019.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo fica autorizada a inclusão na folha de pagamento do complemento sob a denominação "COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO", até o limite do salário mínimo, conforme previsto neste Decreto.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Silves, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO 255/2019

ANEXO ÚNICO – VALORES DE COMPLEMENTO SALARIAL – SALÁRIO MÍNIMO

Matrícula	Servidor	Componentes da Remuneração			Total da Remuneração
		Salário Base	Adicionais e Gratificações	Complementação para alcançar salário mínimo	
27-1	ACIRETE DO ESPIRITO SANTO	740,00	148,00	110,00	998,00
777-1	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	880,00	0,00	118,00	998,00
209-1	ALDARIZA VIANA FERNANDES	740,00	111,00	147,00	998,00
459-1	ALDENIRA NEVES BATISTA	740,00	74,00	184,00	998,00
2183-1	ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA NEVES	954,00	0,00	44,00	998,00
28-1	ANA CORTEZ DA SILVA	740,00	148,00	110,00	998,00
753-1	ANA GEANE CARVALHO NEVES	954,00	0,00	44,00	998,00
1434-1	AUGUSTO JOSE MONTEIROPINHEIRO	880,00	0,00	118,00	998,00
2195-1	CELIANE MELO DA SILVA	954,00	0,00	44,00	998,00
427-1	CLEUDIONORA T DE OLIVEIRA	740,00	74,00	184,00	998,00
212-1	DALCIMAR TERCO PEREIRA	740,00	111,00	147,00	998,00
350-1	DAVID SEIXAS BEZERRA	740,00	111,00	147,00	998,00
349-1	DEOCLECIANA MARQUES SILVEIRA	740,00	111,00	147,00	998,00
213-1	DIANA MARIA NEVES PRESTES	740,00	111,00	147,00	998,00
474-1	DORA ALICE TAVARES BARROS	740,00	74,00	184,00	998,00
9-1	DORI HELIO TAVARES BARROS	740,00	111,00	147,00	998,00
460-1	DULCIVAL NEVES VIANA	740,00	114,80	143,20	998,00
242-1	EDSON SERRAO VIANA	740,00	148,00	110,00	998,00
401-1	ELENILZA BRAGA DE FRANCA	740,00	74,00	184,00	998,00
228-1	ELIDIO DE OLIVEIRA GRANA	740,00	188,80	69,20	998,00
1253-1	ERIKA FERNANDES VIANA	540,00	200,00	258,00	998,00
794-1	ERITO LIRA CUNHA	880,00	0,00	118,00	998,00
315-1	FLORINDA GARCIA DE ALMEIDA	740,00	111,00	147,00	998,00
167-1	FRANCA CABRAL DA SILVEIRA	740,00	148,00	110,00	998,00
2099-1	FRANCELY CARMO DA CUNHA	954,00	0,00	44,00	998,00
394-1	FRANCINALDO DOS SANTOS PEREIRA	740,00	74,00	184,00	998,00
918-1	FRANK JUNIOR ARAUJO TERCO	880,00	0,00	118,00	998,00
169-1	GERTRUDES B G DE OLIVEIRA	740,00	148,00	110,00	998,00
30-1	GETULIO AMARAL FILHO	740,00	111,00	147,00	998,00
1330-1	GILCILENE DA CONCEICAO NEVES	740,00	0,00	258,00	998,00
343-1	GRACIRETE VIANA	740,00	111,00	147,00	998,00
225-1	HEBER JOSE DA COSTA AMARAL	740,00	148,00	110,00	998,00
307-1	HELENA MAIA DA SILVA	740,00	148,00	110,00	998,00
10-1	HELIOMAR TERCO DOS SANTOS	740,00	148,00	110,00	998,00
342-1	HILZA GARCIA DE ALMEIDA	740,00	111,00	147,00	998,00
783-1	IDEMBERG CORTEZ GOMES	880,00	0,00	118,00	998,00
476-1	INGLESMARA F SALUSTINO	740,00	74,00	184,00	998,00
486-1	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	954,00	0,00	44,00	998,00
347-1	IRACILDE DA COSTA FERREIRA	740,00	111,00	147,00	998,00
171-1	IVANETE ROSO PEREIRA	740,00	148,00	110,00	998,00
6-1	IVANILZA MARIA BATISTA NEVES	740,00	148,00	110,00	998,00
224-1	JARDEN DA SILVA NEVES	740,00	246,07	11,93	998,00
11-1	JOAO CORREA DE ALMEIDA	740,00	188,80	69,20	998,00
795-1	JOBSON JOSE DIAS DE MORAES	880,00	0,00	118,00	998,00
496-1	JORGE RODRIGUES	740,00	74,00	184,00	998,00
234-1	KLINGER DACIO DA CONCEICAO	740,00	148,00	110,00	998,00
2132-1	LARISSA BARROS GRANA	954,00	0,00	44,00	998,00
788-1	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	880,00	0,00	118,00	998,00
218-1	LETICIA GRANA VIEIRA		545,00	453,00	998,00
346-1	LIDIA MARA ASSUNCAO DO REGO	740,00	74,00	184,00	998,00
244-1	LORIVALDA CORTEZ DA SILVA	740,00	111,00	147,00	998,00
33-1	LUCIMAR ANDRADE CORREA	740,00	148,00	110,00	998,00
2137-1	LUCIVANE LOPES CAMPOS	880,00	0,00	118,00	998,00
832-1	LUIZ BECA DE ALMEIDA LEITE	880,00	0,00	118,00	998,00
462-1	LUIZETE RAIMUNDA VIANA CAMPOS	740,00	74,00	184,00	998,00
482-1	LUZIA VIANA OLIVEIRA	740,00	74,00	184,00	998,00
465-1	MANUEL PINTO PAVAO	740,00	74,00	184,00	998,00
527-1	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	740,00	74,00	184,00	998,00
1865-1	MARCIO NEVES PRESTES	880,00	0,00	118,00	998,00
477-1	MARCOS OLIVEIRA MAGALHAES	740,00	74,00	184,00	998,00
178-1	MARCUS AUGUSTO DA S CRUZ	740,00	148,00	110,00	998,00
175-1	MARIA ALCILENE V DOS SANTOS	740,00	148,00	110,00	998,00
44-1	MARIA DA CONCEICAO COSTA MONTEIRO	740,00	111,00	147,00	998,00
210-1	MARIA DA CONCEICAO SILVA REIS	740,00	111,00	147,00	998,00
491-1	MARIA DE NAZARE AMAZONAS CORREA	740,00	74,00	184,00	998,00
493-1	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RODE	740,00	74,00	184,00	998,00
2143-1	MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA	954,00	0,00	44,00	998,00
185-1	MARIA IVANEIDE D DOS SANTOS	740,00	148,00	110,00	998,00
189-1	MARIA JOANA M MARQUES	740,00	148,00	110,00	998,00
188-1	MARIA JOSE GONCALVES DA COSTA	740,00	148,00	110,00	998,00
231-1	MARIA RAIMUNDA B AMAZONAS	740,00	148,00	110,00	998,00
203-1	MARIA RUFINA A DE ARAUJO BRAGA	740,00	148,00	110,00	998,00
260-1	MARIANGELA A ALMEIDA	740,00	148,00	110,00	998,00
261-1	MARINEIA DA SILVA NEVES	740,00	111,00	147,00	998,00
179-1	MARIZEDE BULCAO PINHEIRO	740,00	148,00	110,00	998,00
478-1	MONICA DA CONCEICAO LOBATO FARIAS	740,00	74,00	184,00	998,00
2140-1	NATINA NARA NEVES ASSUNCAO	954,00	0,00	44,00	998,00
483-1	NADIA NARA N ASSUNCAO	740,00	74,00	184,00	998,00
776-1	NELSIFRANQUE GRANA NEVES	880,00	0,00	118,00	998,00
211-1	NILCIENE AMARAL NEVES	740,00	111,00	147,00	998,00
348-1	RAIMUNDO LOMAR B PEREIRA	740,00	111,00	147,00	998,00

470-1	REGILENE BARROS AMARAL	740,00	74,00	184,00	998,00
335-1	RINALDO DA SILVA DOS SANTOS	740,00	111,00	147,00	998,00
787-1	RONER JUVAN DE ANDRADE SERRAO	954,00	0,00	44,00	998,00
192-1	ROSILANGE NEVES VIANA	740,00	148,00	110,00	998,00
336-1	ROSILENE CARVALHO BATISTA	740,00	111,00	147,00	998,00
200-1	ROSIMERE NEVES VIANA	740,00	148,00	110,00	998,00
214-1	ROSINETE PEREIRA GRANA	740,00	111,00	147,00	998,00
933-1	SENDY VIANA DA SILVA	540,00	200,00	258,00	998,00
2130-1	THALYNE GABRIELA CORREA NEVES	954,00	0,00	44,00	998,00
43-1	VALDELICE BRAGA GOES	740,00	148,00	110,00	998,00
40-1	VALDINA MOREIRA DA SILVA	740,00	148,00	110,00	998,00
479-1	VANDA ROSO GOMES	740,00	74,00	184,00	998,00
202-1	VANUSA AMARAL DE ALMEIDA PENA	740,00	148,00	110,00	998,00
480-1	WALTER MEIRELES DE ASSIS	740,00	74,00	184,00	998,00
194-1	WENDELL SILVEIRA FARIAS	740,00	148,00	110,00	998,00
514-2	WINGLISON RICARDO CORTEZ	880,00	0,00	118,00	998,00
353-1	ZILMA AMARAL VIANA	740,00	111,00	147,00	998,00

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AB9A142F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
777-1	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	02/01/2018 a 01/01/2019	03/01/2018 a 01/02/2019
791-1	AFONSO DA SILVEIRA PENA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
753-1	ANA GEANE CARVALHO NEVES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
761-1	ATILIO BROZZO DUARTE	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1434-1	AUGUSTO JOSE MONTEIRO PINHEIRO	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
775-1	CHRISLLER CORREA MARTINS	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
798-1	ELIELZA LOPES CORREA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
739-1	ELITHA RAQUEL SILVA DE ALMEIDA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
794-1	ERITO LIRA CUNHA	02/01/2018 a 01/01/2019	03/01/2018 a 01/02/2019
738-1	EURIDICE DA SILVA LEITE	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
747-1	EZAU MENEZES DE SOUZA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
865-1	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
730-1	FRANCISCO FARIAS DE CASTRO	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
918-1	FRANK JUNIOR ARAUJO TERCO	02/01/2018 a 01/01/2019	03/01/2018 a 01/02/2019
783-1	IDEMBERG CORTEZ GOMES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
731-1	JOAO GOMES DE ALENCAR NETO	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
795-1	JOBSON JOSE DIAS DE MORAES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
780-1	JUCICLERIA RODRIGUES MONTEIRO	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
784-1	JUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
774-1	KAINA PEREIRA BATISTA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
732-1	KELLEN REJANE NEVES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
788-1	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
878-1	LORENA ALVES FARIAS RAMOS	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
832-1	LUIZ BECA DE ALMEIDA LEITE	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1865-2	MARCIO NEVES PRESTES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
702-1	MARIA BERNADETE CORREA DA SILVA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
826-1	MARIA ISABEL CORREA DOS SANTOS	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
734-1	MOISES OMERIO DOS SANTOS BENEZAR	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
906-1	MOISES PEREIRA GOIS	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
779-1	NAPOLEAO FERREIRA NEVES NETO	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
776-1	NELSIFRANQUE GRANA NEVES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
709-1	OCETILHA ANDRADE NEVES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
744-1	PAULO OMAR BENTES PEREIRA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
894-1	PAULO VICTOR DA CUNHA RAMOS	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
800-1	PEDRO FLORIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
751-1	RAIMUNDO JOSE QUEIROZ BRAGA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
595-2	RODRIGO PINHEIRO MARQUES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
2161-1	ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
790-1	RONDINELE TERCO BELEM	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
696-1	SANDRA FREUZA BRITO ANDRADE	01/01/2018 a 31/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
737-1	SEBASTIAO MAURICIO RODRIGUES	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
785-1	SEBASTIAO NEVEZ ROCHA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
933-1	SENDY VIANA DA SILVA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
733-1	VANILZA TERCO DE OLIVEIRA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
514-2	WINGLISON RICARDO CORTEZ	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 2 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:818C7C6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 – SEMED - EDITAL Nº 001/2019 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II, EDUCAÇÃO INFANTIL e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Decreto nº 016/GP-PMT DE 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares municipais e setores da educação, no ano letivo de 2019, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.
1.3. O presente Edital estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Escola Municipal Jociêdes Andrade, no Diário Oficial do Município de Tabatinga, a saber: http://www.aam.org.br/diario-oficial-dos-municipios, no Portal da Transparência: www.portaltabatinga.com.br, e imprensa local.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

2. DAS VAGAS
2.1. Serão oferecidas 123 (cento e vinte e três) vagas, em regime de contratos temporários e cadastro de reserva, distribuídos conforme tabela a seguir:

ZONA URBANA	NECESSIDADE	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
	29	**Pedagogia ou equivalente Educação Infantil e 1º ao 5º ano**	29
	05	**Pedagogia – Educação Inclusiva**	05
TOTAL	**34**	**-**	**34**

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA	NECESSIDADE	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	01	**Matemática**	01
	01	**Letras**	01
	03	**Pedagogia ou equivalente Educação Infantil e 1º ao 5º**	03
TOTAL	**05**	**-**	**05**

ZONA RURAL INDÍGENA	NECESSIDADE	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	09	**Matemática**	09
	15	**Letras**	15
	01	**Ciências Biológicas**	01
	02	**História**	02
	02	**Geografia**	02
	55	**Pedagogia ou iquivalente**	55
TOTAL	**84**	**-**	**84**

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em decorrência do interesse público ou da convocação de novos professores por meio de Concurso Público, a ocorrer no ano em curso.
3.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas para a Área Rural Indígena e Não Indígena serão contratados preferencialmente para atuarem nas suas respectivas comunidades de origem;
3.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final e validade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.

3.4. Preenchidas as 123 vagas disponíveis para contratos imediatos, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
3.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.
3.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 3.4 e 3.5), convocando-se o subsequente.
3.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
3.8. Serão eliminados deste processo seletivo, os candidatos que for comprovado o acumulo de cargo conforme o inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.
3.9. Os candidatos selecionados deverão se submeter a perícia médica oficial do Município de Tabatinga para atestar que os mesmos estão aptos a exercer a função em sala de aula.
3.10. Os candidatos selecionados que obtiveram avalição insatisfatória no exercício em sala de aula em anos anteriores serão automaticamente eliminados.
3.11. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, perfazendo um total de 6 (seis) vagas, certificando-se, para tanto, dos pressupostos que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao cargo a que concorrem.
3.12. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.
3.13. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae à Comissão de Inscrição.
3.14. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.
3.15. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.
3.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.
3.17. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos sem tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
3.18. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO BRUTA (R$)
Professor 20 horas semanais – graduação	R$ 1.500,00
Professor 20 horas semanais - magistério indígena	R$ 998,00

4.2. A jornada de trabalho do Professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo de acordo com as necessidades da SEMED.

4.3. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual fora contratado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na, Escola Municipal Professora Jociêdes Andrade situada à Avenida da Amizade, S/Nº, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.
5.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 08:00h as 12:00h e de14:00h as 17:00h, nos dias úteis do período de 04/02 a 09/02/2019.
5.2. Procedimentos para Inscrição:
5.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório, ao formulário.
5.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 6.1 deste Edital.
5.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, sua **opção pela área de habilitação** (Educação Infantil, Educação especial, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Áreas Específicas do 6º ao 9º ano; **e Espaço** (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer. No caso de opção pelo espaço rural não indígena ou indígena, especificar a localidade, os candidatos concorrentes ao espaço rural indígena deverão obrigatoriamente apresentar carta de anuência expedida pelo Cacique da respectiva Comunidade pleiteada.
5.2.4. O candidato à vaga de professor poderá efetuar até 02 (duas) inscrições, somente no caso de possuir duas graduações diferentes, devendo anexar a cada ficha de inscrição, a documentação exigida no subitem 5.2.5.
5.2.5. **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar **Curriculum Vitae** acompanhado dos seguintes **documentos originais e cópias**:
a) **Documentos de comprovação dos Títulos** de acordo com o contrato pleiteado (Diploma, Certificado ou Declaração que comprovem a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC);
b) **Declaração de comprovação de experiência profissional** de acordo com o contrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;
c) **Declaração de outros vínculos empregatício atual**, caso não conste no Curriculum Vitae;

e) **Declaração de não acumulação de função** temporária, empregos ou funções públicas, readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
5.2.6. O Professor formado em mais de uma licenciatura poderá concorrer para as disciplinas em que estiver habilitado, devendo preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina em que estiver concorrendo, contudo só poderá ser convocado para atuar em apenas uma das disciplinas pleiteadas.
5.2.7. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada em cartório.
5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 6).

6. DOS REQUISITOS

6.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
6.2. Requisitos Básicos para contratação:
a) Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários, para efetivo exercício em sala de aula para o cargo de Professor, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

QUADRO I- ZONA URBANA

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO		REQUISITOS BASICOS
PROFESSOR	**Educação Infantil**		Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia intercultural.
	Ensino Fundamental 1° ao 5° ano		Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia Intercultural.
	Educação Especial 1° ao 5° ano		Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.
	Ensino fundamental do 6° ao 9º ano	Ciências Naturais	Licenciatura em Ciências Naturais, Biológicas ou Química.
		Educação Física	Licenciatura em Educação Física.
		Geografia	Licenciatura em Geografia.
		História	Licenciatura em História, Filosofia.
		Língua Estrangeira Moderna	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola. Licenciatura em Letras com Especialização em Língua Espanhola.
		Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras
		Matemática	Licenciatura em Matemática.
		Libras	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior. Especialização em Língua Brasileira de Sinais. Formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos níveis: básico, intermediário e avançado, com carga horária mínima total de 120 horas. Desempenho satisfatório em tradução Português/LIBRAS – LIBRAS/Português.

QUADRO II- ZONA RURAL INDIGENA E ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR	**Educação Infantil**	a) Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior. b) Para a zona rural indígena, estão habilitados, também, os candidatos (as) com formação no magistério indígena, combinado com a formação na Escola Ativa ou Curso especifico de Alfabetização. c) Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental 1° ao 5° ano	a) Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior. b) Para a zona rural indígena, estão habilitados, também, os candidatos(as) com formação no magistério indígena, combinado com os a formação na Escola Ativa ou Curso especifico de Alfabetização. c) Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental 6° ao 9° ano	a) Graduação em Curso na Área Específica; Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental 6° ao 9° ano	a) Graduação em Curso na Área Específica; Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;

b) O candidato não indígena que optar concorrer a uma vaga no Espaço Rural Indígena deverá apresentar conhecimento notório da cultura, língua e outros pertinentes aos povos indígenas com quem pretende trabalhar;

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
7.2. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1, mais os requisitos do quadro 2 e a soma do quadro 3 obedecendo o disposto no subitem 7.1 e 7.2 deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura na área específica	100	100
Normal Superior	100	100
Magistério Indígena / Equivalentes	50	50

QUADRO 2

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência	1 ponto por mês completo	100 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos	40 pontos

QUADRO 3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADICIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no serviço público.	1 ponto por ano completo	100 pontos
Capacitação	10	30

7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.4. Os pontos referentes à formação profissional de professor (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional e à titulação superior, desconsiderando-se as anteriores.
7.5. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada, persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.
7.6. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias a seguir:
Ø Carteira de Identidade;
Ø CPF;
Ø PIS/PASEP;
Ø Título de Eleitor;
Ø Comprovante de Quitação Eleitoral;
Ø Certificado Militar (para homens);
Ø Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável;
Ø Carteira de vacinação;
Ø Comprovante de Residência (água ou telefone);
Ø Conta Corrente (Banco do Bradesco);
Ø 2 fotos 3x4;
Ø Laudo de Aptidão ou Atestado Médico;
Ø Certidão de Nascimento dos dependentes;
Ø Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
Ø Diploma na área de atuação exigida no Edital;
Ø Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
Ø Declaração de bens;

7,.7. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
7.8. O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

8. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2019, sediada na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida da Amizade, s/nº, Centro, alto do Banco do Brasil, no prazo máximo de 72 horas após a divulgação dos Resultados preliminares publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Prefeitura Municipal de Tabatinga, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situados à Avenida da Amizade, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, no site oficial, a saber:
http://www.aam.org.br/diario-oficial-dos-municipios, no Portal da Transparência: www.portaltabatinga.com.br, e imprensa local.
9.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 5.1.1 deste Edital.
9.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
9.4. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.
9.5. Logo após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação, conforme o item 7.6 deste Edital.
9.6. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 7.8.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.
9.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
9.9. Os candidatos enquadrados no subitem 6.1, alínea “a”, deverão estar com a situação regularizada no País.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-à:
a. Pelo término do prazo contratual;
b. imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
c. por interesse público do Poder Municipal;
d. Ausência ao serviço público em face de estar preso pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;
e. Comparecer ao local de trabalho em estado de embriaguez ou embriaguez contumaz;
f. Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, professores, pais ou responsáveis ou a qualquer membro da comunidade escolar;
g. Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em lei;
h. Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municpal.

Tabatinga-AM, 02 de Fevereiro de 2019.

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

CLAUDETE ALVES GOES BARRETO
Membro

JESUS MAFRA PINTO
Membro

EGUERTON FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro

GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO
Membro

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**30 /01/2019**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**04 a 09/02/2019**
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA	**10 a 17/02/2019**
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	**18 /02/2019**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**19 a 23/02/2019**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS	**25/02/02019**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019	**28/02/2019**
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	**01 a 06/03/2019**

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2A8B3604

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 045/2018-CPL /PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PMT
Ao dia 15 de Janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de Preços **"eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de medicamentos para atender a demanda anual do município de Tapauá",** resultante(s) do Pregão Presencial nº 045/2018 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2124/2018 – RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ nº 05.613.884/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	LACTULOSE: FORMA FARMACÊUTICA XAROPE: CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML FRASCO COM 120ML	FRC	100	UNIÃO QUÍMICA	R$12,72
7	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMP	10000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,12
22	OMEPRAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	CAPS	80000	GEOLAB	R$0,15
26	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML	FRC	700	GEOLAB	R$7,00
27	SULFADIAZINA DE PRATA: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TÓPICA. CONCENTRAÇÃO: 10G/G. BISNAGA COM 30G	BISN	600	PRATI	R$5,27
52	CIPROFIBRATO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 100MG	COMP	1000	GEOLAB	R$1,20
58	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	COMP	18000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,44
65	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO 500MG	COMP	24000	NATULAB	R$0,20
67	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/5 ml FRASCO COM 100ML	FRC	800	PRATI	R$8,02
107	IBUPROFENO: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML	FRC	1800	NATULAB	R$1,75
126	FENOBARBITAL. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG	COMP	40000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,18
128	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,5MG	COMP	20000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,20
132	MANITOL SOLUÇÃO INJETAVEL CONCENTRAÇÃO: 20% BOLSA COM 250ML	AMP	100	JP	R$6,55
153	BROMOPRIDA, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO: CONCENTRAÇÃO 10MG	COMP	1000	PRATI	R$0,30
161	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	18000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,60
167	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 850MG	COMP	40000	PRATI	R$0,13
172	TRAMADOL FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO:50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	400	UNIÃO QUÍMICA	R$1,50
182	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 200mg/ml APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ml	FRC	3000	NATULAB	R$1,98
185	HIDROCOLOROTIAZIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMP	300000	PRATI	R$0,04

190	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	60000	PRATI	R$0,07
192	AMOXICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	CAPS	87000	PRATI	R$0,28
193	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMP	18000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,42
196	HALOPERIDOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMP	10500	UNIÃO QUÍMICA	R$0,18
205	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	10000	PRATI	R$0,13
209	PROPRANOLOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMP	120000	PRATI	R$0,04
215	ÁCIDO FÓLICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5mg	COMP	160000	NATULAB	R$0,07
221	CARBAMAZEPINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200MG	COMP	60000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,24
225	FENOBARBITAL. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 40MG/ML FRASCO COM 20ML	FRC	500	UNIÃO QUÍMICA	R$4,20
233	BROMOPRIDA, FORMA FARMACÊUTICA GOTAS: CONCENTRAÇÃO 4MG/ML FRASCO COM 20ML	FRC	50	PRATI	R$2,77
235	SIMETICONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML FRASCO COM 10ML	FRC	2400	PRATI	R$2,14
237	BROMETO DE IPRATRÓPIO FORMA FARMACÊUTICA GOTAS CONCENTRAÇÃO: 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	FRC	200	PRATI	R$2,32
240	SALBUTAMOL: XAROPE FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO. :0,4/ML FRASCO COM 120ML	FRC	1000	PRATI	R$2,00
241	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500mg	COMP	30000	PRATI	R$0,34
245	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	15000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,14
246	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 200mg	COMP	18000	PRATI	R$0,21
251	ÓLEO MINERAL FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO. FRASCO COM 100ML.	FRC	1000	NATULAB	R$3,80
255	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMP	41000	PRATI	R$0,17
256	ACIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	372000	SOBRAL	R$0,04

RM NAVECA - ME CNPJ nº 05.613.884/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	FRC	4000	GEOLAB	R$2,00
2	METRONIDAZOL FORMA FARMACEUTICA GELEIA VAGINAL	BISN	4000	PRATI	R$4,20
3	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50mg	COMP	50000	PRATI	R$0,05
4	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMP	20000	PRATI	R$0,05
6	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 5MG	COMP	20000	PRATI	R$0,10
8	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	FRC	12000	GEOLAB	R$0,80
9	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 750MG	COMP	60000	PRATI	R$0,08
10	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR (SOLUÇÃO ORAL). CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ML	FRC	1500	GEOLAB	R$1,65
11	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 50MG	COMP	1000	NOVARTIS	R$0,34
12	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 500MG/ML	AMP	2800	UNIÃO QUÍMICA	R$5,30
13	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRC	20000	PRATI	R$1,30
14	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	FRC	4000	PRATI	R$1,60
15	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	COMP	5000	EMS	R$0,15
16	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	61000	PRATI	R$0,09
18	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	CAPS	16000	PRATI	R$0,20
20	AMICACINA 50MG/2ML (100MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMP	8000	HIPOLABOR	R$0,62
21	HIDROXIZINA FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO 10MG/5ML FRASCO COM 120ML	FRC	2000	GEOLAB	R$9,60
24	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	76000	GEOLAB	R$0,21
25	ACICLOVIR FORMA FARMACEUTICA: CREME CONCENTRAÇÃO: 50MG/G APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 10G	BISN	300	PRATI	R$2,76
28	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. CONCENTRAÇÃO: 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 28G+APLICADOR	BISN	5000	PRATI	R$4,05
30	METRONIDAZOL FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG	COMP	10000	SANOFI	R$0,22
31	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 50MG	COMP	300000	PRATI	R$0,04
34	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-INFLAMATÓRIO.	COMP	50000	GEOLAB	R$0,05
35	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML (0,1%). APRESENTAÇÃO: FRASCO 5ML	FRC	500	NOVARTIS	R$3,99
37	CLARITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500mg	COMP	500	EMS	R$1,00
38	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	6000	HIPOLABOR	R$0,92
39	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250MG	COMP	95000	PRATI	R$0,13
40	MEDROXIPROGESTERONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	200	UNIÃO QUÍMICA	R$23,00
42	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 4MG/ML,	FRC	1200	HIPOLABOR	R$0,55
43	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	AMP	1000	BLAU	R$3,76

44	OTOMIXYN. FORMA FARMACEUTICA GOTAS. FRASCO COM 20ML	FRC	400	EMS	R$4,73
46	AMPICILINA FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/ML FRASCO COM 150ML	FRC	2000	PRATI	R$6,70
47	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5MG.	COMP	20000	SANDOZ	R$0,18
48	ÓXIDO DE ZINCO FORMA FARMACÊUTICA: PASTA D'ÁGUA CONCENTRAÇÃO: 25% APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 80G	BISN	300	NATULAB	R$6,90
49	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 10MG	COMP	20000	PRATI	R$0,09
50	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + G. POTÁSSICA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 300.000UI + 100.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	FR/AMP	4000	BLAU	R$4,95
53	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME APRESENTAÇÃO: 1MG/G BISNAGA COM 10G	BISN	4800	PRATI	R$1,10
54	HEPARINA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 5.000UI/5ML AMPOLA COM 5ML	FR/AMP	1000	BLAU	R$3,90
56	OUVIDONAL FORMAFARMACEUTICA GOTAS. FRASCO COM 10ML.	FRC	400	BRAINFARMA	R$7,37
59	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 75mg	COMP	20500	NOVA QUÍMICA	R$0,22
60	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME (USO GINECOLÓGICO). CONCENTRAÇÃO: 25.000UL/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 60G + APLICADOR.	BISN	10000	PRATI	R$6,90
61	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO. CONCENTRAÇÃO 100.000UL/ML FRASCO COM 60ML	FRC	720	PRATI	R$5,60
63	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	12000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,32
64	CICLO 21: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,15MG+0.03MG	COMP	500	UNIÃO QUÍMICA	R$0,22
66	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA FORMA FARMACÊTICA: XAROPE CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FRASCO COM 120ML	FRC	300	GEOLAB	R$12,30
69	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 5MG	COMP	25000	PRATI	R$0,05
70	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR). CONCENTRAÇÃO 2%/20ML	FR/AMP	2000	HIPOLABOR	R$1,20
71	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 1000MG	COMP	12000	PRATI	R$0,46
72	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME. CONCENTRAÇÃO. 2% BISNAGA COM 30G	BISN	2000	GEOLAB	R$1,89
73	SALBUTAMOL: FORMA FARMACÊUTICA SPRAY CONCENTRAÇÃO. :0,4MG/ML	FRC	50	GLAXO	R$7,73
76	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMP	2600	HIPOLABOR	R$0,99
77	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500mg	COMP	20000	PRATI	R$0,69
79	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 450MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15ML+COPO MEDIDOR	FRC	1200	EMS	R$8,48
80	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO. CONCENTRAÇÃO: 1.6MG/5ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	FRC	2400	GEOLAB	R$5,90
81	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML	FRC	15000	PRATI	R$0,79
82	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 25mg	COMP	25000	NOVA QUÍMICA	R$0,25
83	FLUCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 150MG.	CAPS	12000	PRATI	R$0,43
85	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMECUTICA INJETAVEL 10ML.	AMP	40800	ISOFARMA	R$0,18
86	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 20MG	COMP	24000	PRATI	R$0,18
88	KOLLAGENASE: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 1,2UL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30G	BISN	2040	CRISTÁLIA	R$11,97
90	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 50MG/G BISNAGA COM 50G	BISN	400	UNIÃO QUÍMICA	R$7,90
91	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	6900	HIPOLABOR	R$0,48
92	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMP	15000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,63
93	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	FRC	600	HIPOLABOR	R$2,07
94	VITAMINAS K: FORMA FARMACÊTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 0,5ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R$1,90
95	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO 30MG/5ML, APRESENTAÇÃO FRASCO120	FRC	3000	GEOLAB	R$2,00
96	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 300 MG	COMP	1000	UNIÃO QUÍMICA	R$1,12
99	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML.	AMP	4800	HIPOLABOR	R$1,15
100	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO) 1MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	1500	HIPOLABOR	R$2,80
101	NORFLOXACINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 400MG	COMP	12000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,95
104	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml.	FRC	600	NATULAB	R$5,90
106	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMP	40000	EMS	R$0,05
108	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 150MG	COMP	65000	GEOLAB	R$0,14
109	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: XAMPU CONCENTRAÇÃO. 20MG/ML FRASCO COM 100ML	FRC	500	PRATI	R$9,60
115	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100mg	COMP	10000	PRATI	R$0,06
116	CAPTOPRIL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SULCADO. CONCENTRAÇÃO: 25mg	COMP	200000	PRATI	R$0,04
117	IVERMECTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 6MG	COMP	2000	VITAMEDIC	R$0,16
119	CEFALEXINA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML	FRC	200000	UNIÃO QUÍMICA	R$5,50
120	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE HEPTA-HIDRATADO 300MG; VEICULO Q.S.P. FRASCO COM 100ML	FRC	200	NATULAB	R$4,60
121	CEFALEXINA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 500mg	CAPS	200000	UNIÃO QUÍMICA	R$0,60
122	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500mg	AMP	1000	EUROFARMA	R$10,00

123	AMINOFILINA 50MG/10ML, (100MG) SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R$0,63
124	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: 6%,4% APRESENTAÇÃO: FRASCO 250ML	FRC	3000	NATULAB	R$4,90
125	METRONIDAZOL FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 40MG/ML: FRASCO COM 100ML	FRC	10600	PRATI	R$9,96
129	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG.	COMP	30000	GEOLAB	R$0,12
131	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	AMP	12000	EUROFARMA	R$13,60
135	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL CONCENTRAÇÃO: 8MG/5ML APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	FRC	2400	GEOLAB	R$6,90
138	IBUPROFENO: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG	COMP	40000	GERMED	R$0,19
139	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	5400	BLAU	R$0,60
141	ESPIRONOLACTONA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG.	COMP	3000	HIPOLABOR	R$0,25
143	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	COMP	15000	GEOLAB	R$0,07
144	GLIBENCLAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMP	100000	GEOLAB	R$0,04
145	ATROPINA (SULFATO): FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	500	HALEX ISTAR	R$0,32
146	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	60000	EMS	R$0,20
147	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	5000	FURP	R$5,43
149	AMOXICILINA: FORMA FAMRACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCETRAÇÃO: 250MG/5ML FRASCO COM 60 ML	FRC	5000	PRATI	R$4,90
150	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA. CONCENTRAÇÃO: 40MG	DRG	100000	NATULAB	R$0,05
154	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 250MG	COMP	30000	EMS	R$0,55
155	AMICACINA 250MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 2ML	AMP	10800	HIPOLABOR	R$2,90
157	SINVASTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 20MG	COMP	50000	PHARLAB	R$0,35
160	CLORETO DE SÓDIO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL. CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML FRASCO COM 30ML	FRC	600	BRAINFARMA	R$4,30
164	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMP	2500	PRATI	R$0,15
165	POLIVITAMINICO FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 200 drágeas	DRG	80000	CIMED	R$0,30
166	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	10000	HIPOLABOR	R$0,65
169	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10+250MG	COMP	15000	BRAINFARMA	R$0,45
170	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	1500	SANOFI	R$1,30
173	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML	AMP	1000	BLAU	R$3,90
176	LORATADINA XAROPE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO 1MG/ML FRASCO COM 100 ml	FRC	2000	PRATI	R$3,90
180	BENZOATO DE BENZILA FORMA FARMACEUTICA: EMULSSÃO TÓPICA 250ML/ML FRASCO COM 100ML	FRC	900	IFAL	R$6,90
181	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMP	40000	PRATI	R$0,27
183	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMP	5000	UNIÃO QUÍMICA	R$1,90
184	SINVASTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	40000	PHARLAB	R$0,30
187	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML. CONCENTRAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R$0,04
188	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSAO CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML FRASCO COM 15 ML	FRC	5000	PRATI	R$3,90
194	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 6,67+333,4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML	FRC	800	HIPOLABOR	R$5,80
195	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	14000	HIPOLABOR	R$0,10
197	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400mg	COMP	10000	PRATI	R$0,45
201	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 150mg/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	800	HYPOFARMA	R$0,66
207	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA. FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO. CONCENTRAÇÃO 40MG+8MG/ML FRASCO COM 100ML	FRC	3800	VITAMEDIC	R$1,45
210	NEOMICINA (SULFATO)+ BACITRACINA (ZINCICA) FORMA FARMACEUTICA POMADA, CONCENTRAÇÃO 5MG+250UI/G	BISN	15000	PRATI	R$2,20
211	TENOXICAM PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 40MG	FRC	300	UNIÃO QUÍMICA	R$6,15
212	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	FRC	3000	NATULAB	R$4,90
213	DOXICICLINA: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMP	4600	EMS	R$0,22
214	ÁCIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: 500mg	COMP	10000	CIMED	R$0,07
216	SAIS DE REIDRATAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 27,9G	ENV	40000	NATULAB	R$0,49
219	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 100MG	COMP	50000	PRATI	R$0,20
223	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 50ML	FRC	200	NATULAB	R$2,30
228	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML	FRC	1000	UNIÃO QUÍMICA	R$19,70
229	SALBUTAMOL: FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO CONCENTRAÇÃO. 5MG/ML FRASCO COM 2,5ML	FRC	50	GLAXO	R$5,10
230	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 100MG/ML	AMP	2600	UNIÃO QUÍMICA	R$4,93
234	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML	FRC	3600	EMS	R$1,60
236	FENOTEROL (BROMIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ml	FRC	200	HIPOLABOR	R$3,15
239	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO25MG	COMP	1000	NOVARTIS	R$0,25

242	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250 mg	COMP	1000	EMS	R$0,30
243	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML AMPOLA COM 3ML	AMP	3000	HIPOLABOR	R$1,22
250	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMP	40000	PRATI	R$0,18
252	DIGOXINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG	COMP	12000	PHARLAB	R$0,20
258	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 300MG	COMP	35000	MULTILAB	R$0,19
259	GLICOSE 25%: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMP	3200	HYPOFARMA	R$0,40
260	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	COMP	48000	GEOLAB	R$0,19
261	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMP	24000	SOBRAL	R$0,12
262	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO. 200mg	COMP	15000	PRATI	R$0,22

Tapauá, 15 de janeiro 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ nº 05.613.884/0001-73

RM NAVECA – ME
CNPJ nº 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E45F706E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 046/2018-CPL /PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PMT

Ao dia 15 de Janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de Preços **"eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de materiais químico-cirúrgicos para atender a demanda do município de Tapauá",** resultante(s) do Pregão Presencial nº 046/2018 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3435/2018 – RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

RM NAVECA - ME CNPJ nº 05.613.884/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	ESTILO	3,89
2	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRC/1000ML.	FRC	80	FARMAX	7,80
3	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CX	100	SR	7,50
4	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CX	80	SR	7,50
5	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 CX COM 100 UNIDADES	CX	40	SR	7,50
6	ALCOOL ETILICO 70% FRC COM 1000ML.	FRC	500	SEVENGEL	4,89
7	ALCOOL GEL FRC COM 1000 ML.	FRC	200	TUPY	8,40
8	ALGODÃO HIDROFILO PCT COM 25 GR.	PCT	260	MATHALY	3,60
9	ALGODÃO HIDRÓFILO. 500G. APRESENTAÇÃO: ROLO	RL	200	NATHALYA	8,90
10	ATADURA DE CREPOM 15CMX4,5M PCT COM 12 UNIDADES	PCT	200	AMERICA	7,88
11	ATADURA DE CREPOM 20CMX4,5M PCT COM 12 UNIDADES	PCT	100	AMERICA	10,45
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
13	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
15	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
16	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
19	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	25,00
20	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE (Descartex) capacidade 13litros	UND	1000	SAFE PACK	3,90
21	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM PCTS COM 500 UNIDADES	PCT	200	MELHORMED	35,00
22	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCTS COM 500 UNIDADES	PCT	200	MELHORMED	40,00
23	COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLICA 7,5CM X 7,5CM PCTS COM 500 UNIDADES	PCT	500	AMERICA	10,96
24	CONEXÃO PADRÃO 2 VIAS ADULTO (TIPO POLIFILIX) TRANSPARENTE EM FORMA DE Y	UND	200	MEDSONDA	1,10
25	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, NEONATAL, COM 02 ORIFICIOS PRÓXIMOS.	UND	100	BIOSANI	1,00
26	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL (0,9% A 0,15%, PH DE 5,5 À 7) COM 5000ML	GAL	50	STERILIFE	155,00
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COM 5000ML	GAL	50	RIOQUIMICA	122,00
28	ELETRODO PARA ECG ADULTO/INFANTIL	UND	50	LAMEMID	0,30
29	ESPARADRAPO 10cm X 4,5M	UND	800	PROCITEX	5,50
30	ESPARADRAPO 5cm X 4,5M	UND	400	PROCITEX	4,90

31	FIO CATGUT CROMADO 0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	TECHNOFIO	85,00
32	FIO CATGUT CROMADO 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	40	TECHNOFIO	85,00
33	FIO NYLON Nº 3-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	SHALON	35,00
34	FIO NYLON Nº 2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	SHALON	35,00
35	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N°2-0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	85,00
36	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES N°2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	47,00
37	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO N°0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	SHALON	35,00
38	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO N°2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	SHALON	35,00
39	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO N°3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	SHALON	35,00
40	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO N°4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	SHALON	35,00
41	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA N°2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	156,00
42	FIO CIRURGICO SEDA N°0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	46,72
43	FIO CIRURGICO SEDA N°3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	46,72
44	FITAS PARA GLICEMIA MOD. AMLUCHECK G.TECH. CAIXA COM 50 FITAS.	CX	100	ACCUCHEK	65,00
45	FITAS PARA GLICEMIA MOD. PERFORMA. CAIXA COM 50 FITAS.	CX	100	ACCUCHEK	92,00
46	FIXADOR CITOLÓGICO. Frasco com 100ml	FRC	20	ADLIN	12,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	360	DESCARPACK	16,00
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. CAIXA COM 100 UND	CX	900	DESCARPACK	16,00
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000	DESCARPACK	16,00
55	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	12	DESCARPACK	4,00
58	POLVIDINE TÓPICO FRC/1000ML	FRC	500	RIOQUIMICA	29,00
59	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°10	UND	50	SOLIDOR	2,49
61	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°14	UND	50	SOLIDOR	2,49
62	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°8	UND	50	SOLIDOR	2,49
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ml CAIXA C/12 UNIDADES	CX	500	FARMACE	45,00
67	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500ML. CAIXA C/12 UNIDADES	CX	300	FARMACE	48,52
68	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	100	SR	0,65
69	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	100	GERATHERM	9,80
71	CONEXÃO PADRÃO 2 VIAS PEDIATRICA (TIPO POLIFILIX) TRANSPARENTE EM FORMA DE Y	UND	200	MEDSONDA	1,21

Tapauá, 15 de janeiro 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

RM NAVECA - ME
CNPJ nº 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E9B6D286

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019.

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/SEMED/2018, PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/SEMED/2018.

RESULTADOS
A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/SEMED/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos, interpostos tempestivamente em conforme com o edital, referente à Classificação divulgada em 23/01/2019, nos termos seguintes:

1º AO 5º ANO – RURAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**ESCOLA/ COMUNIDADE**	**RESULTADO DO RECURSO**
04	DHIME VANARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	002.963.482-28	ESC. MUN. SANTA LUZIA/ BOIA	INDEFERIDO
10	LUZIA AMELIA DOS SANTOS ASSIS	337.791.552-49	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ	DEFERIDO
12	JUCINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	436.928.692-15	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA	INDEFERIDO
13	EDVAL GOMES MORAIS	407.900.292-00	ESC. MUN. SÃO JOSE/ SÃO FRANCISCO DO ARATAMÃ	INDEFERIDO
22	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	637.310.702-78	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ	INDEFERIDO
23	HUEBERTH GIMINEI	659.999.592-68	ESC.MUN. Nª Sª APARECIDA/ PRECIOSA	INDEFERIDO
24	PEDRO BERNARDO PAPA	524.105.552-34	ESC. MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ	INDEFERIDO
26	ADEMIR NERES DE SOUZA	693.237.202-91	ESC. MUN. FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO – KM4	INDEFERIDO
34	MARIA DAS GRAÇAS MARAES MOURA	808.499.622-34	ESC. MUN. HENRIQUE LIMA/ IGARAPÉ AÇU	INDEFERIDO
35	ANGELA MARIA PEREIRA BARROS	838.950.192-91	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA	INDEFERIDO
41	MARIA ISIS DE OLIVEIRA	583.639.982-49	ESC.MUN. BOA ESPERANÇA/ SANTA ROSA	INDEFERIDO
48	CLISMAN VEIRA FRAZAO	900.562.642-91	ESC. Nª Sª DE FATIMA/ SÃO VICENTE	INDEFERIDO
49	JONAS MACHADO DA CONCEIÇÃO	735.869.352-34	ESC. MUN. SÃO FRANCISCO/ ABIO	INDEFERIDO
52	JORGIVALDO ASSIS DE ALMEIDA	023.487.662-05	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA	INDEFERIDO
58	ADELAIA RODRIGUES DA SILVA	014.842.762-64	ESC.MUN. ESTHER LIMA/ CAIAMBÉ	DEFERIDO
66	ALAILTON BATALHA DE SOUZA	314.261.822-87	ESC. MUN. HENRIQUE LIMA	INDEFERIDO
71	LUCIELE DE OLIVEIRA LOPES	946.733.812-20	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA	INDEFERIDO
72	ARTHUR LIMA MENDONÇA	996.653.012-68	ESC. MUN. FLORA AGRICOLA/ AGROVILA	INDEFERIDO
74	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	006.315.422-64	ESC. MUN. DEUS E AMOR/ CAIRARA	INDEFERIDO

1º AO 5º ANO – URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
43	NUBIA SILVA DA CUNHA	523.008.972-53	INDEFERIDO
50	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	618.448.102-91	INDEFERIDO
59	SONIA MARIA PEREIRA SOLART	711.291.462-00	INDEFERIDO
63	ELENIA DE SOUZA DA SILVA	014.303.962-88	INDEFERIDO
65	RUI DOS SANTOS CARNEIRO	684.599.472-20	INDEFERIDO
66	LUCIANE DA SILVA FRAZAO	684.083.742-49	INDEFERIDO
74	ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	275.856.112-34	INDEFERIDO
78	MARIO JORGE GOMES PROTASIO	825.554.602-25	DEFERIDO
100	MARIA WALDECIRA DE ARAUJO REIS	405.273.602-87	INDEFERIDO
112	HUDSON DA SILVA ARAUJO	722.590.272-53	DEFERIDO
119	WALDA COSTA DE SOUSA	740.659.632-49	DEFERIDO
130	JOSE ANTONIO BARBOSA ARRANHAGA	635.951.682-91	INDEFERIDO
135	ALDECIRA DE LIMA ARAUJO	693.251.382-04	DEFERIDO
137	ADELIA MARLLY FRAZAO CORREA	656.647.012-34	DEFERIDO

6º AO 9º URBANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**RESULTADO DO RECURSO**
08	ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	829.390.712-68	LP	INDEFERIDO
12	MARLENE DA SILVA MIRANDA	892.962.652-15	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
13	NEUZIANE SOUZA DE CASTRO	004.769.972-83	HISTORIA	DEFERIDO
14	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA	345.028.312-04	GEOGRAFIA	DEFERIDO
16	JONILTON ARANTES PUCA	683.924.192-00	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
24	MARIA JOSE GOMES SIMAO	009.117.752-93	LP	INDEFERIDO
25	RAFAEL PEREIRA LASMAR	816.859.472-04	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
30	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	693.349.432-20	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
33	LELIA QUEIROZ CORDOVIL	193.194.952-20	GEOGRAFIA	INDEFERIDO
38	ERVELIN KARLA VIEIRA VALENTIM	951.087.502-34	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
51	VALDINEIDE CHAGAS DE ALMEIDA	599.477.052-34	GEOGRAFIA	INDEFERIDO
53	ALESSANDRA ARAUJO DE CASTRO	950.313.162-68	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
64	ANA LUCIA ATANASIO VALENTIM	347.113.682-72	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
74	WANGLEYS SOUZA DE VASCONCELOS	020.912.372-99	GEOGRAFIA	INDEFERIDO
90	ZENILDA BATISTA LOPES	693.753.992-49	HISTORIA	DEFERIDO
101	OSNILSON LEOCADIO	436.898.682-20	GEOGRAFIA	INDEFERIDO
117	DIEGO PEDROZA GUIMARAES	007.388.682-30	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
126	EMILLY TAMARA DA SILVA ALMEIDA	015.490.472-48	CIÊNCIAS	INDEFERIDO
130	RAQUEL SOUZA DA CRUZ	986.277.402-91	MATEMATICA	INDEFERIDO
179	LAURIENE YASMIN RODRIGUES MONTEIRO	004.922.672-00	CIÊNCIA	INDEFERIDO
191	JAILSON APARICIO DA COSTA	748.754.932-15	CIÊNCIAS	DEFERIDO
199	LUIZ CARLOS CASTRO RAMOS	934.731.922-87	MATEMATICA	DEFERIDO
209	PEDRO DE AMORIM ARRUDA	766.586.272-15	GEOGRAFIA	INDEFERIDO
213	HUDSON CRUZ DAS CHAGAS	518.433.072-00	HISTORIA	INDEFERIDO
215	HELLEN EUZIANNE DA SILVA SANTANA	007.631.432-69	CIÊNCIAS	INDEFERIDO

6º AO 9º RURAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**PÓLO**	**RESULTADO DO RECURSO**
01	JOELKUISON ALVES DA SILVA	007.072.722-89	CIÊNCIAS	16	INDEFERIDO
02	IDALUCIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	321.658.112-87	CIÊNCIAS	09	INDEFERIDO
08	KISSIA NUNES DE OLIVEIRA	997.844.832-20	L.P	16	INDEFERIDO
11	MARIA LUZIETE CAVALCANTE DA SILVA	756.186.802-20	CIÊNCIAS	11	INDEFERIDO
13	EDGAR DA SILVA MUNIZ	009.712.442-78	MATEMATICA	03	INDEFERIDO
14	MARIA ROSELY LIMA DE MENEZES	614.281.832.72	CIÊNCIAS	09	INDEFERIDO
17	LUIZ PAULO DE CASTRO SENA	970.469.062-20	HIST	17	INDEFERIDO
21	CARLA CAROLINNI LOPES LEOCADIO	953.255.142-53	GEO	07	INDEFERIDO
24	MEIDSON DA SILVA CORREA	927.471.322-34	GEO	07	INDEFERIDO
27	ANGELA MARIA CRUZ DE PINHO	677.238.962-04	GEO	07	INDEFERIDO
34	ODAIZA DE SOUZA SANTOS	750.869.302-78	HIST	15	INDEFERIDO
38	DANIEL PINTO GAMA	964.420.692-49	LP	10	DEFERIDO OBS
42	FABIOLA AMBROSIO ORQUISES	029.039.002-80	GEO	11	INDEFERIDO
44	VALDECY DE LIMA ARAUJO	946.735.002-53	MAT	11	INDEFERIDO
46	ELCIMAR DOS SANTOS DA SILVA	008.562.012-27	CIEN	09	INDEFERIDO
51	MARIO BENICIO DE OLIVEIRA NETO	021.927.342-12	MAT	14	INDEFERIDO
54	DIONEY DA SILVA COSTA	000.500.712-70	CIEN	18	INDEFERIDO
58	EDELSON CRUZ DA SILVA	789.615.992.91	MAT	11	INDEFERIDO
64	ANA KELY DA SILVA ARAUJO	821.975.472-91	LP	17	INDEFERIDO
65	ELKLÂNDIA GOMES DA SILVA	009.785.472-76	GEO	07	INDEFERIDO
66	JESSE JAMES DE SOUSA FONSECA	587.547.092-53	HIST	07	INDEFERIDO
67	SILVANA RODRIGUES DO CARMO	011.670.052-10	LP	07	INDEFERIDO
71	MARCIO GOMES DA SILVA	019.581.852-05	CIEN	05	INDEFERIDO
73	CLAUDIO DE LIMA SOUZA	015.490.392-29	CIEN	17	INDEFERIDO
78	EDER NABOR PANTOJA	874.118.732-68	CIEN	07	INDEFERIDO
84	TIANA FERREIRA SOUZA	827.266.122-53	HIST	16	INDEFERIDO
85	EUNICE DA MATA CACHEADO	963.456.912-91	LP	18	INDEFERIDO
90	NILCE DE SOUZA MIRANDA	760.486.322-15	CIEN	17	INDEFERIDO
94	JOZEMIR CARDOSO TAVARES	885.560.772-34	HIST	14	DEFERIDO
98	MIKSON CHRISDIM FURTADO	569.707.492-15	MAT	14	INDEFERIDO
101	FRANCINATO DE SOUZA TEIXEIRA	015.122.172-39	GEO	07	INDEFERIDO
107	ANDRESON CARDOSO BRANDAO	000.651.112-06	CIEN	16	INDEFERIDO
110	RAYNNE KELLE FREIRE DE OLIVEIRA	026.506.442-22	CIEN	15	INDEFERIDO
115	VALCEMIR ALFAIA CARVALHO	673.218.282-04	CIEN	14	INDEFERIDO
124	FERNANDO NASCIMENTO DA ROCHA	229.401.972-53	GEO	07	INDEFERIDO
125	SILVANA LIMA DA SILVA	014.598.492-30	HIST	18	INDEFERIDO
131	FRACENILSON PINTO DOS SANTOS	514.075.232-87	CIEN	15	INDEFERIDO
134	VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE LIMA	001.732.892-66	CIEN	05	INDEFERIDO
140	ELIZA FERNANDES DA SILVA	774.599.702-04	GEO	15	INDEFERIDO
152	AKLA BATISTA GOMES	884.476.262-53	LP	15	INDEFERIDO

173	FRANCISCO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	876.743.662-20	MAT	15	INDEFERIDO
174	YARA COELHO MARTINS	007.525.152-33	CIEN	15	INDEFERIDO
175	IONEIDA SANTOS E SOUSA	930.703.222-04	GEO	07	INDEFERIDO
176	TANIA LUCIA DA SILVA SANTOS	597.570.862-15	GEO	07	INDEFERIDO
177	IAN TORGAS DE ALBUQUERQUE	035.501.242-10	HIST	15	INDEFERIDO
180	ROSANGELA DA SILVA SEIXAS	767.835.372-34	LP	10	DEFERIDO
182	SHEILA MARINA RODRIGUES DA SILVA	518.945.722-20	CIEN	09	INDEFERIDO
186	ANTONIO GILSON ALVES RAMOS	004.882.062-86	MAT	14	INDEFERIDO
197	ZILDA ROCHA DOS SANTOS	965.103.902-72	CIEN	06	INDEFERIDO
200	ROZINEIDE DA SILVA DIONIZIO	613.169.202-59	HIST	14	INDEFERIDO
202	MOISES PINHEIRO MAURICIO	010.099.862-36	MAT	18	INDEFERIDO
212	ROSA MARIA SOARES	406.036.012-00	HIST	17	INDEFERIDO
222	JANDRESON CARDOSO BRANDAO	005.632.042-65	CIEN	14	INDEFERIDO
228	JESSICA MENDONCA CABRAL	027.235.352-31	LP	16	INDEFERIDO
230	DANRLEY RUFINO ANAQUERI	021.973.992-76	MAT	14	INDEFERIDO
239	DAVI FERREIRA MENDONCA	626.521.842-53	MAT	11	INDEFERIDO
241	LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	010.032.622-60	CIEN	17	INDEFERIDO
242	ELIONAI PEREIRA VALE	837.670.982-15	CIEN	17	INDEFERIDO
245	RAIMUNDO EDSON PEDROSA DE LIRA	011.300.032-48	CIEN	08	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCOLA/DISCIPLINA	MODALIDADE/POLO	RESULTADO DO RECURSO
08	JOEL ERIC RIOS NAUPARI	910.547.452-34	MATEMATICA	EF 6° AO 9° (POLO 13)	INDEFERIDO
09	MAGILES DE SOUZA MACEDO	002.953.512-33	HISTORIA	EF 6° AO 9°(POLO 12)	INDEFERIDO
15	NADILSON PEDROSA DA SILVA	009.477.072-71	CIÊNCIAS	EJA 2° SEGMENTO(POLO 13)	INDEFERIDO
09	PAULO JOSE ANAQUERI DA SILVA	684.445.752-91	SÃO SEBASTIAO	EF 1° AO 5°	DEFERIDO

EDUCAÇÃO FISICA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ZONA	RESULTADO DO RECURSO
02	GILENO BARBOSA CAPOTE	796.775.172-87	URBANA	INDEFERIDO
04	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	033.545.662-64	URBANA	INDEFERIDO
06	VANDERSON MESSIAS MENDES ANDRADE	005.019.792-47	RURAL/POLO 9	INDEFERIDO
08	JOTEVALDO GOMES BRAGA	919.698.592-53	URBANA	INDEFERIDO
10	NAILSON SIMON FREIRE DA SILVA	030.678.612-56	URBANA	INDEFERIDO
11	FRANCISCA DAS CHAGAS PATRICIO NUNES	756.062242-91	URBANA	INDEFERIDO
12	JARBES TORRES MINEIRO	013.205.542-29	URBANA	INDEFERIDO
13	FRANCINEIDE GOMES DA COSTA	774.000.972-53	URBANA	DEFERIDO
14	EDNALDO FARIAS FALCÃO	861.935.702-68	URBANA	DEFERIDO
15	JAZIAS MENEZES DE OLIVEIRA	717.811.612-91	RURAL/ POLO 15	INDEFERIDO
18	JEAN MATHEUS DOS SANTOS VELAME	027.098.842-40	URBANA	INDEFERIDO
19	EUNICI DOS SANTOS LEAO	683.642.372-68	URBANA	DEFERIDO
20	MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO	018.583.952-59	URBANA	INDEFERIDO
25	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	963.666.212-68	URBANA	INDEFERIDO
36	FELIPE CARNEIRO FREIRE	785.695.162-15	URBANA	INDEFERIDO
EDUCAÇÃO INCLUSIVA ZONA URBANA/ RURAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCOLA	RESULTADO DO RECURSO
01	ELZIETE DA SILVA LIMA	347.121.352-04		INDEFERIDO
03	ELIENAY GOMES APARICIO	649.952.082-91		INDEFERIDO
04	LECITA SOTERIO LITAIFF	337.793.762-53		DEFERIDO
06	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	760.779.932-04		INDEFERIDO
08	RAYANI COSTA DA SILVA	003.192.152-37		INDEFERIDO
17	ANALUCY DE AMORIM DOS SANTOS	659.656.042-20		INDEFERIDO
18	ANGELITA MENDES BARBOSA	005.164.172-07		INDEFERIDO
21	CLEONILDE DA MATA CACHEADO	711.009.112-00	BOM JESUS (BACURI)	INDEFERIDO
39	ANA LUCIA MARTINS DO VALE	273.432.512-87		DEFERIDO
40	MIRLENE MONTEIRO DA SILVA	783.903.972-34		INDEFERIDO
42	MARCIO SATIRO SEABRA	883.738.602-82		INDEFERIDO
EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCOLA	RESULTADO DO RECURSO
03	MARIA NILZA DA SILVA PEREIRA	013.558.162-11	PERPETUO SOCORRO (FELICIANA)	INDEFERIDO
04	MARIA GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	901.472.862-04	N. S. DO PERPETUO SOCORRO	INDEFERIDO
17	NILMA GONCALVES LOPES	698.814.562-15	FLORA AGRICOLA (AGROVILA)	INDEFERIDO

EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO DO RECURSO
04	SANDRA MARIA FERREIRA RABELO	609.536.372-00	INDEFERIDO
08	FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA	773.285.402-06	DEFERIDO
17	LUCIANA DA SILVA PANTOJA	011.014.072-98	INDEFERIDO
29	IVANIA RODRIGUES ANDRADE	024.967.622-24	INDEFERIDO
70	SILVIA MARIA COSTA DA SILVA	011.207.062-03	DEFERIDO
73	ELIZANDRA RAMOS RODRIGUES	012.076.702-35	INDEFERIDO
86	SILVANEDE GOZ NABOR	003.915.782-27	INDEFERIDO
100	KRICIANE PEREIRA COELHO	020.084.282-06	INDEFERIDO
104	JOMARA DA SILVA SOUZA	768.244.202-63	DEFERIDO
126	ELLEN CRISTINE BALIEIRO DE CASTRO	983.937.742-68	INDEFERIDO
128	ROSEANE DA SILVA DOS SANTOS	900.459.632-15	INDEFERIDO
141	ROSALANE RAMOS GONÇALVES	916.993.712-53	DEFERIDO
144	CLEIDE DIAS CONRADO GOMES	229.376.252-15	DEFERIDO
151	KAREN PEREIRA DA SILVA	945.325.832-68	DEFERIDO
159	DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA	021.947.272-64	DEFERIDO
164	MEIRIJANE RODRIGUES TORRES	008.032.082-19	DEFERIDO
166	RAYSSA DIVINA RAMOS DA ROCHA	020.197.092-95	INDEFERIDO
168	KETHLEN CAROLINE DE SOUZA LIMA	011.643.522-45	INDEFERIDO
174	ALCILENE VIEIRA BERNARDO	574.159.942-72	DEFERIDO
176	YARA CRISTINA PINHEIRA PIRES	015.017.112-96	INDEFERIDO

177	ERINILDE VALE DOS SANTOS	652.300.862-20	INDEFERIDO

PROFESSOR EJA - ZONA RURAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**POLO**	**RESULTADO DO RECURSO**
03	RODSON LEAL RAMOS	004.896.452-24	1º SEG	ESC. MUN. REI DAVI/ COM. DEUS É PAI	INDEFERIDO
04	ANGELA MARIA PINHEIRO RIBEIRO	035.435.022-63	1º SEG	ESC. MUN. REI DAVI/ COM. DEUS É PAI	INDEFERIDO
17	PAULO SERGIO SEVALHO DE SOUZA	021.904952-10	1º SEG	ESC. REI DAVI / PIRARUAIA	DEFERIDO
20	ENILCIANE FERREIRA AMARAL	703.164.242-69	1º SEG	TAUARI	INDEFERIDO
22	RAEDRA KAREN SANTANA RODRIGUES	947.594.052-91	LP	15	INDEFERIDO
26	EZEQUIEL DOS SANTOS DE LIMA	034.545.422-78	MAT	18	INDEFERIDO
27	CARLITO FARIAS DA SILVA	010.806.882-00	MAT	16	INDEFERIDO
29	FABIO MENDES SILVANO	704.957.262-49	MAT	17	INDEFERIDO

EJA – ZONA URBANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**DISCIPLINA**	**RESULTADO DO RECURSO**
08	LEICYRCHRISTIANE CORREA ROBERTO	310.448.082-68	LP	INDEFERIDO
35	CRISTIAN ANDRÉ VIEIRA FRAZÃO	020.056.182-09	SANTA CLARA (BOM JESUS)	INDEFERIDO
PEDAGOGO – ZONA RURAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**		**RESULTADO DO RECURSO**
02	FRANCISCO DARCY GONÇALVES FILHO	614.159.872-20		INDEFERIDO
04	FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	591.601.602-68		INDEFERIDO
06	IVANILZE DE SOUZA MOTA	904.236.902-72		INDEFERIDO
08	ADELCINO LEOCADIO DOS SANTOS	405.065.842-91		INDEFERIDO
11	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	640.812.572-72		INDEFERIDO
13	EDINALDO BARROSO GOMES	718.625.362-87		INDEFERIDO
18	GEISON DE AMORIN QUEIROZ	770.335.902-53		INDEFERIDO
20	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS	452.802.742-91		INDEFERIDO

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D4E3EBAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2019/ SEMEC EDITAL N°.0001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **Tonantins – SEMEC** torna público o Processo Seletivo Simplificado de**cadastro reserva de vagas para futura contratação temporária**de Professores e professoras para atuar na rede de ensino municipal (zonas urbanas, rural e indígena) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme as vagas constantes neste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal , a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis Municipais nº 2.307 de 28 de junho de 2000, e 2.616 de 26 de setembro de 2000.
O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 002/2019-GPM/PMT, e regido pelas instruções integrantes deste Edital, de acordo com o que dispõe a Carta da República, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis Municipais nº 2.307 de 28 de junho de 2000, e 2.616 de 26 de setembro de 2000.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O PSS-Tonantins, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de n°.**002/2019- GPM-PMT,** 23de janeiro de 2019.
1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com o Anexo I - Tabela de Vagas por Comunidade/ Aldeia e Área de Conhecimento.
1.3 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção, os candidatos com disponibilidade de horário que apresentarem os documentos exigidos como requisitos básicos constantes neste Edital e que for possível acumulação nos termos da legislação de regência;
1.3.1 O candidato convocado/lotado em uma carga horária não poderá solicitar rescisão de contrato para assumir uma nova convocação;
1.3.2 O candidato poderá assumir um novo contrato temporário quando houver compatibilidade de horário, e for possível acumulação nos termos da legislação de regência;
1.4 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.
1.4.1 O recebimento de documentos previsto no item 3.3 deste edital ocorrerá sempre das 8h às 17h, considerando o fuso horário local.
1.5 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado e no portal da transparência dos municípios.

1.6 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.7 O candidato poderá realizar inscrição para apenas uma localidade e apenas uma área de ensino, não sendo permitido optar por duas ou mais.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da república e do Decreto Federal nº 72.436/72.
2.3 Ter no mínimo 18 anos.

2.3 DA INSCRIÇÃO

2.3.1 O candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tonantins (AM), sediada à **Rua Gentil Ramos, S/N Tonantins – AM,**e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários.
2.3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.
2.3.3. As inscrições acontecerão no**período de 13 a 15 de fevereiro de 2018,**na**CRECHE PROINFÂNCIA ELIELZA ARAÚJO**, situada na Rua Avenida Brasil, s/n, Praça de Alimentação Onofre Nascimento, Centro, Tonantins, no horário de**8h às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde)**.
2.3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4 EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.4.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Original e cópia dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
b) Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir);
c) Original e cópia de documentos para pontuação de títulos de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
d) Original e cópia de documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
2.4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
2.4.3 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato (registrado em cartório), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.
2.4.4 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
2.4.5 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
2.4.6 Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
2.4.7 Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.
2.4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2
2.4.9 Toda documentação exigida, inclusive para a pontuação em títulos deverá ser IMPRETERIVELMENTE entregue no ato da efetivação da inscrição.

III – DOS REQUISITOS BÁSICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
1	**Professor Educação Infantil (Zona URBANA)**	Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil); ou Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Curso de Formação Pedagógica
2	**Professor Educação Infantil (Zona RURAL NÃO INDIGENA)**	Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil); ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Formação Pedagógica; (Carga horária no mínimo de 80 horas).
3	**Professor Educação Infantil (Zona RURAL INDIGENA)**	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB; ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural; ou Pedagogia Intercultural; ou Formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma ou declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
4	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA URBANA)**	Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou outras licenciaturas afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Estar cursando uma das licenciaturas elencadas acima a partir do 5º período;
5	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou outras licenciaturas afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Estar cursando uma das licenciaturas elencadas acima a partir do 5º período;
6	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA RURAL INDÍGENA)**	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB; ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou

		Formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma ou declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
7	**Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA URBANA)**	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia, História, Ciências, Matemática e Letras/Língua Portuguesa e Habilitação em Língua Estrangeira; ou Estar cursando a partir do 5º período;
8	**Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia, História, Ciências, Matemática e Letras/Língua Portuguesa e Habilitação em Língua Estrangeira; ou Estar cursando licenciatura a partir do 5º período;
9	**Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA RURAL INDÍGENA)**	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação específica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma ou declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
10	**Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA URBANA)**	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
11	**Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
12	**Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA RURAL INDÍGENA)**	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação específica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma; ou Declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
13	**Pedagogo/Apoio Pedagógico**	Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Normal Superior. Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento.

IV -*TABELA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.*

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, SERIES INCIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA (ZONAS URBANA, RURAL NÃO INDÍGENA E INDÍGENA), PEDAGOGO E APOIO PEDAGÓGICO

Cargos	*Carga horária*	*VALOR DA REMUNERAÇÃO (R$)*
Professor de Educação Infantil	**20h**	**Ensino Superior completo: R$ 1.461,00** **Ensino Superior (cursando): R$ 1.150,00**
Professor de 1º a 5º ano	**20h**	
Professor da Língua Portuguesa /Língua Estrangeira	**20h**	
Professor de Matemática	**20h**	
Pedagogo/ Apoio Pedagógico	**20h**	

V – DOS TÍTULOS

5.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser**entregues EXCLUSIVAMENTE, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2018,das 8h às 12h (manhã) e das 14h às 17h**. Após esta data/horário não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
5.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de**conclusão de curso, ou declarações**expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
5.2.1- Não serão aceitas declarações com prazo de validade vencido, ou seja, que tenham sido expedidas há mais de 30 dias.
5.3. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
5.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira, quando houver, deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
5.5. Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos comprovando títulos posteriores ao período determinado no item 4.1., bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste capítulo.
5.6. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.
5.7. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA – (ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENA), PEDAGOGO E APOIO PEDAGÓGICO

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DA PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
Doutorado,concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, reconhecido pelo MEC.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	9,0	9,0	
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de formação,com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	8,0	8,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar.
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em qualquer área do conhecimento,com carga horária mínima de 360	7,0	7,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.

horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de**educação.**			
Licenciatura Plenano componente curricular de acordo com a formação.	6,0	6,0	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.
Licenciatura Plenaem outros componentes da área de conhecimento.	5,0	5,0	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação.	1,0 (Por Ano De Serviço Prestado)	4,0	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão; ou **Declaração original**, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública.
Experiência profissional na função de Professor em outros componentes da área de conhecimento.	1,0 (Por Ano De Serviço Prestado)	3,0 (Pontuação Máxima)	Certidão ou Declaração original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente.

VI – DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

6.1. A pontuação será obtida pela Análise dos Títulos para cargo de professor (na educação infantil, ensino fundamental, séries iniciais e finais, e educação de jovens e adultos-EJA), e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação mínima igual ou superior a 1,0 (um), ponto, desde que atendidas as exigências deste capítulo.
6.2. O candidato não habilitado na Análise de Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

VII – DO RESULTADO

7.1. A lista provisória dos candidatos selecionados está com previsão de ser divulgada no dia**25 de fevereiro de 2019**, com publicação na sede da Prefeitura Municipal.
7.2. Após a análise recursal, que se dará conforme o item 9.1 deste Edital será divulgada a lista definitiva dos candidatos selecionados, com previsão para o dia**05 de março de 2019,**podendo ser prorrogada até a primeira quinzena do mês de abril, a depender da quantidade de recursos.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, na Unidade Municipal de Ensino Pro-Infância Elielza Martins Araújo, para a responsável Francisca Maria Garcia Martins;
8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;
8.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;
8.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no Edital do Processo Seletivo;
8.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 1,0 (um ponto) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da área de atuação escolhida.
9.2. O resultado do Processo Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;**
9.3. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**e ainda publicada na Imprensa Oficial do Município;
9.4. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
9.4.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
9.4.2. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
9.5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de Cargos constante no item V, deste edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será realizada pelo Regime de Trabalho Temporário de excepcional e urgente interesse público;
10.2. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais com cargos semelhantes, com todos os benefícios previstos em lei;
10.3. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de um mês.
10.3.1 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados proporcionalmente à carga horária de convocação;
10.4. A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias, ressalvando-se ao contratado que o mesmo não adquire vínculo com a administração municipal pelo período laborado.

XI – DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação para o prosseguimento do contrato, que se dará em momento oportuno, de acordo com a necessidade da contratante.

XII- DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1. O Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2019, de acordo com o calendário escolar vigente no município de Tonantins.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;
13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

13.4. Os casos omissos serão deliberados pela**Comissão Organizadora**no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Tonantins, 28 de janeiro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

EDELSON PENAFORTH PINTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2017-GAB/PMTNT

ANEXO I: ZONA URBANA (PROFESSORES)

Nº	ESCOLAS ZONA URBANA	VAGAS	AREAS
01	**ALFREDO PESSOA**	03	EDUCAÇÃO INFANTIL
		04	ENSINO FUNDAMENTAL I
		01	EDUCAÇÃO FÍSICA
02	**ELIELZA ARAÚJO**	14	EDUCAÇÃO INFANTIL
03	**JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA**	04	ENSINO FUNDAMENTAL I
		01	MATEMÁTICA
		01	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
04	**MARIA DA GLÓRIA**	10	EDUCAÇÃO INFANTIL
05	**LUCILA MARIA RODRIGUES**	01	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
06	**SANTO EXPEDIDO**	06	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	EDUCAÇÃO FÍSICA
		01	LÍNGUA ESTRANGUEIRA
		01	MATEMÁTICA
		01	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
07	**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**	09	ENSINO FUNDAMENTAL I
		02	LÍNGUA PORTUGUESA
		02	MATEMÁTICA
		01	HISTÓRIA
		01	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
		01	EDUCAÇÃO FÍSICA
08	**SUZANA ALBORADO**	04	ENSINO FUNDAMENTAL I
09	**PESTALOZZI**	02	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
10	**BENEDITO RODRIGUES**	06	EDUCAÇÃO INFANTIL
		01	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
		01	ENSINO FUNDAMENTAL I
	TOTAL	**80**	

ANEXO II: ZONA RURAL NÃO INDIGENA (PROFESSORES)

Nº	COMUNIDADE/ESCOLA	VAGAS	AREAS
01	**SEBASTIANA MORES DOS SANTOS**	06	ENSINO INFANTIL (PRÓ-INFANTIL E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA)
02	**SÃO JOSÉ DO AMPARO**	10	ENSINO FUNDAMENTAL I
		05	LINGUA PORTUGUESA
		05	MATEMÁTICA
		04	HISTÓRIA
		02	GEOGRAFIA
		01	CIÊNCIAS
		03	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	**SÃO JOÃO (MURIA)**	01	MULTISSERIADO
		02	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
		01	GEOGRAFIA
		01	HISTÓRIA
04	**FÁBIO CABRAL (DEUS E AMOR)**	02	MULTISSERIADO
		02	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
05	**SÃO JOSÉ (CAITÉ)**	01	MULTISSERIADO
		01	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
		01	HISTÓRIA
		01	GEOGRAFIA
06	**NOSSA SENHORA DO CARMO (ALEGRIA)**	01	MULTISSERIADO

		01	LINGUA PORTUGUESA
07	**SÃO FRANCISCO DO BUIUÇU (BUIUÇU)**	01	MULTISSERIADO
		01	LINGUA PORTUGUESA
08	**SÃO JORGE (REMANSO DAS PEDRAS)**	01	EDUCAÇÃO INFANTIL
		01	LINGUA PORTUGUESA
09	**BARRO ALTO III**	01	MULTISSERIADO
10	**PROFESSORA VICTÓRIA RODRIGUES DA COSTA (CURUPIRA)**	01	MULTISSERIADO
11	**SANTA MARIA**	01	MULTISSERIADO
13	**SANTA LÚCIA**	01	MULTISSERIADO
14	**SÃO JOAQUIM**	01	MULTISSERIADO
		01	LÍNGUA PORTUGUESA
15	**SANTA ISABEL (BOM JARDIM)**	01	MULTISSERIADO
16	**SÃO FRANCISCO DO RECIFE**	01	MULTISSERIADO
17	**NOVA VIDA**	01	MULTISSERIADO
19	**SANTA RITA DE CÁSSIA (SANTA RITA)**	02	MULTISSERIADO
20	**SANTA TEREZINHA**	01	MULTISSERIADO
21	**NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (BOA ESPERANÇA)**	01	MULTISSERIADO
	TOTAL	**71**	

ANEXO III: ZONA RURAL INDIGENA (PROFESSORES)

Nº	COMUNIDADE	VAGAS	AREAS
01	**SANTA FÉ**	02	PIRAYAWARA
02	**BICO DA CHALEIRA**	01	PIRAYAWARA
03	**BARRO ALTO II**	01	PIRAYAWARA
		01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
		01	GEOGRAFIA
04	**SÃO SEBASTIÃO DO SOLIMÕES**	01	PIRAYAWARA
		01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
05	**ESPIRITO SANTO (MINU)**	01	PIRAYAWARA
06	**BOM FUTURO DO SURURUÁ**	02	PIRAYAWARA
07	**NOVA ALIANÇA**	01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
08	**NOVO ISRAEL**	02	PIRAYAWARA
		01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
		01	GEOGRAFIA
09	**LAGO GRANDE**	05	PIRAYAWARA
		01	GEOGRAFIA
10	**SÃO PEDRO**	02	PIRAYAWARA
		01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
		01	MATEMÁTICA
11	**MARI MARI**	04	PIRAYAWARA
		01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
		03	PRO INFANTIL
		01	LÍNGUA PORTUGUESA
12	**SÃO DOMINGOS I**	02	PIRAYAWARA
		01	MATEMÁTICA
13	**SÃO DOMINGOS II**	01	PIRAYAWARA
14	**PROSPERIDADE**	01	PIRAYAWARA
		01	GEOGRAFIA
15	**BUGARI**	02	PIRAYAWARA
16	**SANTA CRUZ**	05	PIRAYAWARA
		06	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
		01	MATEMATICA
		01	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	GEOGRAFIA
17	**BOM PASTOR**	01	PIRAYAWARA
18	**NOVO CUMÃ**	01	PIRAYAWARA
19	**NOVA UNIÃO**	03	PIRAYAWARA
		01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
	TOTAL	**63**	

ANEXO IV: ZONA RURAL E ZONA URBANA (PEDAGOGO APOIO PEDAGÓGICO)

Nº	COMUNIDADE / ESCOLA	VAGAS	AREAS
01	**SÃO JOSÉ DO AMPARO**	03	PEDAGOGO/ APOIO PEDAGÓGICO
02	**ESCOLAS SEDE TONANTINS**	10	PEDAGOGO/ APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO V: FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SEMEC - 2019

Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:		PIS:
Nome da mãe:			
Endereço:			
N°:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Área de Conhecimento:			
Titulação: ( )graduação ( )especialização ( )mestrado ( )doutorado			

DOCUMENTAÇÃO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade especifica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório:
A inscrição no processo seletivo implica, dete logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidadto, das condições estabelecidas.
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

* 1 cópia - RNE com visto permanente (candidato estrangeiro)	
* 1 cópia - Diploma de graduação **(cópia frente e verso)**	
* 1 cópia - Diploma e Histórico de Especialização – mínimo 360 horas, devidamente comprovado	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Mestrado **(cópia frente e verso)**	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Doutorado **(cópia frente e verso)**	
01 via do Currículo Lattes	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO:
Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:
que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;
com os dados referentes a este processo seletivo do Centro Universitário Senac e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado;
que a minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital supracitado.

Tonantins,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2019/ SEMEC EDITAL N°0001/2019

* 1 cópia - RNE com visto permanente (candidato estrangeiro)	
* 1 cópia - Diploma de graduação **(cópia frente e verso)**	
* 1 cópia - Diploma e Histórico de Especialização – mínimo 360 horas, devidamente comprovado	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Mestrado **(cópia frente e verso)**	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Doutorado **(cópia frente e verso)**	
01 via do Currículo Lattes	

Nome:
Data:_/_/_.

Assinatura do recebedor

ANEXO VI: FICHA DE RECURSO
RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
Nome: _____
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DA INSCRIÇÃO COM O NÚMERO DESCRITO NO EDITAL/ANEXOS:
_____
SOLICITAÇÃO
Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão do resultado do PSS na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do Quadro de Atribuição de Pontos.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

_____, de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2019/ SEMEC EDITAL N°0001/2019

Nome:
Data:_/_/_.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B50E64B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I

RELATÓRIODA GESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018ª DEZEMBRO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	2.490.560,43	3.496.743,71	2.816.717,26	4.007.446,09	3.516.900,26	3.596.645,69	3.499.166,10	3.520.044,17	3.307.486,83	3.389.824,76	3.601.146,92	4.579.475,09	41.822.157,31	767.930,80
Pessoal Ativo	2.440.447,15	3.441.371,74	2.767.319,48	3.958.286,81	3.467.740,98	3.546.412,58	3.449.886,99	3.470.765,06	3.255.080,62	3.338.322,22	3.550.598,38	4.488.501,95	41.174.733,96	767.930,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.145.900,18	3.144.495,44	2.767.319,48	2.875.195,25	2.973.418,22	3.044.993,84	3.052.038,32	3.035.473,30	2.977.085,12	3.081.014,08	3.047.318,25	3.990.710,37	36.134.961,85	379.596,72
Obrigações Patronais	294.546,97	296.876,30	0,00	1.083.091,56	494.322,76	501.418,74	397.848,67	435.291,76	277.995,50	257.308,14	503.280,13	497.791,58	5.039.772,11	388.334,08
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	50.113,28	55.371,97	49.397,78	49.159,28	49.159,28	50.233,11	49.279,11	49.279,11	52.406,21	51.502,54	50.548,54	90.973,14	647.423,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.004,59	21.958,59	21.004,59	21.004,59	21.004,59	21.958,59	21.004,59	21.004,59	24.131,69	23.177,69	22.223,69	38.798,29	278.276,08	0,00
Pensões	29.108,69	33.413,38	28.393,19	28.154,69	28.154,69	28.274,52	28.274,52	28.274,52	28.274,52	28.324,85	28.324,85	52.174,85	369.147,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.490.560,43	3.496.743,71	2.816.717,26	4.007.446,09	3.516.900,26	3.596.645,69	3.499.166,10	3.520.044,17	3.307.486,83	3.389.824,76	3.601.146,92	4.579.475,09	41.822.157,31	767.930,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.656.047,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	98.656.047,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	42.590.088,11	43,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.193.628,36	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.233.946,94	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.274.265,52	54,00

HUMAITA, 28/01/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Faz

DILSON MARCOS KOVALSKI
Cndoantador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17FF0512

